



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7709/2023 - Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
RICARDO FERREIRA NUNES  
LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO  
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA  
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE  
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO  
MAIRTON MARQUES CARNEIRO  
EZILDA PASTANA MUTRAN  
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA  
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

EVA DO AMARAL COELHO  
KÉDIMA PACÍFICO LYRA  
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
MARGUI GASPAS BITTENCOURT  
PEDRO PINHEIRO SOTERO  
LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES  
ALEX PINHEIRO CENTENO  
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro  
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero  
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima  
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
VICE-PRESIDÊNCIA .....	11
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	13
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS .....	24
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	25
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	28
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	33
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	212
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	231
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DIAEX .....	232
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	243
DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL .....	277
SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL .....	279
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	280
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	285
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS .....	289
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	291
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM .....	293
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	311
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....	313
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA .....	314
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ .....	317
COMARCA DE TAILÂNDIA	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA .....	319
SECRETARIA DA 2ª VARA DE TAILÂNDIA .....	422
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ .....	423
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	426
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	430
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	436

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 4575/2023-GP. Belém, 25 de outubro de 2023. \*Republicada por retificação**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Daniel Ribeiro Dacier Lobato**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, no dia 1 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4576/2023-GP. Belém, 25 de outubro de 2023. \*Republicada por retificação**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Márcia Cristina Leão Murrieta,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Everaldo Pantoja e Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **9ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, no período de 6 a 25 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4577/2023-GP. Belém, 25 de outubro de 2023. \*Republicada por retificação**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Luiz Otávio Oliveira Moreira**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **7ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4578/2023-GP. Belém, 25 de outubro de 2023. \*Republicada por retificação**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Luiz Otávio Oliveira Moreira,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Vanessa Ramos Couto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **7ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, nos dias 9 e 10 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4608/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4556/2023-GP,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Luciana Maciel Ramos**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela **1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital**, a partir de 26 de outubro do ano de 2023, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4609/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Suayden Fernandes Silva Sampaio,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Luciana Maciel Ramos**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital**, no dia 26 de outubro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4610/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4609/2023-GP,

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº 4422/2022-GP, a contar de 26 de outubro do ano de 2023, que designou a Juíza de Direito **Mônica Maciel Soares Fonseca**, titular da 1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital**.

**PORTARIA Nº 4611/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** a realização de casamento comunitário, conforme expediente TJPA-MEM-2023/57107,

**AUTORIZAR** as Juízas de Direito **Cristina Sandoval Collyer, Ana Lúcia Bentes Lynch e Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes** a celebrarem cerimônia de Casamento Comunitário, a ser realizada no dia 10 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4612/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** os termos da decisão proferida no expediente TJPA-MEM-2023/55950,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Elano Demétrio Ximenes**, titular da Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel do Pará, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de diretor do **Fórum da Comarca de Santa Izabel do Pará**, a partir de 1 de novembro do ano de 2023, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4613/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4612/2023-GP,

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº 2123/2022-GP, a contar de 1 de novembro do ano de 2023, que designou a Juíza de Direito **Caroline Slongo Assad**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de diretora do **Fórum da Comarca de Santa Izabel do Pará**.

**PORTARIA Nº 4614/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Elaine Neves de Oliveira,

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 4596/2023-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto **Jessinei Gonçalves de Souza** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4615/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Leonardo Batista Pereira Cavalcante** para responder, sem

prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas**, nos dias 30 e 31 de outubro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4616/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Reijane Ferreira de Oliveira,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Heloísa Helena da Silva Gato**, titular da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci**, nos dias 1 e 6 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4617/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

**Considerando**, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/13922,

**SUSPENDER**, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite** programadas para o mês de novembro do ano de **2023**.

**PORTARIA Nº 4618/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4617/2023-GP,

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº 4570/2022-GP, a contar de 1 de novembro do ano de 2023, que designou o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital e UPJ dos Juizados Especiais Criminais da Capital**.

**PORTARIA Nº 4619/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital e UPJ dos Juizados Especiais Criminais da Capital**, no dia 1 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4620/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4617/2023-GP,

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 4572/2023-GP, que designou o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4621/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias da Juíza de Direito Silvana Maria de Lima e Silva,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4622/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Mônica Maués Naif Daibes,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Adriano Gustavo Veiga Seduvim**, titular da 2ª Vara de Execução Fiscal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **3ª Vara de Execução Fiscal da Capital**, no dia 31 de outubro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4623/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Mônica Maués Naif Daibes,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **3ª Vara de Execução Fiscal da Capital**, no dia 1 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4624/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o afastamento funcional do Juiz de Direito **Carlos Márcio de Melo Queiroz**,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara de Execução Fiscal da Capital e UPJ das Varas de Execução Fiscal da Capital**, no dia 1 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4625/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Adriano Gustavo Veiga Seduvim,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara de Execução Fiscal da Capital**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4626/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Gabriel Costa Ribeiro**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **3ª Vara da Infância e Juventude da Capital**, no período de 2 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4628/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Wagner Soares da Costa,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Aldinéia Maria Martins Barros**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Criminal de Marituba**, no período de 01 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4629/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Edilson Furtado Vieira**, titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal de Ananindeua**, no dia 27 de outubro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4630/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Adelino Arrais Gomes da Silva,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Gláucio Arthur Assad**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara de Fazenda Pública de Ananindeua**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4631/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Thiago Tapajós Gonçalves,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Vilmar Durval Macedo Júnior**, titular da Comarca de Alenquer, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Monte Alegre**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4632/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Felippe José Silva Ferreira** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e 1º CEJUSC**, nos dias 1, 6 a 8, 9 e 13 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4633/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Rômulo Nogueira de Brito,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Wallace Carneiro de Sousa** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara Criminal de Santarém, UPJ das Varas Criminais de Santarém e Comarca de Prainha**, no período de 11 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4634/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Claytoney Passos Ferreira,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Laércio de Oliveira Ramos**, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4635/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Gerson Marra Gomes,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **David Weber Aguiar Costa** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara do Juizado Especial Cível de Santarém**, no dia 1 e no período de 6 a 10 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4636/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **José Augusto Pereira Ribeiro** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara de Conceição do Araguaia**, no período de 1 a 30 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4637/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** a realização de casamento comunitário, conforme expediente TJPA-MEM-2023/57488,

**AUTORIZAR** os Juízes de Direito **Cláudio Sanzonowicz Júnior e Soraya Muniz Calixto de Oliveira** a celebrarem cerimônia de Casamento Comunitário, a ser realizada no dia 1 de dezembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4638/2023-GP, DE 26 DE OUTUBRO 2023.**

Altera o § 2º do art. 1º da Portaria n. 2564/2018-GP, de 13 de junho de 2018, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 2564/2018-GP, de 13 de junho de 2018, com as alterações promovidas pelas Portarias n. 2895/2023-GP, de 03 de julho de 2023, e n. 3121/2023-GP, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de maior participação das pessoas com deficiência na formulação e acompanhamento das políticas a elas destinadas;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 25 da Resolução n. 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça,

Art. 1º O §2º do art. 1º da Portaria nº 2564/2018, de 13 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 1º.....

§2º Serão eleitos quatro representantes entre os(as) magistrados(as) e/ou servidores(as) com deficiência deste Poder Judiciário estadual, contemplando as diferentes áreas deste segmento, conforme disposto em ato da Coordenação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.? (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.66

**PORTARIA Nº 4639/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Luiz Otávio Oliveira Moreira**, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a **3ª Vara de Execução Fiscal da Capital**, a partir de 27 de outubro do ano de 2023, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4640/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**



**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Fábio Araújo Marçal,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Álvaro José Norat de Vasconcelos**, titular da 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **11ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, nos dias 26 e 27 de outubro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4641/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/57429,

DESIGNAR a servidora CRISTINA CASTRO CONTE, matrícula nº 9156, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário-Geral, REF-CJS-6, junto à Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado - UPJ2G, durante o afastamento por folgas do titular, Diogo Oliveira de Brito, matrícula nº 70580, retroagindo seus efeitos ao período de 17/10/2023 a 20/10/2023.

**PORTARIA Nº 4642/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/57433,

DESIGNAR a servidora IDALUCIA ALVES FURTADO, matrícula nº 44620, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, REF-CJS-6, junto ao Núcleo de Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA - UPJ2G, durante o impedimento da titular, Cristina Castro Conte, matrícula nº 9156, retroagindo seus efeitos ao período de 17/10/2023 a 20/10/2023.

**PORTARIA Nº 4643/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/57426,

DESIGNAR a servidora GISSANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU LOBATO, matrícula nº 121258, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, REF-CJS-6, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA - UPJ2G, durante o afastamento por folgas da titular, Madel Gonçalves de Moraes, matrícula nº 4065, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023.

**PORTARIA Nº 4644/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2023/45815,

PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 06/09/2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 3069/2018-GP, de 10/07/2018, publicada no DJe nº 6461, de 11/07/2018, que colocou a servidora ANA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 126683, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Ananindeua, com lotação na 2ª Vara Criminal.

**PORTARIA Nº 4645/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2023/12387,

COLOCAR o servidor FERNANDO FERREIRA RABELO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 189669, lotado na Central de Mandados da Comarca de Pacajá, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Tucuruí, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 07/11/2023.

**PORTARIA Nº 4646/2023-GP. Belém, 26 de outubro de 2023.**

**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Suayden Fernandes Silva Sampaio,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Maria de Fátima Alves da Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Capital**, no período de 27 de outubro a 8 de novembro do ano de 2023.

**VICE-PRESIDÊNCIA**

Siga-Doc TJPA-DES-2023/239946

A Presidência deste Tribunal de Justiça publicou, na data de hoje, a Portaria nº 4571/2023-GP, que lotou o Desembargador José Torquato Araújo de Alencar na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado, passando a atuar no acervo remanescente da Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt resultante de sua transferência para a 2ª Turma de Direito Privado, nos termos da decisão proferida por esta Vice-Presidência em 26/09/2023 (TJPA-DES-2023/216498).

Ademais, o Desembargador José Torquato Araújo de Alencar, antes da sua ascensão ao cargo de Desembargador, encontrava-se convocado para atuar no "Gabinete Vago" e no acervo processual correspondente resultante da referida transferência, conforme Portaria nº 4248/2023-GP, tendo sido habilitado para atuar naquele acervo em cumprimento à determinação desta Vice-Presidência exarada em 28/09/2023 (TJPA-DES-2023/219850).

Nesse sentido, observada a competência da Vice-Presidência para superintender a distribuição de processos no âmbito deste Tribunal de Justiça, a teor do disposto no art. 37, inciso II e § 3º, do Regimento Interno, **DETERMINO**:

1 - a **IMEDIATA** desabilitação do Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar e consequente habilitação do Desembargador José Torquato Araújo de Alencar no sistema de distribuição processual (Processo Judicial Eletrônico - PJE) no Tribunal Pleno, na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado;

2 - a **IMEDIATA** redistribuição dos processos no nome do Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar para o Desembargador José Torquato Araújo de Alencar em tramitação no Tribunal Pleno, na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado;

3 - **EM ATO CONTÍNUO** às movimentações aqui determinadas, que seja observado o peso de distribuição entre os membros da seção de direito privado e que seja realizado o **IMEDIATO** ajuste no sistema PJE, se for o caso, promovendo o devido equilíbrio na distribuição de processos entre os membros da mesma competência, devendo constar em registro próprio no sistema PJE os ajustes realizados.

Cumpridas as determinações aqui indicadas, que seja feita a devolução do expediente ao Gabinete da Vice-Presidência, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, dando conhecimento da conclusão dos trabalhos pela Secretaria de Informática.

À **Secretaria de Informática** para providências cabíveis, com cópia ao **Gabinete do Desembargador José Torquato Araújo de Alencar e Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística** para conhecimento.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 26 de outubro de 2023.

**ROBERTO GONCALVES DE MOURA**

**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 13/2023-GJ/CGJPA

Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Juíza Corregedora da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 167/2023-CGJ (DJE nº 7704/2023, de 19.10.2023), expedida pelo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, que instaurou sindicância administrativa para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 0003975-37.2023.2.00.0814.

RESOLVE:

I ? Designar a servidora Rosymary Neves Teixeira, Analista Judiciário, matrícula 42680, lotada na Corregedoria Geral de Justiça, como secretária da comissão sindicante.

II ? Designar o servidor Paulo Sérgio Oliveira, Analista Judiciário, matrícula 25062, lotado na Corregedoria Geral de Justiça, como suplente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 25/10/2023.

Ana Angélica Abdulmassih Olegário

Juíza Corregedora da Corregedoria-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Sindicância

**Portaria nº 168/2023-CGJ.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Escala de Plantão do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, conforme disposto no Provimento nº 002/2019-CJRMB;

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a Escala de Plantão do Serviço das Pessoas Naturais da Capital relativa aos meses de **NOVEMBRO DE 2022 a JANEIRO de 2024**, abrangendo o período de **02/11/2023 a 28/01/2024**, consoante documento no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 25 de outubro de 2023.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

**PLANTÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**PERÍODO: 02/11/2023 a 28/01/2024.**

**LOCAL DO PLANTÃO:** Nas dependências do Cartório.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PLANTÃO:** 08 às 14 horas.

<b>1º Ofício</b>
<b>Dias: - 15/11/2023 ? 09 e 10/12/2023 ? 01/01/2024</b>
Local: Rua Bernal do Couto, 1280, Bairro Umarizal, CEP 66.055-080. Telefone: (91) 3347-2002.
<b>2º Ofício</b>
<b>Dias: - 18 e 19/11/2023 ? 16 e 17/12/2023 ? 06 e 07/01/2024</b>
Local: Tv. Soares Carneiro, 699-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-520. Telefone: (91) 3025-0000.
<b>3º Ofício</b>
<b>Dias: - 02/11/2023 ? 25 e 26/11/2023 ? 02 e 03/12/2023 ? 23 e 24/12/2023 ? 13 e 14/01/2024</b>
Local: Av. Alcindo Cacela, 1504, Bairro Nazaré, CEP 66.040-020. Telefone: (91) 3246-8041.
<b>4º Ofício</b>
<b>Dias: - 04 e 05/11/2023 ? 02 e 03/12/2023 ? 25/12/2023 ? 20 e 21/01/2024</b>
Local: Travessa Timbó, 2105, Bairro Marco, CEP 66.095-128. Telefone: (91) 3237-5859.
<b>5º Ofício</b>
<b>Dias: - 11 e 12/11/2023 ? 08/12/2023 ? 30 e 31/12/2023 ? 27 e 28/01/2024</b>

Local: Av. Senador Lemos, 1422, Bairro Telégrafo, CEP 66.113-000.

Telefone: (91) 3254-9808

**PROCESSO Nº 0003441-98.2023.2.00.0814**

**CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**CNJ PP N. 0001986-13.2023.2.00.0000 (RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CNJ ABRIL DE 2023)**

**REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**DESTINATÁRIOS DO OFÍCIO: JUÍZES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA**

**ASSUNTO:** Elenco de determinações da Corregedoria Nacional de Justiça à todas as unidades judiciais de 1º Grau do TJPA, constantes do relatório de inspeção realizada em abril de 2023 no TJPA.

**DESPACHO/OFFÍCIO-CIRCULAR Nº /2023-CGJ**

**EMENTA:** INSPEÇÃO CNJ. ABRIL 2023. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO CNJ. OFÍCIO-CIRCULAR A TODOS OS JUÍZES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA. OBRIGATÓRIA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO ANO DE 2023.

Trata-se de **Pedido de Providências** instaurado para acompanhar o cumprimento individualizado da determinação proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça no **item 6.1 do voto contido na Inspeção nº 0001986-13.2023.2.00.0000**, a saber:

**?6.1. À Corregedoria-Geral da Justiça do TJPA que officie aos juízes em atuação jurisdicional naquela Corte para que, no prazo de 90 dias:**

**(i) movimentem de forma adequada e/ou tenham em condições de julgamento os processos paralisados há mais de 100 dias, cumprindo as normas concernentes às prioridades legais;**

**(ii) observem o efetivo cumprimento das Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, elaborando plano de trabalho que deverá ser acompanhado pela Corregedoria-Geral;**

**(iii) elaborem plano de trabalho, em conjunto com a Corregedoria, que viabilize o saneamento de cada unidade jurisdicional de 1º grau em até 6 meses (a Corregedoria deverá desconsiderar as unidades nas quais não existam processos paralisados há mais de 100 dias ou outras situações que exijam saneamento);**

**(iv) priorizem a análise de processo em que constem pedido de liminar ou de medida urgente.**

**É o breve relatório.**

Primeiramente, convém esclarecer que as **determinações listadas pela Corregedoria Nacional de Justiça**, enumeradas de (i) a (iv), **estão sendo amplamente verificadas e recomendadas** por esta

Corregedoria-Geral de Justiça **quando da análise individual, tanto da correição ordinária anual (referência 2022/2023)**, apresentada por cada uma das unidades judiciais de 1º Grau de Jurisdição do TJPA, quanto na realização de inspeções presenciais nas unidades.

Em razão do trabalho que já vem sendo desenvolvido e da determinação contida no relatório de inspeção da Corregedoria Nacional, **esta Corregedoria local verifica a necessidade de que todas as unidades judiciais de 1º Grau de Jurisdição, quando da realização da correição ordinária anual referente a 2023, a ser entregue até 15.02.2024, atem aos itens (i) a (iv)**, devendo, portanto, envidar esforços para diminuição do número de paralisados, alcance das metas nacionais e priorização de apreciação de liminares ou medidas urgentes.

Ante o exposto, serve a presente como **OFÍCIO-CIRCULAR à todas as unidades judiciárias de primeiro grau** de jurisdição a fim de que cumpram, as **determinações da Corregedoria Nacional de Justiça**, de modo que **os resultados serão verificados e acompanhados pela Corregedoria Geral de Justiça, por meio da correição ordinária anual referente ao ano de 2023.**

Sem prejuízo das informações apresentadas pelas unidades judiciais nos respectivos autos de correição, encaminhe-se cópia do presente ao **DPGE ? Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística deste TJPA**, para que **até 15.01.2023, apresente os dados relacionados abaixo relativos a cada unidade judicial de 1º grau** de jurisdição do TJPA (itens ?a? a ?c?), por meio de ferramenta do aplicativo Microsoft Teams, considerando o que estiver consolidado até 31.12.2023:

- (a) quantitativo de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade, em gabinete e em secretaria;
- (b) grau de cumprimento das Metas Nacionais no ano de 2023;
- (c) quantitativo de pedidos de liminares e/ou medidas urgentes, pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias.

À Secretaria da Corregedoria para cumprimento, com **ampla publicidade deste ofício-circular**, por e-mail funcional dos magistrados e das unidades judiciais, mensagens instantâneas pelo aplicativo Microsoft Teams a todos os magistrados e ampla divulgação na página inicial do TJPA.

Belém, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO Nº 0003929-82.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR , RODOLFO MEIRA ROESSING E MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS ADVOGADO: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - OAB/PA 3574**

**REQUERIDO: ANDRÉ WILLIANS FORMIGA DA SILVA - OFICIAL REGISTRADOR DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS**



**EMENTA ? PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ? REQUERIMENTO PARA CONCLUSÃO IMEDIATA DE REGISTRO, COM QUALIFICAÇÃO POSITIVA DE TÍTULO - PLEITO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA POR ATUAÇÃO ABUSIVA ? SUSCITAÇÃO DE ILEGALIDADE E EXAGERO DE EXIGÊNCIAS EFETIVADA POR MEIO DE NOTAS DEVOLUTIVAS ? PRENOTAÇÕES CESSADAS SEM ATENDIMENTO ? EXIGÊNCIAS NÃO SUBMETIDAS AO SISTEMA DE CONTROLE LEGAL ? MATÉRIA SUJEITA AO JUIZ DE REGISTROS PÚBLICOS, ART.198 DA LRP ? MÉRITO REGISTRAL DE TODOS OS PROTOCOLOS EXAURIDOS ? AUSÊNCIA DE PROTOCOLO EM ABERTO A SER EVENTUALMENTE CONCLUÍDO ? INVIABILIDADE DE ANÁLISE DE MATÉRIA REGISTRAL PELA CGJ ? APURAÇÃO DE CONDUTA - PATROCÍNIO DE CAUSA CONTRÁRIA AOS INTERESSES DO REQUERENTE ? CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO IMPLICA IMPEDIMENTO ? AUSENTE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O FATO PATROCÍNIO DE CAUSA E O TEOR DAS EXIGÊNCIAS QUE PERMANECERAM HÍGIDAS UMA VEZ NÃO IMPUGNADAS PELOS MEIOS LEGAIS ? AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À INSTAURAÇÃO DE PAD ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO:** Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS apresentado por OPHIR FIGUEIRA CAVALCANTE JUNIOR e OUTROS, por meio do qual reclama apuração de conduta do Senhor ANDRÉ WILLIANS FORMIGA DA SILVA, oficial titular do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, e requer reconhecimento de exacerbação e impossibilidade de exigências, com qualificação positiva de título para imediata inscrição em registro. Narram os requerentes que apresentaram ao 1º Registro de Imóveis de Parauapebas (Titular André Willians Formiga da Silva ? Oficial Titular), escritura pública referente à compra de 14 terrenos urbanos (lavrada às fls. 039/045 do livro 111 do Ofício Único do Distrito de Mosqueiro lavrada em 12/11/2021), mediante protocolo eletrônico nº. 48968, datado de 29/12/2021. Afirmam ter sido o protocolo objeto de 3 devolutivas que, embora infundadas, foram plenamente atendidas, sem, contudo, ver finalizado o registro, havendo o oficial emitido nova devolutiva (4ª), em 09.11.2022, desta vez exigindo a apresentação de certidão de valor venal dos imóveis. Sustentam que a exigência é indevida, inicialmente, por se manifestar impossível o atendimento - uma vez que está suspensa a emissão de Certidão de Valor Venal pela Prefeitura de Parauapebas -, e, em segundo momento, por ser desnecessária - diante da entrega de documentos contendo o valor venal dos imóveis atualizados (expedidos em 28.10.2022, extraídas diretamente do site da Prefeitura) - em atenção à Nota de Exigência de 20.09.2022. Classificando o contexto como de sucessivas e infundadas exigências, os requerentes reputam abusiva a conduta do oficial, que se contrapõe ao valor venal dos imóveis constantes dos documentos apresentados, inviabilizando o assento, no intuito de prejudicar um dos requerentes (Ophir Figueiras Cavalcante Junior), pelo fato de atuar como advogado de parte com interesses adversos ao do cartório, em expediente que tramita no CNJ (PCA n. 0009201-11.2021.2.00.0000). Com base no alegado, requerem que a Corregedoria Geral de Justiça reconheça ilegal, inviável e impossível o cumprimento da exigência de certidão de valor venal, para, em seguida, determinar seja o título qualificado positivamente, finalizando o ato de registro. No mais, pugnam pela instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de conduta de abuso de poder no exercício de delegação. A fim de corroborar com a narrativa, juntaram cópias dos documentos a que aludem, dentre os quais se destacam a Escritura Pública de Compra e Venda (id.12249128), 1ª Escritura de Ratificação (id.2249129), 2ª Escritura de Rerratificação (id.2249130), Procuração para venda dos imóveis (id.2249131) e as 4 notas devolutivas expedidas (id.2249139). Recebido o Pedido de Providências, oportunizou-se manifestação em 5 dias, para que o oficial de registro prestasse esclarecimentos (id.2251955). Em resposta, relatando surpresa com os termos da inicial, observou que o inconformismo do usuário em relação às exigências documentais lavradas em Notas Devolutivas deve ser objeto de Suscitação de Dúvidas (art.198 da LRP) e que as alegações de irregularidade de conduta (abuso ao se subsumir ao fisco e exigências com finalidade de retaliação) se revelam infundadas, vez que partem de abstrações pessoais dos requerentes, sem lastro na realidade. Explicou que faz parte de seu mister proceder à qualificação dos títulos apresentados e, à luz das normativas vigentes, expedir as necessárias devolutivas, apresentando as exigências que correspondem à especificidade de cada ato e procedimento, correspondendo sua atividade ao cumprimento de dever legal e não em abuso de poder. Informou que não houve sucessão de devolutivas para um mesmo protocolo, mas havendo apresentação sucessiva de prenotações - uma após o encerramento da outra (observados os prazos de validade, art. 205 da LRP) -, procedeu a competente qualificação de cada uma, no correspondente tempo de tramitação, efetivando as respectivas devolutivas. Explicitou, ainda, como fora instrumentalizado cada protocolo e as razões de cada exigência, destacando inaptos os instrumentos apresentados (títulos que não observam regularidade formal) e ratificando a exigibilidade de todas as devolutivas, inclusive da Certidão de Valor Venal, a qual afirma possível, vez que está sendo emitida (id. 2291576). Após as informações do oficial, os requerentes vincularam manifestação espontânea,

rechaçando-as, enquanto reafirmam suspensão a emissão das certidões e abusiva a conduta indicativa de retaliação. (id. 2306961). O feito fora encaminhado à SEPLAN para manifestação acerca dos reflexos nos emolumentos (id. 2314931). No ínterim, o oficial de registro ofereceu tréplica (id. 2434003) à manifestação dos requerentes (de id. 2306961), ressaltando que é seu dever fiscalizar o recolhimento dos tributos sobre os atos que praticar; que a suspensão incide apenas sobre o lançamento do IPTU, não se referindo à Certidão de Valor Venal e que, a despeito da ausência de certidão, em nenhuma das oportunidades os requerentes apresentaram títulos hábeis ao registro, sendo todos objeto de devolutivas fundamentadas (id. 2434003). Em nova contraposição ao veiculado pelo oficial (id. 2434003), os requerentes reiteraram seu posicionamento pela inexigibilidade da Certidão de Valor Venal e abusividade das demais exigências, requerendo instauração de PAD (id. 2486348). O oficial, de outra ponta, reiterou a falta de documentos hábeis a possibilitar o registro (id. 2575309). A Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, com base na análise da Coordenadoria Geral de Arrecadação, observou que a questão se refere à exigência documental do oficial, eventualmente submetida ao Juiz de Registros Públicos, por meio de Dívida Registral (id. 2645142). Por fim, vinculada petição para habilitação de procurador (id.2727910.) É o relato. Decido. Cinge-se pois o objeto do presente à análise de pertinência ou não de exigências documentais, em especial de Certidão de Valor Venal, para fins de registro de Escritura Pública de Compra e Venda e, à apuração de eventual irregularidade na conduta do oficial. Quanto às exigências, os requerentes afirmam indevidas, porquanto, em maioria desnecessárias e, em especial, quanto à Certidão de Valor Venal, impossível. Quanto à conduta do oficial, sugerem que a exigência sucessiva de documentos desnecessários e impossíveis revelam postura irregular por se prestar à retaliação do usuário em função de exercício profissional. Desse modo, fixados os objetos do presente, cumpre a análise dos pedidos. 1) Discordância ou impossibilidade de atendimento das exigências ? questões afetas à qualificação do título ? matéria submetida ao Juiz de Registros Públicos ? art. 198 da LRP ? Dívida Registral ? protocolos exauridos ? prazos das prenotações encerrados ? exigências não submetidas ao sistema de controle legal ? inviabilidade de análise do mérito registral pela corregedoria. Conforme se depreende dos autos, a primeira providência que os requerentes demandam desta corregedoria consiste no reconhecimento de que são indevidas as exigências lavradas em nota, para determinar ao oficial que proceda ao registro da escritura de compra e venda. De outro modo, requer que este órgão realize a revisão da qualificação do título efetivada pelo registrador. Inicialmente, convém ressaltar que o procedimento de registro observa o disposto no art. 188 da Lei de Registros Públicos (LRP), in verbis: Art. 188. Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro ou à emissão de nota devolutiva, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do protocolo, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo e nos arts. 189, 190, 191 e 192 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022) § 1º Se não houver exigências ou falta de pagamento de custas e emolumentos, deverão ser registrados, no prazo de 5 (cinco) dias: (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022) I - as escrituras de compra e venda sem cláusulas especiais, os requerimentos de averbação de construção e de cancelamento de garantias; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022) II - os documentos eletrônicos apresentados por meio do Serp; e (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022) III - os títulos que reingressarem na vigência da prenotação com o cumprimento integral das exigências formuladas anteriormente. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022) Conforme dispõe a norma, o protocolo dá início ao procedimento de registro, submetendo o título à qualificação registral que corresponde à análise de regularidade do título e dos instrumentos apresentados, com vista a garantir a segurança jurídica indispensável à construção da base registral, cuja atribuição é exercida mediante delegação pelo oficial de registro. Por certo, a qualificação, conforme toda atividade delegada, encontra-se submetida a meios de controle e revisão que, na espécie, é promovida pelo procedimento previsto no art. 198 da LRP, o qual, por oportuno se transcreve: Art. 198. Se houver exigência a ser satisfeita, ela será indicada pelo oficial por escrito, dentro do prazo previsto no art. 188 desta Lei e de uma só vez, articuladamente, de forma clara e objetiva, com data, identificação e assinatura do oficial ou preposto responsável, para que: (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022) I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022) II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022) III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022) IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022) V - o interessado possa satisfazê-la; ou (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022) VI ? caso não se conforme ou não seja possível cumprir a exigência, o interessado requeira que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022) Assim, segundo se depreende do dispositivo acima citado, com a negativa do assento, é facultado ao usuário do serviço suscitar a dúvida, que deve ser remetida ao juízo competente (Juiz de Registros Públicos, conforme art. 113, VI, do Código Judiciário do Estado do Pará). No mesmo sentido, os artigos 224 e 801 do Código de Normas do Estado do Pará, vejamos: Art. 224. Não se conformando o interessado com a exigência ou não podendo satisfazê-la, será o título ou documento, a seu requerimento e com a declaração de dúvida formulada pelo

tabelião ou oficial de registro, remetido ao juízo competente para dirimi-la, obedecendo-se ao seguinte: I - o requerimento de suscitação de dúvida será apresentado por escrito e fundamentado, juntamente com o título ou documento; II - o tabelião ou oficial de registro fornecerá ao requerente comprovante de entrega do requerimento de suscitação de dúvida; III - nos Ofícios de Registro de Imóveis, será anotada, na coluna atos formalizados, à margem da prenotação, a observação dúvida suscitada, reservando-se espaço para oportuna anotação do resultado, quando for o caso; IV - após certificadas, no título ou documentos, a prenotação e a suscitação da dúvida, o tabelião ou oficial de registro rubricará todas as suas folhas; V - em seguida, o tabelião ou oficial de registro dará ciência dos termos da dúvida ao interessado, fornecendo-lhe cópia da suscitação e notificando-o para impugná-la diretamente perante o juízo competente no prazo de 15 (quinze) dias; e VI - certificado o cumprimento do disposto no inciso acima, as razões da dúvida serão remetidas ao juízo competente, acompanhadas do título ou documento, mediante carga. Art. 801. Não se conformando o interessado com a exigência, ou não podendo satisfazê-la, o título será, a seu requerimento e com a declaração de dúvida formulada pelo oficial de registro, remetido ao juízo de direito competente para dirimi-la, consoante procedimento previsto nos arts. 223 a 234 deste Código. A suscitação de Dúvida Registral ao Juiz de Registros Públicos é, nos moldes normativos, o meio adequado para a reanálise dos documentos a fim de confirmar pertinentes ou não as exigências promovidas pelo registrador mediante Notas Devolutivas. In casu, havendo os requerentes apresentado os títulos à qualificação registral, em mais de uma oportunidade, obtiveram diversas exigências lavradas em nota, com explícita fundamentação, o que revela ser a causa de pedir para reversão das devolutivas, matéria submetida por lei ao Juiz de Registros Públicos por meio de Dúvida Registral. Ademais, a atuação administrativa do órgão correccional sobre o serviço extrajudicial se manifesta mediante fiscalização, disciplina e orientação, operando-se esta (orientação) em concreto, apenas quando se trata de organização do serviço em si, de sorte que, quanto à matéria registral, reserva-se a laborar de modo complementar e em abstrato (prévio e genérico). O que não é o caso sob análise. Ausente previsão normativa para que o órgão correccional atue como instância de revisão em qualificação registral, bem assim, devolvidas as exigências por meio de Notas com expressa fundamentação, o pedido de efetiva conclusão do ato registral é questão afeta ao procedimento de dúvida nos moldes do art. 198 da LRP. O assento do registro da escritura de compra e venda requerido depende de um resultado positivo da análise documental, para o qual imprescindível reconhecer hábeis os instrumentos apresentados, e, desnecessárias as exigências procedidas pelo oficial registador, revelando-se inviável por meio deste expediente. Ainda, observa-se que todos os protocolos foram exauridos, um após o outro, não havendo procedimento em tramitação e, pois ausente expediente no bojo do qual seja viável, neste momento, a submissão da matéria ao Juiz de Registros. Contudo, considerando que é possível ao usuário protocolar pelo registro a qualquer momento, nada impede que, sendo de seu interesse, apresente mais uma vez o título à qualificação, conforme os instrumentos que dispõe (ou outros) e, mediante nova qualificação eventualmente negativa, submeta a questão ao juízo competente, observando em tudo o princípio da rogação. 2) Conduta do oficial ? proceder sucessivas e indevidas exigências com fim de retaliação de usuário do serviço ? requerente que advoga para parte adversa ao registrador em procedimento no CNJ ? ausência denexo de causalidade entre o fato qualificação registral negativa e atuação profissional do requerente ? apresentação de diversos protocolos ? expedição de uma devolutiva para cada protocolo ? não configurada sucessão de exigências para mesma prenotação -devolutivas efetivadas no tempo de tramitação de cada protocolo, de acordo com o estado de cada instrumento ? exigências não atendidas nem submetidas ao sistema de controle dos atos registrais ? ausência de justa causa a demandar instauração de processo administrativo disciplinar. Pugnam os requerentes pela instauração de procedimento administrativo disciplinar a fim de apurar a conduta do oficial. Sustentam ser irregular a postura do delegatário, por usar do poder que detém - efetivando exigências sucessivas e desnecessárias - para inviabilizar o registro, como meio de retaliação ao requerente Ophir Figueira Cavalcante Junior, em decorrência da atuação do usuário do serviço como advogado de interesses contrários aos do registrador, em procedimento que tramita no CNJ. Ainda, em específico, aludem à usurpação de função do Fisco, uma vez que a exigência de Certidão de Valor Venal se dá em razão de ter o oficial entendido desatualizados os valores obtidos no site da Prefeitura. Conforme o anteriormente citado art. 198 da LRP, as exigências devem ser feitas de uma só vez, de modo a evitar sucessividade, havendo apenas uma Nota devolutiva para cada protocolo. In casu, verifica-se que os requerentes apresentaram 4 protocolos, a fim de prenotar Escritura de Compra e Venda de 14 terrenos urbanos (lavrada às fls. 039/045 do livro 111 do Ofício Único do Distrito de Mosqueiro lavrada em 12/11/2021), conforme sequência a seguir: protocolo nº48.968, de 29.12.2021, ND de 07.01.2021 (p 1-2, id.2249139); 1. Protocolo nº54.566, de 03.08.2022, ND de 17.09.2022 (p 3-4, id.2249139); 2. Protocolo nº55.924, de 20.09.2022, ND de 27.09.2022 (p 5-6, id.2249139) e 3. Protocolo nº56.786, de 09.11.2022, ND de 16.11.2022 (p 7-8, id 2249139) Ao observar os

documentos enumerados acima, verifica-se que o protocolo n. 48.968 (de 07.01.2021) recebeu Nota Devolutiva (07.01.2021) segundo a qual o título não obteve qualificação positiva em razão de apresentar as seguintes pendências: 1 ? Os documentos encaminhados pela central eletrônica devem ser assinados digitalmente pelo apresentante (parte interessada, procurador, representante legal, etc), que garante a autoria da digitalização e representatividade, e com certificados que atendam aos requisitos da ICP-Brasil (Informações sobre o procedimento são encontradas no Manual de Uso do e- protocolo e Provimento 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça); 2 ? Os documentos estão ilegíveis para analisarmos. Dessa forma, é necessário que apresente o documento digitalizado em formato PDF/A e assinados digitalmente pela apresentante, garantindo a autoria da digitalização (art. 122 e parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará). Obs.: sugerimos antes do envio do documento, que verifiquem a qualidade da digitalização; 3 ? Necessário atualizar os dados dos imóveis constante nas matrículas (39.139, 39.140, 39.141, 39.142, 39.143, 39.144, 39.145, 39.146, 39.147, 39.148, 39.152, 39.153, 39.154 e 39.155) e incluir o nome do Bairro, para perfeita identificação e qualificação dos títulos (art. 904, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 3.1 ? Para a averbação de atualização de dados dos imóveis, é necessário que o interessado apresente requerimento (modelo em anexo), com firma reconhecida, e cadastro imobiliário do imóvel, emitido setor de cadastro deste município, contendo as seguintes informações do imóvel: nome do logradouro, número predial, bairro, inscrição cadastral e área do imóvel em metros quadrados. Necessário recolher os emolumentos devidos; 4 ? Necessário retificar a escritura, informando o endereço correto da vendedora, conforme consta no site da receita federal (art. 255, III, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado); 5 ? Na qualificação dos compradores não consta a data do divórcio, neste caso, a parte poderá apresentar original ou cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada há pelo menos 90 dias, com vigência na data do protocolo (art. 903 e 905 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará) ou poderá realizar o aditamento ou re-ratificação da escritura para que conste a informação (art. 255, 8º, II do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 6 ? A data de validade até 02/03/2021 das certidões negativas de natureza tributária e não tributária de débito estadual, números 702021080927401-7 e 702021080927402-5, é anterior a sua data de emissão 03/09/2021, informada na escritura (art. 755, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará); 7 ? Nos termos do art. 259, III, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, a certidão atualizada de inteiro teor, é requisito documental inerente à regularidade da escritura pública. Todavia, no título não informa sua apresentação; 8 ? Necessário corrigir a escritura com as divergências apontada. (trecho da Nota Devolutiva lavrada em 07.01.2021, correspondente ao protocolo n. protocolo nº48.968, p1-2, id.2249139) Após 07 (sete) meses do encerramento do primeiro protocolo (sem atendimento das exigências e sem suscitação de dúvida), fora apresentado o segundo que, recepcionado sob o nº54.566 (03.08.2022), deu início à competente qualificação do título, recebendo devolutiva (17.09.2022) segundo a qual: 1 - Não consta na qualificação dos compradores (Ophir Figueiras Cavalcante Junior e Marluce Almeida de Medeiros) a data do divórcio, nota ? se que, foi informado a data da expedição da certidão de casamento com averbação de divórcio (art. 255, § 8º II do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 1.1 - Necessário corrigir o instrumento e constar a informação correta; 2 - Em relação a descrição dos imóveis, no item 1.6, descrição do imóvel matrícula, 39.144, informa que a confrontação do lote faz fundos com área de preservação, contudo na matrícula é informado que o lote faz fundo com área verde (art. 755, IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 2.1 - No item 1.9, descrição do imóvel matrícula 39.147, informa que a inscrição municipal do lote é 01.05.399.0720.001, sendo que, conforme matrícula e documentos apensos o número correto da inscrição imobiliária é 01.05.399.0880.005 (art. 755, IV do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 2.2 ? É preciso que, verifique as divergências e faça as devidas correções; 3 - Ressalta ? se ainda, a necessidade de apresentar certidão de valor venal atualizada dos imóveis, para fins de verificação dos valores, podendo haver alteração na cobrança de emolumentos, segundo nota - 03 da Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro do Pará, a cobrança dos emolumentos para registro de escritura e contratos, serão calculados sobre o maior valor sendo: a) valor fixado pelo órgão competente para o pagamento do imposto de transmissão de propriedade para ITBI; b) valor venal do imóvel, para cálculo IPTU/ITR; c) valor do contrato ou escritura; 4 - Ademais, é imprescindível a atualização completa dos dados dos imóveis, levando em consideração que o BCI e recibo sacado constam a informação do nome do bairro (art. 904 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 4.1 - Para isso, deve ser apresentados requerimentos com firma reconhecida da parte interessada e Boletim de Cadastro Imobiliário dos imóveis, caso seja feito por representação anexar junto aos requerimentos cópias autenticadas do instrumento de representação e documentos pessoais (RG,

CPF ou CNH) do procurador; 4.2 - Orçamento e requerimento em anexo; 5 - Necessário constar assinatura original do tabelião ao final do Instrumento, nota-se que a assinatura ao final do traslado foi feita de forma impressa (art. 252, V, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará). (trecho da Nota Devolutiva lavrada em 17.09.2022, correspondente ao protocolo n. protocolo nº54.566, p3-4, id.2249139) Encerrado o segundo protocolo (novamente sem atendimento das exigências ou suscitação de dúvida), fora apresentado o terceiro, nº55.924 (20.09.2022), sendo, por sua vez devolvido, mediante Nota (27.09.2022) cujo teor, em síntese, expõe: 1 ? Na escritura pública de rerratificação, a descrição do imóvel da matrícula 39.144, não informa a confrontação da lateral direita do imóvel. É preciso que faça a devida correção; 2 ? Ressalta-se ainda, a necessidade de apresentar certidão de valor venal atualizada dos imóveis, para fins de verificação dos valores, tendo em vista, que a escritura e os ITBIs foram emitidos no ano de 2021. Salieta-se, que o Boletim de Cadastro Imobiliário, não substitui a apresentação da certidão de valor venal solicitada; 3 ? Ademais, é imprescindível a atualização completa dos dados dos imóveis, levando em consideração que a prefeitura atualizou os imóveis conforme BCI e formulário de ITBI, onde consta a informação do nome do bairro (art. 904 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará); 3.1 ? Para isso, devem ser apresentados Boletins dos Cadastros Imobiliários dos imóveis e recolher os emolumentos correspondentes (orçamento em anexo ao processo físico); 4 ? Ressalta-se que o documento apresentado (escritura de compra e venda) é uma cópia simples de documento assinado digitalmente, vale destacar que documentos assinados de forma digital precisam ser transportados por meios eletrônicos conforme preceituado no Provimento 100 do CNJ. Se o requerente deseja apresentar o documento de forma física é preciso apresentar traslado assinado de forma física pelo oficial que assina ao final do documento; 5 - Observa-se que ao final da Escritura de Rerratificação, foi informada fundamentação divergente ao código de normas do estado Pará, o qual foi atualizado através do Provimento Conjunto Nº 002/2019 - CJRMB/CJCI. Ademais, o texto descrito na rerratificação se aplica a Escritura de Aditamento como está positivado no art. 385, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, assim, é necessário verificar essas divergências. (trecho da Nota Devolutiva lavrada em 27.09.2022, correspondente ao protocolo n. protocolo nº55.924, p.5-6, id.2249139) Por fim, consta como última apresentação do título, aquela efetivada em 16.11.2022, mediante protocolo nº56.786 (09.11.2022), que levou à nova qualificação negativa da escritura, recebeu devolutiva segundo a qual: 1 ? É necessário apresentar escritura pública de rerratificação, lavrada em 26/08/2022, Livro112, Fls. 212/213, a qual foi aditada conforme escritura pública de aditivo de rerratificação de ato público; 1.1 ? Na escritura de aditivo, menciona que escritura pública de rerratificação, lavrada em 26/08/2022, Livro 112, Fls. 212/213, retifica a escritura pública de venda e compra, lavrada às folhas nº 039/045, porém, a escritura pública de compra e venda de imóvel apresentada, foi lavrada às folhas 039/044, necessário verificar a divergência e corrigir o instrumento necessário; 2 ? É necessário apresentar as certidões de valores venais dos imóveis, expedida pela prefeitura municipal, em virtude da divergência expressiva do valores das avaliações dos imóveis objeto das matrículas 39.139, 39.140, 39.141, 39.142, 39.143, 39.144, 39.145, 39.146, 39.147, 39.148, 39.152, 39.153, 39.154 e 39.155, onde o valor informado na compra e venda deste protocolo é de apenas R\$73.319,38 para cada imóvel, objeto das matrículas 39.139, 39.140, 39.141, 39.142, 39.143 e 39.144; R\$112.015,72 para o imóvel, objeto da matrícula 39.145; R\$89.612,58 para cada imóvel, objeto das matrículas 39.146, 39.147 e 39.148; R\$41.200,00 para o imóvel, objeto da matrícula 39.152; R\$41.088,39 para o imóvel, objeto da matrícula 39.153; R\$40.975,35 para o imóvel, objeto da matrícula 39.154 e R\$55.966,11 para o imóvel, objeto da matrícula 39.155; 2.1 ? Tendo o Código Tributário Municipal como parâmetro, os imóveis estão localizados no setor fiscal 02, possuindo estes, como valores de metro quadrado, 27 UFM. Considerando que 1 UFM corresponde ao valor de R\$15,97 (artigo 2º, do Decreto n. 1840, de 30 de Dezembro de 2021), o valor correspondente ao m² será de R\$431,19. Dessa forma, após realizar o cálculo (720,00m² X 431,19, para cada imóvel, objeto das matrículas 39.139, 39.140, 39.141, 39.142 e 39.143; 1.100,00m² X 431,19, para os imóveis, objetos das matrículas 39.144 e 39.145; 880,00m² X 431,19, para cada imóvel, objeto das matrículas 39.146, 39.147 e 39.148; 404,59m² X 431,19, para o imóvel, objeto da matrícula 39.152; 403,49m² X 431,19, para o imóvel, objeto da matrícula 39.153; 402,38m² X 431,19, para o imóvel, objeto da matrícula 39.154 e 549,59m² X 431,19, para o imóvel, objeto da matrícula 39.155), vislumbramos os valores venais de R\$310.456,80, para cada imóvel, objeto das matrículas 39.139, 39.140, 39.141, 39.142 e 39.143; R\$474.309,00, para cada imóvel, objetos das matrículas 39.144 e 39.145; R\$379.447,20, para cada imóvel, objeto das matrículas 39.146, 39.147 e 39.148; R\$174.455,16, para o imóvel, objeto da matrícula 39.152; R\$173.980,85, para o imóvel, objeto da matrícula 39.153; R\$173.502,23, para o imóvel, objeto da matrícula 39.154 e R\$236.977,71, para o imóvel, objeto da matrícula 39.155; 3 ? Vale ressaltar, que o Boletim de Cadastro Imobiliário com valor venal da unidade e a consulta do valor venal no site da prefeitura, não substitui a solicitação da certidão de valor

venal, uma vez que a mesma, científica de forma específica a estimativa de preço realizada pelo poder público no ano corrente; 4 ? Destaca-se que a informação de emolumentos ocorrerá após apresentação das certidões de valores venais. (trecho da Nota Devolutiva lavrada em 16.11.2022, correspondente ao protocolo n. protocolo nº56.786, p.7-8, id 2249139). Desse modo, em vista das aludidas Notas Devolutivas, observa-se que o título fora submetido à qualificação em 4 oportunidades, sendo, em cada uma delas promovidas exigências conforme o estado dos instrumentos apresentados, mediante determinada fundamentação. As prenotações restaram todas exauridas, pois, cada uma, a seu tempo, recebeu devolutiva correspondente, cujas exigências não foram cumpridas, tampouco foram objeto de Suscitação de Dúvidas ao juízo competente. Destarte, em que pese os protocolos pretenderem o registro de um mesmo título, não se comunicam intrinsecamente e não constituem um mesmo procedimento reativado pela reapresentação subsequente. Antes, são procedimentos distintos e autônomos que, embora apresentem o mesmo título, o fazem de modos diferentes, com instrumentos diferentes. Ainda que se tratasse dos mesmos instrumentos, não sendo as exigências atendidas nem afastadas (por improcedência de dúvida), após encerrado o prazo da prenotação, a reapresentação do título não implica em reabertura da prenotação anterior. Desse modo, não há que se falar em sucessivas exigências para o mesmo procedimento. Antes, à cada protocolo correspondeu uma Nota devolutiva, de acordo com os instrumentos apresentados em cada ocasião. Observadas as circunstâncias de que não se manifestam sucessivas e de que não foram submetidas ao sistema de controle legal (dúvida, art. 195 da LRP) as exigências, resta verificar, ainda, se podem ser consideradas meio de retaliação do usuário. Convém, nessa toada, observar que os requerentes associam sua análise sobre a conduta do oficial com o fato de um dos requerentes advogar para parte contrária aos seus interesses no PCA n. 0009201-11.2021.2.00.0000. O aludido procedimento tramita junto ao CNJ e tem por objeto questionamento sobre qual opção entre delegatários titulares se manifesta no melhor interesse da administração (TJPA), para exercício de interinidade do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município de Canaã dos Carajás (serviço vago): o oficial Antônio Carlos Apolinário (titular do Único Ofício de Curionópolis) ou o requerido (titular do Registro de Imóveis de Parauapebas). Decorre, pois, dos documentos, que um dos requerentes é de fato procurador do outro delegatário (peças de id.2249134 e id 2249135), na disputa administrativa em que ambos se julgam em melhores condições que o outro para colaborar com o poder público, exercendo a interinidade de serviço vago. A circunstância não constitui impedimento para que o registrador exerça seu mister em relação aos protocolos apresentados à análise, uma vez que ausente previsão normativa que assim o discrimine. Cumpre, assim, verificar se emana eventual indicativo de atuação suspeita em razão da atividade profissional do requerente Ophir Figueiras Cavalcante Junior e, finalmente, abusividade por pretender o oficial fazer as vezes de fisco. Nesse contexto, há que se destacar: para que uma situação fática qualquer venha a implicar uma certa conclusão, faz-se necessária uma terceira circunstância que constitua o elo entre ambas, de modo a relacioná-las como causa e efeito. A afirmação segundo a qual um dos requerentes patrocina interesses adversos ao do oficial resta demonstrada. Igualmente, incontroverso ter o oficial procedido qualificação negativa do título apresentado a registro. No entanto - além da afirmação do requerente segundo a qual as qualificações negativas se deram com objetivo de represália ao advogado ? inexistente, nos autos, indicativos de elemento que estabeleça a relação de causalidade entre os fatos, de sorte que o encadeamento entre uma circunstância e outra permanece no campo da abstração. Não se está a afirmar a inexistência de qualquer ânimo do oficial em relação ao usuário - até porque tais conclusões são pertinentes à dimensão impenetrável do pensamento alheio. Entretanto, é permitido afirmar que, na dimensão dos fatos, inexistente nos autos qualquer elemento apto a induzir nexos de causalidade. Não se cogita, também, que a exacerbação ou impossibilidade das exigências tenham o condão de se constituir em circunstância com aptidão para estabelecer tal relação. Inicialmente, porque, nenhuma das exigências foram afastadas pelo sistema de controle dos atos registrares (dúvida), e, depois - ainda que tivesse ocorrido o reconhecimento de desnecessidade das exigências-, o erro na aplicação do direito, por si só, não implica irregularidade de conduta. Ressalta-se, ainda, quanto à eventual irregularidade em razão da discordância sobre os valores venais dos imóveis, considerando que o oficial indicou ser necessária a certidão correspondente, não se vislumbra estar o mesmo substituindo-se ao fisco na fixação do valor, já que não está impondo o valor por si calculado, antes requer seja apresentada certidão do órgão competente, a fim de ter base para aplicar o maior valor conforme nota 3 da tabela de emolumentos. Desse modo, ausente nexos de causalidade entre as circunstâncias apontadas e utilização do procedimento com fins de retaliação, tampouco abusividade na atuação do requerido. Por fim, considerando todo o exposto, não se vislumbra justa causa a ensejar instauração de Procedimento Disciplinar, tampouco se manifesta pertinente reanálise da qualificação registral, razão pela qual indefiro os pedidos e determino o ARQUIVAMENTO. Ciência aos requerentes e ao requerido. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 25 de outubro de 2023.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0003928-63.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

DECISÃO: (...) Como destacado no despacho de Id 3485534, a obrigação de alimentar o sistema Justiça Aberta não merece lembretes ou cobranças. Já deve ser feita semestralmente, de ofício por todos os delegatários, visto que é obrigação contida no Provimento 24/CNJ que, inclusive, contém os prazos para tanto. Ainda assim, esta Corregedoria de Justiça expede, semestralmente, ofícios circulares contendo a solicitação de alimentação imediata, a exemplo do ofício circular 84/2023-CGJ, expedido em 04.07.2023, juntado aos autos no Id 3483694. Ocorre que, mesmo com a obrigação, de acordo com a certidão da chefe da Divisão Extrajudicial desta Corregedoria de Justiça, 29 serventias permaneciam com pendências na alimentação da plataforma. Por esta razão, determino o desentranhamento dos documentos de Id 3483250, 3483665, 3483694, 3489695, 3486323 3510757 e 3510764, e a instauração de autos próprios, a fim de ser apurada a responsabilidade de cada um dos delegatários em mora com a obrigação aqui relatada, excepcionada aí, a serventia de Tucumanduba, inativada, e as serventias não instaladas, conforme esclarecido em certidão de Id 3486323. Informe-se ao Conselho Nacional de Justiça, servindo esta como ofício. Após, archive-se este expediente. Belém, 25 de outubro de 2023. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

**COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS**

Número do processo: 0816075-17.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. S. R.  
Participação: ADVOGADO Nome: VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS OAB: 8045/PA Participação:  
REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

**DECISÃO**

Consoante informado pelo Serviço de Análise de Processos, o ofício precatório está regularmente instruído, em conformidade com o disposto na Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), c/c o art. 329 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando a regularidade formal do ofício precatório; o estabelecido no art. 333 do Regimento Interno do TJPA; bem como, o disposto no § 3º do art. 2º da Portaria nº 2239/2011-GP e no art. 3º da Portaria nº 628/2022, expedidas pela Presidência desta Corte, **INTIME-SE o ente devedor**, observando-se estritamente o que consta na documentação enviada pelo Juízo de Execução, **para que providencie a inclusão em orçamento próprio de verba necessária ao pagamento do débito constante neste precatório**, nos moldes previstos no art. 100, § 5º, da Constituição Federal e, caso o ente devedor esteja submetido ao regime especial de pagamento de precatório, no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Registre-se e inclua-se o precatório em lista de ordem cronológica de apresentação.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém-Pa, 25 de outubro de 2023.

**Charles Menezes Barros**

juiz auxiliar da Presidência, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)



**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL Nº 8/2023-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Cível e Criminal do Distrito de Mosqueiro** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade** - 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **25/10/2023**, ante a Ascensão ao Desembargo do magistrado José Torquato Araújo de Alencar, através da Portaria nº 60/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 25/10/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 26 de outubro de 2023. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**ATA DE SESSÃO**

**40ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2023**, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 18 de outubro de 2023, e término às 14h do dia 26 de outubro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO** e os Juízes Convocados **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores justificadamente ausentes **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** e os Juiz Convocado **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)****1 ? Mandado de Segurança (Processo Judicial Eletrônico nº 0804046-37.2020.8.14.0000)**

**Impetrante:** David Jerry Ribeiro dos Santos (Adv. Marcelo Farias Mendanha ? OAB/PA 13168-A)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procuradora do Estado Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho ? OAB/PA 1629)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Presidência:** Desa. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

**Decisão:** à unanimidade, segurança concedida.

**2 ? Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0810003-19.2020.8.14.0000)**

**Impetrante:** Thayse Monteiro Modesto (Adv. Francisco de Assis Sá Meireles Neto ? OAB/PA 25310)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Impetrada:** Secretária de Estado de Educação

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho ? OAB/PA 5717)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Decisão:** retirado de pauta.

**3 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0851463-53.2020.8.14.0301)**

**Impetrante:** Israel Bruno Teixeira Gonzalez (Adv. Mário Lúcio Jaques Júnior ? OAB/PA 16635)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Impetrado:** Secretário de Estado de Educação

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procuradora do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso ? OAB/PA 12440)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**Decisão:** retirado de pauta.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Faço público a quem interessar possa que, para a **19ª Sessão PJE -VIRTUAL ? da Seção de Direito Público**, a realizar-se no dia **07 de NOVEMBRO de 2023**, com início às 14h, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados**

**Ordem : 01 Processo : 0811443-45.2023.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO SUSCITANTE** : 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

**POLO PASSIVO SUSCITADO** : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

**OUTROS INTERESSADOS INTERESSADO**

: CRISNAMUT MELO DE MARIA

**ADVOGADO** : JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

**INTERESSADO** : ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem : 02 Processo : 0814121-67.2022.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA**

**Relator(a)** : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO AUTOR** : MUNICÍPIO DE BELÉM

**ADVOGADO** : BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS - (OAB PA11290-A)

**POLO PASSIVO REU**

: SILENE DE VASCONCELOS MARQUES

**ADVOGADO** : RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

**ADVOGADO** : DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 03 **Processo** : 0804323-53.2020.8.14.0000 **AÇÃO RESCISÓRIA**

**Relator(a)** : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO AUTOR** : ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO REU** : MARIO CESAR MAZZINI NASCIMENTO

**ADVOGADO** : WALTEIR DOS SANTOS VIEIRA - (OAB PA10617-A)

**REU** : RICARDO MAZZINI NASCIMENTO

**ADVOGADO** : WALTEIR DOS SANTOS VIEIRA - (OAB PA10617-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** :04 **Processo** : 0815338-48.2022.8.14.0000 : **AÇÃO RESCISÓRIA**

**Relator(a)** : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO AUTOR** : MUNICÍPIO DE BELÉM

**ADVOGADO**: BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS - (OAB PA11290-A)

**POLO PASSIVO**

**REU** : FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO** : RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Faço público a quem interessar possa que, para **14ª Sessão PJE -Presencial de Direito Público**, a realizar-se no dia **07 de NOVEMBRO de 2023**, com início às 11h30, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados**

**Ordem : 01 Processo : 0811119-60.2020.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a) :** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO IMPETRANTE :** FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

**ADVOGADO :** ANDRE FELIPE DE COIMBRA PINTO FILHO - (OAB PE47825)

**ADVOGADO :** BARBARA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA - (OAB PE34462)

**ADVOGADO :** TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES - (OAB PE19130-A)

**ADVOGADO :** JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB PE27825)

**ADVOGADO :** LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA - (OAB PE38226)

**POLO PASSIVO IMPETRADO :** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA :** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA :** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Faço público a quem interessar possa que, para **14ª Sessão PJE -Presencial de Direito Público**, a realizar-se no dia **07 de NOVEMBRO de 2023**, com início às 11h30, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados**

**Ordem : 01 Processo : 0811119-60.2020.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a) :** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO IMPETRANTE :** FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

**ADVOGADO :** ANDRE FELIPE DE COIMBRA PINTO FILHO - (OAB PE47825)

**ADVOGADO :** BARBARA TENORIO DE ANDRADE OLIVEIRA - (OAB PE34462)

**ADVOGADO :** TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES - (OAB PE19130-A)

**ADVOGADO :** JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB PE27825)

**ADVOGADO :** LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA - (OAB PE38226)

**POLO PASSIVO IMPETRADO :** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA :** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA :** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem : 02 Processo: 0838132-09.2017.8.14.0301: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a) :** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO APELANTE**

: C S FERREIRA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

**ADVOGADO :** RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

**POLO PASSIVO APELADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**IMPETRADO** : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**REPRESENTANTE** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: PROCURADORIA DO ESTADO DO PARA

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA



**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**ODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DE JULGAMENTO DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.**

**PROCURADORA DE JUSTIÇA: JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM: 001

**PROCESSO: 0802925-08.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO: FREDERICO COSME PEREZ MELHADO - (OAB RJ131390-A)

ADVOGADO: LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 002

**PROCESSO: 0806588-57.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 003

**PROCESSO: 0810041-94.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REINTEGRAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PAULO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 004

**PROCESSO: 0802601-13.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ABUSO DE PODER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 005

**PROCESSO: 0813409-14.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HUMBERTO HADAM DA SILVA COSTA

ADVOGADO: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES - (OAB PA21140-A)

ADVOGADO: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**Voto: CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 006

**PROCESSO: 0814256-16.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS JÚNIOR

ADVOGADO: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 007

**PROCESSO: 0804734-28.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: TAXA DE COLETA DE LIXO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: DIEGO SIQUEIRA REBELO VALE - (OAB PA22999-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 008

**PROCESSO: 0803933-54.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO: FREDERICO COSME PEREZ MELHADO - (OAB RJ131390-A)

ADVOGADO: LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 009

**PROCESSO: 0803127-77.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESERVA REMUNERADA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAIMUNDO DANIEL LOPES

ADVOGADO: MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**PROCESSO RETIRADO**

ORDEM: 010

**PROCESSO: 0804411-23.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AGROPECUARIA LILIANA LTDA

ADVOGADO: VALTER STAVARENGO - (OAB MT11665-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCESSO RETIRADO**

ORDEM: 011

**PROCESSO: 0801182-55.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CABIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO BEZERRA PASSOS

ADVOGADO: RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI - (OAB PA25676-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PACAJÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 012

**PROCESSO: 0820327-97.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IDA CLARA GUIMARAES NOGUEIRA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IGEPREV

ADVOGADO: ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS



AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 013

**PROCESSO: 0814046-28.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 014

**PROCESSO: 0810268-16.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SILVANA CRISTINA DE NAZARE SOUSA CASCALHEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento,  
Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 015

**PROCESSO: 0807558-23.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RODRIGO VICENTE DA SILVA CUNHA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento,  
Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 016

**PROCESSO: 0802960-26.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ÀLVARO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento,

Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 017

**PROCESSO: 0812018-87.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento,

Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 018

**PROCESSO: 0800760-46.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CABIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PEDRO PAULO PEREIRA MIRANDA

ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA ALMEIDA - (OAB PA27768-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE - (OAB PA3233-A)

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento,  
Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 019

**PROCESSO: 0809824-17.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: FABRICIO PARZANESE DOS REIS - (OAB SP3899-A)

PROCURADORIA: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento,  
Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 020

**PROCESSO: 0800968-30.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VISEUPA

ADVOGADO: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MANOEL WALDECY RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA - (OAB PA5694-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 021

**PROCESSO: 0814829-20.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA NIRSE VANZELER VIANA

ADVOGADO: GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 022

**PROCESSO: 0814719-21.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA GORETTI MOCBEL DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 023

**PROCESSO: 0808789-85.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: JHONATAN KAUA CARDOSO NUNES

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 024

**PROCESSO: 0804618-22.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JDS JEFFERSON DUARTE DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 025

**PROCESSO: 0811398-41.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: APOSENTADORIA / PENSÃO ESPECIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADRIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO: FABRIZIO SALOMAO PINHEIRO VASCONCELOS - (OAB PA29817)

ADVOGADO: NEUMIRA GERALDO DE LIMA - (OAB PA28817-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 026

**PROCESSO: 0802214-61.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: FABIO THEODORICO FERREIRA GOES

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MERCANTIL VASCONCELOS LTDA

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.



ORDEM: 027

**PROCESSO: 0803626-27.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: GERALDA MARIANA PEREIRA BENTO

ADVOGADO: LUKAS EMANUEL LIMA DANTAS - (OAB PA34083-A)

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 028

**PROCESSO: 0001053-78.2007.8.14.0010**

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPULSÓRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: 1ª VARA DA COMARCA DE BREVES PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: MUNICÍPIO DE BREVES

ADVOGADO: WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA - (OAB PA13369-A)

ADVOGADO: VALTER FERREIRA DA SILVA FILHO - (OAB PA16906-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

SENTENCIADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

ADVOGADO: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

ADVOGADO: VALTER FERREIRA DA SILVA FILHO - (OAB PA16906-A)

SENTENCIADO: DEUZUITH PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

SENTENCIADO: SEBASTIAO PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: JULGO IMPROCEDENTE**

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 029

**PROCESSO: 0801656-72.2019.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESTABELECIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: 3.<sup>a</sup> VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: VALDINA MARIA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: TATIANNIA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

ADVOGADO: DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: JULGO PROCEDENTE**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 030

**PROCESSO: 0801180-13.2021.8.14.0003**

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABUSO DE PODER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SENTENCIADO: CHIRLE CHAVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**Voto: JULGO IMPROCEDENTE**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 031

**PROCESSO: 0807767-09.2018.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESTABELECIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: JESSÉ SANTOS SENA

ADVOGADO: EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL - (OAB PA11189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

**Voto: JULGO PROCEDENTE**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM: 032

**PROCESSO: 0873413-89.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: MEDIDAS DE PROTEÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA RUTE GOMES POROROCA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 033

**PROCESSO: 0800022-76.2022.8.14.0070**

CLASSE JUDICIAL: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SENTENCIADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MEIRE ROSE CRUZ DA COSTA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 034

**PROCESSO: 0014340-16.2004.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMOÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARCOS CÉSAR CHERMONT DE MELO

ADVOGADO: ANGELA CALANDRINI FULCO - (OAB PA28100-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 035

**PROCESSO: 0028141-04.2001.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: ATOS ADMINISTRATIVOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ACQUA ÁGUA DE COCO DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO: MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 036

**PROCESSO: 0800748-80.2021.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LIDERA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 037

**PROCESSO: 0800092-32.2020.8.14.0016**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: VANIA RUI SECCO DA SILVA

ADVOGADO: RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB PA24659-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE CHAVES PA

ADVOGADO: ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 038

**PROCESSO: 0867269-94.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO



APELANTE: L. B. D. T.

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 039

**PROCESSO: 0002306-20.2012.8.14.0045**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: QUEREN APUQUE BARBOSA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MOISES HENRIQUE DA SILVA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 040

**PROCESSO: 0005609-79.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONCESSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: KATYANA CAMPOS DE FREITAS

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 041

**PROCESSO: 0826719-96.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: HERMANN VON GRAPP III

ADVOGADO: MARCIO NORONHA SEABRA FILHO - (OAB PA30975-A)

ADVOGADO: MICHEL RODRIGUES VIANA - (OAB PA11454-A)

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

ADVOGADO: THIAGO NOBRE MAIA - (OAB PA20289-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 042

**PROCESSO: 0856838-98.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES AMPUERO

ADVOGADO: WALÉRIA MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 043

**PROCESSO: 0802533-33.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JÚLIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO - (OAB PA14960-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 044

**PROCESSO: 0011075-38.2017.8.14.0046**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REGIME PREVIDENCIÁRIO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: BELCHIOR SOUSA BRITO

ADVOGADO: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSS

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 045

**PROCESSO: 0005695-06.2013.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

ADVOGADO: ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JÚNIOR - (OAB PA15592-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 046

**PROCESSO: 0000522-95.2017.8.14.0121**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: WILSON PRUDÊNCIO DE MOURA FILHO

ADVOGADO: WOTSON VALADÃO DE MOURA - (OAB PA22229-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARA

ADVOGADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO - (OAB PA19709-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 047

**PROCESSO: 0817779-18.2021.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PISO SALARIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIDÉA PICANCO DA COSTA SILVA

ADVOGADO: CARLOS JORGE MESQUITA LIMA - (OAB PA30862-A)

ADVOGADO: BEATRIZ ANDRADE BASTOS - (OAB PA30896-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 048

**PROCESSO: 0000443-93.2006.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PROCURADOR: ÍTALO RAFAEL DIAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO EDISON COELHO FROTA

ADVOGADO: SÉRGIO RIBEIRO CORREIA JÚNIOR - (OAB PA14283-S)

ADVOGADO: ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES - (OAB PA22681-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 049

**PROCESSO: 0804586-63.2019.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ERRO MÉDICO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO: VINICIUS PINTO

ADVOGADO: VIVIANE LAGES PEREIRA - (OAB PA15777-A)

ADVOGADO: SORAIA PRISCILA PLACHI - (OAB PA28029-A)

APELADO: TAILANE CORREA COSTA

ADVOGADO: VIVIANE LAGES PEREIRA - (OAB PA15777-A)

**Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 050

**PROCESSO: 0001299-78.2011.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO



APELADO: ROSELIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI - (OAB PA10065-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

TERCEIRO INTERESSADO: LAURA OLIVEIRA SOUSA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 051

**PROCESSO: 0800850-54.2019.8.14.0013**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: NOMEAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: FABRICIO FRANK DOS SANTOS MAGALHAES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 052

**PROCESSO: 0012834-48.2017.8.14.0010**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: VENANCIO DE ALMEIDA DEMES

ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

APELANTE: ALCEMIR PINHEIRO SARGES

ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

APELANTE: ROBERTINA DE JESUS PINTO GOMES

ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

APELANTE: ANA RITA TENÓRIO PINHEIRO

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE BREVES

ADVOGADO: WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA - (OAB PA13369-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 053

**PROCESSO: 0027398-13.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: WILDINA ODALEIA ARAUJO SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 054

**PROCESSO: 0004271-32.2016.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA CNA

ADVOGADO: BRUNA DO CANTO MACHADO - (OAB PA55655-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

ORDEM: 055

**PROCESSO: 0001511-46.2008.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: FRIGORIFICO EXTREMO NORTE INDÚSTRIAL LTDA

ADVOGADO: FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Voto: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 056

**PROCESSO: 0004859-45.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

ADVOGADO: PABLA DA SILVA PAULA - (OAB MA13778-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 057

**PROCESSO: 0023628-70.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: LOCAVEL SERVICOS LTDA

ADVOGADO: TIAGO NASSER SEFER - (OAB PA16420-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 058

**PROCESSO: 0823219-85.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: MARLY OYAMA MOTA

ADVOGADO: JESSICA AZEVEDO ROCHA - (OAB PA22696-A)

ADVOGADO: FABIO SARUBBI MILEO - (OAB PA15830-A)

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 059

**PROCESSO: 0821396-71.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ADVOGADO: PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI - (OAB SP106769-A)

ADVOGADO: AMANDA GARCIA PANISSA - (OAB SP296653-A)

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 060

**PROCESSO: 0837195-28.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ELIZÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 061

**PROCESSO: 0008440-03.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REGIME PREVIDENCIÁRIO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

AGRAVANTE/APELANTE: IPAMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ANA CÉLIA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: JOAO MILHEMEM - (OAB PA17712-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 062

**PROCESSO: 0850682-94.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: WAGNER FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

ADVOGADO: CAMILA DOS PASSOS CARDOSO - (OAB SC56310-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 063

**PROCESSO: 0853729-47.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL



ASSUNTO PRINCIPAL: DESCONTOS INDEVIDOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ALESSANDRA LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 064

**PROCESSO: 0800825-06.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: ALEX PINHEIRO FERNANDES

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS PINTO - (OAB PA21599-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

ORDEM: 065

**PROCESSO: 0000019-64.1996.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: IPE MADEIRAS LTDA - ME

ADVOGADO: KEISE PINHEIRO DOS SANTOS - (OAB PA14701-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

**VOTO: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José

Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 066

**PROCESSO: 0806480-44.2021.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: ABUSO DE PODER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WALESON SALES DIAS

ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES PENA - (OAB PA34283-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: WALESON SALES DIAS

ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES PENA - (OAB PA34283-A)

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**VOTO: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 067

**PROCESSO: 0811676-58.2022.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: MEDIDAS DE PROTEÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 068

**PROCESSO: 0007864-46.2016.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINERAÇÃO ARIZONA LTDA

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 069

**PROCESSO: 0800138-48.2021.8.14.0125**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIÇARRA

ADVOGADO: PRISCILLA HOLANDA PASSOS MEDEIROS - (OAB PA6185-A)

AGRAVANTE/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 070

**PROCESSO: 0003126-52.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: JOSE RICARDO QUARESMA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA ELAINE ROSA QUARESMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 071

**PROCESSO: 0002302-03.2013.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: ALCINA DA SILVA LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 072

**PROCESSO: 0806022-78.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CURSO DE FORMAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MILSON GABRIEL DE MATOS DIAS

ADVOGADO: RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

ADVOGADO: FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: EMBARGOS REJEITADOS**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 073

**PROCESSO: 0800173-88.2022.8.14.0087**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

POLO PASSIVO

APELADO: GERIETE FERNANDES ANDRADE

ADVOGADO: MOISÉS GOMES DE CARVALHO SOBRINHO - (OAB PA18399-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 074

**PROCESSO: 0008338-31.2018.8.14.0045**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO: BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - (OAB TO5982-A)

ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENCAO



APELADO: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 075

**PROCESSO: 0002215-14.2007.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

ADVOGADO: PEDRO JOSE MARINHO BITTENCOURT - (OAB PA28747-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE RIBAMAR NUNES DOS REMEDIOS

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILCAR DE VASCONCELOS PEREIRA - (OAB PA4547-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 076

**PROCESSO: 0844647-21.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDETE PIMENTEL DA CUNHA

ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 077

**PROCESSO: 0023754-28.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUSILENE COELHO CAMPOS

ADVOGADO: ANNA MARYSOL LEITE DE SOUZA - (OAB PA13063-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 078

**PROCESSO: 0000072-86.1998.8.14.0035**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO: ANA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: RÔMULO PINHEIRO DO AMARAL - (OAB PA9403-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

**Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 079

**PROCESSO: 0006209-23.2002.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: DARLENE GONCALVES CARDOSO

APELADO: CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE

ADVOGADO: ROGÉRIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

APELADO: PARAMATICA SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 080

**PROCESSO: 0800181-83.2022.8.14.0081**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO SANTANA MACEDO

ADVOGADO: MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA - (OAB PA11015-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE BUJARU

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE BUJARU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 081

**PROCESSO: 0005165-77.2018.8.14.0116**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: JOSILENE SOUSA NERIS

ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO: PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

ADVOGADO: JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 082

**PROCESSO: 0005206-44.2018.8.14.0116**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: RUTH PEREIRA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

ADVOGADO: JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

ADVOGADO: PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

ORDEM: 083

**PROCESSO: 0005667-20.2018.8.14.0050**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA EDINA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

ADVOGADO: WILIANE RODRIGUES AMORIM - (OAB PA23896-A)

ADVOGADO: RONILTON ARNALDO DOS REIS - (OAB PA10976-A)

ADVOGADO: MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

ADVOGADO: ALVA RINE ALVES DA SILVA - (OAB PA10918-A)

ADVOGADO: GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 12 DE SETEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 19 DE SETEMBRO DE 2023, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.**

**Procurador(a) de Justiça: MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0808302-86.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO VINICIUS VIEIRA TRINDADE

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 002

**PROCESSO 0805087-39.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ARTHUR VICTOR SA LIMA - (OAB PA29572-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO



AGRAVADO LIRES DOS SANTOS

ADVOGADO CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 003

**PROCESSO 0812027-20.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO DE PROTESTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE S/A

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DELTA PUBLICIDADE S A

PROCURADORIA DELTA PUBLICIDADE S/A

AGRAVADO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 004

**PROCESSO 0807895-12.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NOTA PROMISSÓRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSANGELA NUNES GALVAO

ADVOGADO ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FAGUNDES - (OAB PA31082-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

ADVOGADO MANUEL CARLOS GARCIA GONCALVES - (OAB PA6492-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ENGELOC CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 005

**PROCESSO 0800445-23.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. O. B.

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO P. C. G. B.

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA

GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 006

**PROCESSO 0802508-26.2017.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE ORLANDO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO MARIA LUIZA BARBOSA - (OAB GO14075-A)

ADVOGADO FRANCISCO DA SILVA DAVID JUNIOR - (OAB PA24310-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DILSON FAIZ

ADVOGADO RONALDO FERREIRA MARINHO - (OAB PA18225-B)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 007

**PROCESSO 0801383-52.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANIEL TAPAJOS DE FREITAS

ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA - (OAB PA11341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARK IMOVEIS INCORPORACOES LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 008

**PROCESSO 0805473-06.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXCLUSÃO DE HERDEIRO OU LEGATÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA SOLANGE MARQUES JUSSARA

AGRAVANTE JOAO PAULO HOLANDA MARQUES JUSSARA

AGRAVANTE LUANA CELI MARQUES JUSSARA

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GABRIEL PINHEIRO JUSSARA

ADVOGADO AMANDA CARNEIRO FONSECA - (OAB PA18224-A)

ADVOGADO ENOY CARNAVAL FONSECA - (OAB PA14680-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 009

**PROCESSO 0810723-78.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEOVA ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

REPRESENTANTE LUIZ ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DELIOMAR RIBEIRO BORGES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 010

**PROCESSO 0810727-18.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEOVA ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

REPRESENTANTE LUIZ ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MURILO MACIEL LIMA ARAÚJO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 011

**PROCESSO 0810793-95.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEOVA ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

REPRESENTANTE LUIZ ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLEOMAR JOSÉ DE MELO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 012

**PROCESSO 0810725-48.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEOVA ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

REPRESENTANTE LUIZ ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH

AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 013

**PROCESSO 0808372-69.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO - (OAB PE32786-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MANOEL VITORIO DE JESUS PINHEIRO

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 014

**PROCESSO 0819704-33.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO - (OAB PE32786-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MANOEL VITORIO DE JESUS PINHEIRO

PROCURADOR ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

PROCURADOR JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA

PROCURADOR ALBINO DE MELO MACHADO

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 015

**PROCESSO 0808963-65.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEPOIMENTO

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE GEVALDO COSTA SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE MARIA IZETE DE OLIVEIRA BENICIO SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO OSCAR HIGINO GOMES

ADVOGADO MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO JOSE MURILO MAUES CARVALHO FILHO - (OAB PA17101-A)

ADVOGADO ISABELA RIBEIRO CARVALHO - (OAB PA21585-A)

EMBARGADO/AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB 9752-A)



PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 016

**PROCESSO 0801273-93.2020.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FIRMINO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 017

**PROCESSO 0822454-80.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MAIORANA BUSINESS CENTER HOTEL & RESIDENCE  
INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO MARIO SERGIO PINTO TOSTES - (OAB PA3352-A)

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

ADVOGADO MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA - (OAB PA8775-A)

EMBARGADO/APELANTE ROMULO MAIORANA JUNIOR

ADVOGADO GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

APELANTE GIOVANNI RICARDI CHAVES MAIORANA

APELANTE ROMULO MAIORANA NETTO

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MAIORANA BUSINESS CENTER HOTEL & RESIDENCE INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO MARIO SERGIO PINTO TOSTES - (OAB PA3352-A)

ADVOGADO MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA - (OAB PA8775-A)

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

EMBARGADO/APELADO ROMULO MAIORANA JUNIOR

ADVOGADO GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

EMBARGADO/APELADO RUI DENARDIN

ADVOGADO JOAO PAULO MORESCHI - (OAB MT11686-A)

ADVOGADO RICARDO TURBINO NEVES - (OAB MT12454-A)

EMBARGADO/APELADO GIOVANNI RICARDI CHAVES MAIORANA

EMBARGADO/APELADO ROMULO MAIORANA NETTO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ROMULO MAIORANA NETTO

TERCEIRO INTERESSADO GIOVANNI RICARDI CHAVES MAIORANA

ADVOGADO GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

ASSISTENTE GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO

**Voto: CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 018

**PROCESSO 0018708-85.2017.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE NACIONAL ARCO-IRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADVOGADO GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO CASA FORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO FABIO LUIZ AMARAL FARIAS - (OAB PA16713-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 019

**PROCESSO 0001402-20.2009.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE JOSE MARIA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

EMBARGANTE/APELANTE ALDECY C. SILVA & CIA. LTDA.

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO RODRIGO MATOS ARAUJO - (OAB PA16284-A)

EMBARGANTE/APELANTE ALDECY COSTA DA SILVA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO SEMARI AKOQUATI FRANCA COSTA - (OAB PA12232-A)

ADVOGADO ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA - (OAB PA8397-B-A)

ADVOGADO FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO LARISSA SALAME BENTES - (OAB PA18849-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 020

**PROCESSO 0010886-76.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ELIANA BARROS DE CASTRO

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

PROCURADORIA BANCO DIBENS S/A

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 021

**PROCESSO 0020225-34.2016.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA MOTA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO HELBERT LUCAS RUIZ DOS SANTOS - (OAB SP320439-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 022

**PROCESSO 0106176-50.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE MARIA TELMA SANTIAGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO MARIA TELMA SANTIAGO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

APELADO BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 023

**PROCESSO 0011212-57.2015.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE IVO EDUARDO WELTER

ADVOGADO ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS - (OAB PA20461-S)

APELANTE CARLINDO DE ANDRADE LIMA

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-A)

ADVOGADO BEATRIZ APARECIDA MACHADO - (OAB PA12885-A)

POLO PASSIVO

APELADO WILSON ROGERIO REIS CUNHA

ADVOGADO EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 024

**PROCESSO 0800714-41.2021.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DIOCILIA RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 025

**PROCESSO 0016408-84.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

APELADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 026

**PROCESSO 0012560-91.2017.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

APELADO VALE S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 027

**PROCESSO 0000081-48.2016.8.14.0025**



CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO IVO PEREIRA - (OAB SP143801-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO NARCISO COMIN

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 028

**PROCESSO 0053135-42.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO ANDRE LUIZ SILVA DA SILVA

ADVOGADO FRANCINETE SILVA DE SOUZA - (OAB PA17096-A)

ADVOGADO NOEBIA NASCIMENTO SILVA - (OAB PA20590-B)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 029

**PROCESSO 0009561-66.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUANA CRISTINA DA SILVA GUTKNECHT - (OAB PA24220-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ANDREY LOPES GOMES - (OAB PA19270-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 030

**PROCESSO 0801710-08.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JAIRO DONIZETHE DOS SANTOS

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

APELANTE COOPERATIVA MISTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, ADMINISTRACAO DE CONTRATOS E CONSUMO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE CARAJAS/PA - COOPAVEL

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERINALDO ARAUJO

ADVOGADO FLAVIO APARECIDO SANTOS - (OAB PA18274-A)

**Voto: Nego seguimento**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 031

**PROCESSO 0008290-17.2017.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ERIVALDO RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALENCAR LUIS FRITZEN

ADVOGADO MIGUEL SZAROAS NETO - (OAB PA8012-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 032

**PROCESSO 0803172-97.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ITAMAR DE SOUSA CASTELO BRANCO

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

POLO PASSIVO

APELADO MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

ADVOGADO MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO - (OAB PA156347-A)

APELADO ARAUTO MOTOS LTDA

ADVOGADO GIULIA ALMEIDA PRADO LORDEIRO SROCZYNSKI - (OAB PA25466-A)

ADVOGADO RAFAEL MELO DE SOUSA - (OAB PA22596-A)

APELADO R MOTOS LIMITADA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 033

**PROCESSO 0012367-45.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO DE PROTESTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE TURIM VEICULOS LTDA - EPP

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO CAMILA CEOLIN LIMA - (OAB MG152308-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 034

**PROCESSO 0008009-05.2016.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

ADVOGADO FABIO LEMOS DA SILVA - (OAB PA13794-A)

ADVOGADO RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA23122-A)

POLO PASSIVO

APELADO JCR GESTAO DE RESIDUOS E LOGISTICA LTDA - EPP

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO IVANILDO ALVES DOS SANTOS - (OAB PA20371-A)

ADVOGADO RAUL PROTAZIO ROMAO - (OAB PA22145-S)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 035

**PROCESSO 0011637-37.2014.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**POLO ATIVO**

APELANTE KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO FRANCISCO ASSIS FERNANDES JUNIOR - (OAB PA5752-A)

ADVOGADO DANIELE DE JESUS SILVA BRANCO - (OAB SP268894)

**POLO PASSIVO**

APELADO MARIA FRANCISCA SILVA SOUSA ME

ADVOGADO PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 036

**PROCESSO 0009587-02.2016.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

**POLO ATIVO**

APELANTE MARIA ANGELINA TELEX DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA DAVID FREITAS TAVARES - (OAB PA21437-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO LEONARDO PAULO RASSY SOUZA - (OAB PA23192-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 037

**PROCESSO 0001438-81.2014.8.14.0074**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

ADVOGADO MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE - (OAB PE20397-A)

ADVOGADO CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO WANDERLAN PIMENTA DOS SANTOS

ADVOGADO NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 038

**PROCESSO 0804060-05.2018.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RETIFICAÇÃO DE NOME

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE FELIX PEREIRA FILHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 039

**PROCESSO 0801212-72.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ELIAS FERNANDES SILVA VIANA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

ADVOGADO AMANDA CORREA DE ANDRADE - (OAB RJ157935-A)



ADVOGADO ALANA MENDONCA DO NASCIMENTO - (OAB RJ180325-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 040

**PROCESSO 0002871-16.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE N C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

APELANTE NAIARA VELOSO LARRAT CORREA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB 17295-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 041

**PROCESSO 0007018-36.2014.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO BRAGA DA SILVA

ADVOGADO KATHERINE BARROS SANTOS - (OAB PA24496-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 042

**PROCESSO 0800175-10.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPROMISSO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ZIOMAR LIMA ALVES

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 043

**PROCESSO 0007737-61.2018.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA SOLIDADE SOUSA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO GILVAN MELO SOUSA - (OAB CE16383-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 044

**PROCESSO 0012566-98.2017.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SONIA RIBEIRO CAMELO SILVA

ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO - (OAB MG110820-A)

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALE S.A.

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 045

**PROCESSO 0005840-37.2013.8.14.0012**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELADO BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 046

**PROCESSO 0805328-60.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE VALDECI CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO HUGO LEONARDO FERREIRA LEAL - (OAB MA16608-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 047

**PROCESSO 0802097-71.2019.8.14.0045**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SUELI RODRIGUES SILVA

ADVOGADO WDSOON OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA27514-A)

ADVOGADO ILYLLIAN SILVA DA CRUZ - (OAB PA28265-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA28648-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 048

**PROCESSO 0003706-43.2013.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE CARLOS DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO KATIA RIBEIRO ALMEIDA BACELLAR - (OAB PA13448-A)

ADVOGADO ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 049

**PROCESSO 0806276-30.2019.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALDER CLEI GOES DA SILVA

ADVOGADO MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 050

**PROCESSO 0002266-43.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO IRENILDE SOARES BARATA - (OAB PA5707)

ADVOGADO CLEILSON MENEZES GUIMARAES - (OAB PA15012-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 051

**PROCESSO 0008453-05.2016.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE HILDA ANDRADE MACHADO

ADVOGADO HILDA ANDRADE MACHADO - (OAB PA14759-A)

POLO PASSIVO

APELADO REGINA MARIA MANDE

APELADO SANDRA MARIA CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO ELIZANE FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA24514-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 052

**PROCESSO 0008440-24.2016.8.14.0045**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ODAIR MAIA DAS CHAGAS

ADVOGADO JORGE JUNIO NASCIMENTO DAMIAO - (OAB MG115397-A)

ADVOGADO CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA - (OAB PA78071-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA



ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 053

**PROCESSO 0014523-15.2013.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DANILO OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR - (OAB PA16436-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 054

**PROCESSO 0040372-43.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOELSON BRITO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA

APELADO MIRIAM MENDES DE OLIVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 055

**PROCESSO 0013541-21.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE TIM CELULAR SA

ADVOGADO ELAINE CRISTINA CORDIOLI - (OAB SP273428-A)

ADVOGADO GUSTAVO BARBOSA VINHAS - (OAB PA255427-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRASIL DOIS MIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 056

**PROCESSO 0005667-62.2013.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DO DPVAT SA

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO JOZENILDA NASCIMENTO SANTANA - (OAB PA18441-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLEONICE VIANA DE LIMA

ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR - (OAB PA16436-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 057

**PROCESSO 0005468-96.2016.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA18295-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CLEMILTON DA SILVA PAZ

ADVOGADO IRENILDE SOARES BARATA - (OAB PA5707)

ADVOGADO CLEILSON MENEZES GUIMARAES - (OAB PA15012-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 058

**PROCESSO 0866150-69.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE L. M. A.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO T. R. DE O. P.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 059

**PROCESSO 0850337-65.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CLEBER LUIZ COSTA

ADVOGADO ROSIENE OZORIO DOS SANTOS - (OAB PA16248-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARCO ANTONIO LEÃO DAMASCENO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 060

**PROCESSO 0037766-76.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE T. DE Q. A.

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017)

ADVOGADO RAISSA NATASCHA FERREIRA PINTO - (OAB PA28689-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

POLO PASSIVO

APELADO J. S. N. F.

ADVOGADO JANAINA SOUZA NUNES FERNANDES - (OAB PA30281-A)

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 061

**PROCESSO 0810296-56.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE HDI SEGUROS S.A.

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA ZIDAN - (OAB PA155563-A)

PROCURADORIA HDI SEGUROS S.A

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO DEISE CARVALHO PANTOJA - (OAB PA27223-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 062

**PROCESSO 0809992-24.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE LOURDES PAIXAO DA SILVA

ADVOGADO MILENA ANICETO FRANCO - (OAB PA24898-E)

ADVOGADO HELOISA DIAS MACEDO ALBUQUERQUE - (OAB PA26057-A)

ADVOGADO PAULO DA SILVA - (OAB PA21763-A)

POLO PASSIVO

APELADO SIND DOS TRABALHADORES NO SERV PUBLICO MUNICIPAL BIAIO

ADVOGADO MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

APELADO JOAO JOSE GERALDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S - EPP

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 063

**PROCESSO 0071332-79.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE EBSON SIRINEU RUFINO DIAS

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KAREN VINAGRE BELLINI - (OAB PA12493-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO RAFAELA LAUANDE MONTEIRO TEIXEIRA - (OAB PA12243-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 064

**PROCESSO 0002863-30.2017.8.14.0013**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JONY RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO - (OAB PA6842-A)

POLO PASSIVO

APELADO SILVIA HELENA DE SOUSA MELO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 065

**PROCESSO 0032733-03.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**



POLO ATIVO

APELANTE JOAQUIM DA COSTA FILHO

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 066

**PROCESSO 0038369-76.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA

ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO SAMARA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22604-A)

ADVOGADO ALEX LOBO ALVES

POLO PASSIVO

APELADO DAVID WALACE BARBOSA DE ALMEIDA

APELADO LISSIANY KELLY BARBOSA DE ALMEIDA

APELADO WANY KAROLINE BARBOSA DE ALMEIDA

APELADO LIDIANE KELLY BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO ALEX LOBO ALVES - (OAB PA21129-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 067

**PROCESSO 0815578-46.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

POLO PASSIVO

APELADO MIGUEL CARDOSO DE JESUS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 068

**PROCESSO 0000445-55.2014.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DIORGEO MENDES

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

POLO PASSIVO

APELADO MOTOLINER AMAZONAS LTDA

ADVOGADO MAURO SCHEER LUIS - (OAB SP211264-A)

ADVOGADO CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA - (OAB CE4203-A)

APELADO N. L. TRANSPORTE LTDA - ME

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

APELADO TEREZINHA BASTOS DA SILVA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELADO ARTHUR BASTOS ALVES

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 069

**PROCESSO 0801021-27.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO AUDY NUNES BEZERRA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 070

**PROCESSO 0801408-71.2021.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA DA SILVA MOURA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 071

**PROCESSO 0060345-81.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA - ME

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 072

**PROCESSO 0003830-60.2018.8.14.0136**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

APELADO CLEANNE DE JESUS SOUZA

ADVOGADO RAFAEL SILVA BRAZ - (OAB PA20383-A)

ADVOGADO IDELCI FERREIRA DE LIMA - (OAB GO29147-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO BANCO CETELEM AS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 073

**PROCESSO 0005356-69.2012.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SOTREQ S/A

ADVOGADO RENATA NONOYAMA NUNES - (OAB PA582-A)

APELANTE BARZED CHEAB DAVID

ADVOGADO ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA - (OAB PA19595)

POLO PASSIVO

APELADO BARZED CHEAB DAVID

ADVOGADO ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA - (OAB PA19595)

APELADO SOTREQ S/A

ADVOGADO RENATA NONOYAMA NUNES - (OAB PA582-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 074

**PROCESSO 0690637-92.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 075

**PROCESSO 0032624-91.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - (OAB MG91811-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS

APELADO ANTONIO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS - ME

ADVOGADO SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA - (OAB PA14930-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 076

**PROCESSO 0003464-17.2018.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE A C VILACA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE - (OAB CE33921-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. AMARAL QUARESMA

ADVOGADO ROGERIO GUIMARAES ALVES - (OAB PA9225-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 077

**PROCESSO 0821276-67.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO



**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE EMPORIO INFANTIL COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP

ADVOGADO MARIO AMERICO DA SILVA BARROS - (OAB PA9765-A)

APELANTE ETHIANNY MONTEIRO TEIXEIRA

ADVOGADO MARIO AMERICO DA SILVA BARROS - (OAB PA9765-A)

APELANTE ADRIANNY MONTEIRO TEIXEIRA SANTIAGO TEIXEIRA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO BRUNO SODRE LEO - (OAB PA23994-A)

ADVOGADO MARIO AMERICO DA SILVA BARROS - (OAB PA9765-A)

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 078

**PROCESSO 0003238-57.2011.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA - (OAB PA5176-A)

ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO VALDEMAR CAMILO DE LIMA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 079

**PROCESSO 0000591-45.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

APELANTE AGENOR CORREIA DA SILVA FILHO

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

APELANTE CLEIDES ALVES DE LACERDA

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

APELANTE A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

POLO PASSIVO

APELADO AGENOR CORREIA DA SILVA FILHO

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

APELADO CLEIDES ALVES DE LACERDA

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

APELADO A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 080

**PROCESSO 0000331-80.2009.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE FUNDACAO VALE

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO - (OAB PA7229-A)

ADVOGADO ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI - (OAB DF19737-A)

ADVOGADO RENATO DE OLIVEIRA ANDRADE - (OAB DF20220-A)

ADVOGADO RICARDO DE OLIVEIRA MURTA - (OAB DF19733-A)

ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA - (OAB PA8085-A)

ADVOGADO EDUARDO PARREIRA DA SILVA - (OAB RJ110002-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO FRANCISCO DAS NEVES

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

APELADO MARIA HILDA SERRA PEREIRA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 081

**PROCESSO 0000489-64.2015.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DUPLICATA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUZA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 082

**PROCESSO 0802874-13.2018.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE IKETANI E LIBONATI LTDA

ADVOGADO WILSON JOSE DE SOUZA - (OAB PA11238-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEDY RONY LUZ DUARTE

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 083

**PROCESSO 0120102-98.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SERVFOTOS COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME

ADVOGADO LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR - (OAB SP271255-A)

POLO PASSIVO

APELADO JASREP REPRESENTACOES LTDA - EPP

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 084

**PROCESSO 0012029-15.2014.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE SAUDE SANTA MARIA - IDESMA

ADVOGADO RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

POLO PASSIVO

APELADO HALEX ISTAR IND FAR LTDA

ADVOGADO MARIANNE RABELO CARVALHO ROCHA SIQUEIRA - (OAB GO31057-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 085

**PROCESSO 0008521-37.2009.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SAFRA S A

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO ESA - EMPRESA DE SEGURANCA ARMADA LTDA - ME

APELADO DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 086

**PROCESSO 0000059-77.2012.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO V FERREIRA COM E IND LTDA - ME

APELADO EMANUELE CRISTINA LEITAO DOS SANTOS

APELADO ULISSES VAZ DOMINGOS

APELADO VICENCIA ELZA FERREIRA DA SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 087

**PROCESSO 0013185-85.1998.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO PAUXIS AGROINDUSTRIAL LTDA

APELADO FERNANDO ANTONIO SANTOS DE SOUSA

APELADO PAULO HAROLDO BENTES PICANCO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 088

**PROCESSO 0801616-89.2020.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS - COOPER

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA - (OAB PA16424-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO ALVES NUNES

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 089

**PROCESSO 0003685-74.2017.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**



POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO DEUSDETE MARTINS MIRANDA

APELADO MARIA GALVAO MIRANDA

ADVOGADO CEZAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES - (OAB PA12543-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 090

**PROCESSO 0801674-22.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO LAYS SOARES DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA20288-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZA MESSEDER ZAHLUTH

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA

GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 091

**PROCESSO 0015619-90.2017.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DURVAL MONTE SANTO VIEIRA LEAO

ADVOGADO AUMIL TERRA JUNIOR - (OAB AP1825-A)

APELANTE LEAO FLORESTAL EIRELI

ADVOGADO AUMIL TERRA JUNIOR - (OAB AP1825-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 092

**PROCESSO 0000202-63.2018.8.14.0136**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE M. R. LOPES & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO ANTONIO TAVARES VIEIRA NETTO - (OAB AP137906-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 093

**PROCESSO 0007111-34.2006.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA SA

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

REPRESENTANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO KENJI MORI

APELADO KIHEI SATO

APELADO HISAO SAITO

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 094

**PROCESSO 0038544-17.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO MYLLENA BORBUREMA DE OLIVEIRA - (OAB PA017640-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NEEMIAS SERAFIM DE JESUS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 095

**PROCESSO 0002921-36.2014.8.14.0046**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DUPLICATA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ALEX RICARDO DUARTE

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO GARCIA DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO A. R. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

ADVOGADO HENRIQUE DA GRACA VIEIRA - (OAB AL8776-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 096

**PROCESSO 0000659-21.2000.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA - (OAB PA5176-A)

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

ADVOGADO JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO15245-S)

ADVOGADO ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

ADVOGADO KEYLA MARCIA GOMES ROSAL - (OAB TO2412-A)

ADVOGADO LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRE A.C. DA SILVA

APELADO ALEXANDRE AUGUSTO CONDE DA SILVA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 097

**PROCESSO 0027637-46.2011.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA

ADVOGADO FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

ADVOGADO ALINE DUARTE DE ALMEIDA MOURA - (OAB RJ147880-A)

ADVOGADO MARIANA KHADER - (OAB RJ110681-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 098

**PROCESSO 0015733-49.1999.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS

APELANTE NORTE MADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA

APELANTE JOSE SEVERINO FILHO

APELANTE RAUL PINTO DE SOUZA PORTO

APELANTE CONSTANCA MARIA FERREIRA PORTO

APELANTE MARIA ANCILA SEVERINO DE FREITAS

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR - (OAB PA12610-A)

ADVOGADO CHIARA DE SOUSA COSTA - (OAB PA10535-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 099

**PROCESSO 0020352-46.2004.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO EDNEA CAPUCHO COUTEIRO - (OAB PA4185-A)

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES - (OAB PA14431-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 100

**PROCESSO 0000125-66.2012.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE LAENNA GISELLE ALBUQUERQUE LOBO

ADVOGADO MARCELO TAVARES SIDRIM - (OAB PA7502-A)

ADVOGADO JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO - (OAB PA6238-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA - FALIDO EM LIQUIDACAO

ADVOGADO LIVIA DA SILVA DAMASCENO - (OAB PA25103-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 101

**PROCESSO 0066650-15.2015.8.14.0074**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MAURO PAULO GALERA MARI - (OAB MT3056-O)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DOMINGAS DO SOCORRO QUARESMA PUREZA

APELADO ANTONIO ALVES PEREIRA NETO

APELADO DANIELE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 102

**PROCESSO 0019953-31.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTABELECIMENTOS DE ENSINO



**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDA COSTA DE CASTRO

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO SER EDUCACIONAL S.A.

ADVOGADO CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA8975-A)

APELADO UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

ADVOGADO CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA8975-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 103

**PROCESSO 0013352-55.2014.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ENGTOWER ENGENHARIA LTDA. - ME

ADVOGADO BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

POLO PASSIVO

APELADO GIRLANY BARBOSA TAVARES

ADVOGADO SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA - (OAB PA9945-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 104

**PROCESSO 0095638-44.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA ROCHA

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

ADVOGADO VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA ROCHA - (OAB PA10358-A)

APELANTE HARLAN DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

ADVOGADO VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA ROCHA - (OAB PA10358-A)

APELANTE SAMLIZ DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

ADVOGADO VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA ROCHA - (OAB PA10358-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - (OAB BA25254-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 105

**PROCESSO 0817761-87.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 106

**PROCESSO 0013664-65.2013.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EWERSON BEGOT PINHEIRO

APELADO CHRISTIANE DE LEO PINHEIRO

ADVOGADO BRUNA CAROLINA BEGOT DA SILVA - (OAB PA27821-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 107

**PROCESSO 0806287-93.2018.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANA CLARA CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO RAIMUNDO DJALMA BOAVENTURA JUNIOR - (OAB PA24401-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

ADVOGADO MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO - (OAB TO8744-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 108

**PROCESSO 0181259-72.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDA DE CASTRO CARNEIRO

ADVOGADO PAULO VITOR NEGRAO REIS - (OAB PA18417-A)

POLO PASSIVO

APELADO SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA-ME

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 109

**PROCESSO 0008479-46.2013.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ANCORA INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO KAMILA KAUATI MARINHO FERREIRA DE MEDEIROS - (OAB PA19332-A)

POLO PASSIVO

APELADO VANUZA DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO LUCIDIO ELTON VASCONCELOS ARAGAO - (OAB PA017084)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 110

**PROCESSO 0803707-26.2018.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARIONALDO BRANDAO DA SILVA

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 111

**PROCESSO 0022176-54.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE RIO PIAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO PIERRO PINHEIRO MARTORANO

ADVOGADO SERGIO LUIZ DE ANDRADE - (OAB PA14797-A)

ADVOGADO PAULO GALHARDO GOMES - (OAB PA007574-A)

ADVOGADO JOSE MURILO MAUES CARVALHO FILHO - (OAB PA17101-A)

ADVOGADO ISABELA RIBEIRO CARVALHO - (OAB PA21585-A)

ADVOGADO VINICIUS SILVA ARAUJO GOMES - (OAB PA29202-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 112

**PROCESSO 0232294-71.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA SACRAMENTO PURESIA

ADVOGADO FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA - (OAB PA9065-A)

POLO PASSIVO

APELADO MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 113

**PROCESSO 0066879-07.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR

APELANTE EDILBERTO ASSUNCAO LOPES

APELANTE THAIS AMANDA MONTEIRO NOBRE

APELANTE MARIA CREUSA MONTEIRO

APELANTE JOSE ALBERTO CARVALHO MURICY

ADVOGADO NEOMIZIO LOBO NOBRE JUNIOR - (OAB PA014314)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO JERONIMO

APELADO KADJA VILHENA MEDEIROS BARBOSA

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA

GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 114

**PROCESSO 0010925-52.2011.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DUPLICATA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE NEOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SANDRA M. S. DE AGUIAR

ADVOGADO DAMIAO JOSE BANDEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA12656-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 115

**PROCESSO 0021153-49.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE E B F FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR - (OAB PA8008-A)

ADVOGADO VANESSA NERIS BRASIL MONTEIRO - (OAB PA13300-A)

ADVOGADO HANNAH LUIZA DUTRA DIAS - (OAB PA24722-A)

POLO PASSIVO



APELADO INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

ADVOGADO GABRIEL PAULO DE SOUSA MIRANDA - (OAB PA22789-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 116

**PROCESSO 0007586-60.2010.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE ALEXSANDRA MARIA BATISTA LANDIM

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA - (OAB PA4198-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 117

**PROCESSO 0060054-20.2015.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA6324-A)

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS SANTOS SOUSA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 118

**PROCESSO 0514682-47.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CHAPA Nº20 AVANÇAR

ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO - (OAB PA17742-A)

APELANTE EDSON VAND FROTA PANTOJA

ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO - (OAB PA17742-A)

ADVOGADO LUCIANA FLEXA DA SILVA - (OAB PA23662-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA

APELADO COM ELEITORAL DA ASS DE PERITOS OF DO ESTADO DO PARAASPOP

ADVOGADO NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELADO ROSYWALDO NAZARENO CANTUARIA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELADO ERICA EMMANUELLE LIMA SANTOS

ADVOGADO NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 119

**PROCESSO 0000236-55.2002.8.14.0053**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRISÃO CIVIL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE GERSON ELISIO CRISTO

ADVOGADO ERNANI LUCAS LELIS ? (OAB PA 8961-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO ELISSANDRA DA COSTA AMORIM ? (OAB PA 8379)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 120

**PROCESSO 0017119-29.2015.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEZINCOURT

ADVOGADO JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA8186-A)

APELANTE EYRE CLEA MELO DEZINCOURT

ADVOGADO JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA8186-A)

POLO PASSIVO

APELADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 121

**PROCESSO 0801681-22.2018.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CECIL + MED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

ADVOGADO JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA8186-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUMIRADX HEALTHCARE LTDA

ADVOGADO SILMARA MARY VIOTTO HALLA - (OAB SP221484-A)

ADVOGADO JOSE VIRGILIO QUEIROZ REBOUCAS - (OAB SP17935-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 122

**PROCESSO 0000048-96.2000.8.14.0032**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NOTA DE CRÉDITO RURAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ALVES DE SOUZA

APELADO JOSE DOS REIS COSTA SALES

ADVOGADO ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS - (OAB PA7401-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 123

**PROCESSO 0048168-22.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE CRISTALLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ADVOGADO NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA8349-A)

POLO PASSIVO

APELADO POSTO PARAENSE LTDA

ADVOGADO KAUE OSORIO AROUCK - (OAB PA12766-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 124

**PROCESSO 0097060-20.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE CARLOS BREGA JUNIOR

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

APELANTE OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA

ADVOGADO CORALDINO SANCHES FILHO - (OAB MS11549-A)

POLO PASSIVO

APELADO OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA

ADVOGADO CORALDINO SANCHES FILHO - (OAB MS11549-A)

APELADO JOSE CARLOS BREGA JUNIOR

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 125

**PROCESSO 0005284-82.2015.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE DISTRIBUIDORA SILVA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR - (OAB PA15136-A)

ADVOGADO DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - (OAB PA14139-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 126

**PROCESSO 0834752-07.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE AGNOSVALDO DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO SHAYA MIRELLA SOUZA SILVA - (OAB PA27152-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO JOAO ALVES BARBOSA FILHO - (OAB PE4246-A)

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 127

**PROCESSO 0835920-44.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE J. M. DE B. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO B. W. J. F.

APELADO B. W. J. F.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 128

**PROCESSO 0866234-70.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO MARCELI DE SA BARATA

ADVOGADO AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB PA9382-A)



**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 129

**PROCESSO 0000829-77.2016.8.14.0123**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIDÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO SOARES DA SILVA

ADVOGADO FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

ADVOGADO SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

APELANTE ANA CRUVINEL DA SILVA

ADVOGADO FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

ADVOGADO SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATE XXI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO ANTONIO RODRIGO SANT ANA - (OAB SP234190-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 130

**PROCESSO 0801559-89.2019.8.14.0013**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA PAZ SOUSA

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 131

**PROCESSO 0006790-40.2008.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE AMERICAN VIRGINIA IND E COM IMP E EXP DE TABACOS LTDA

ADVOGADO ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES - (OAB SP282472)

ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERNANDES - (OAB SP57203-A)

ADVOGADO THIAGO FRANCISCO MARTINS FERNANDES - (OAB SP303263)

APELANTE ASO METAL S A

ADVOGADO PAULO ANDRE RIBEIRO NOGUEIRA - (OAB PA8551-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO DANUBIO LOURENCO DA SILVA

APELADO SAO PAULO FERRAGENS E ELETRICA LTDA

ADVOGADO CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - (OAB PA14642-A)

ADVOGADO MARIO AMERICO DA SILVA BARROS - (OAB PA9765-A)

ADVOGADO DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - (OAB PA14139-A)

APELADO ASO METAL S A

ADVOGADO PAULO ANDRE RIBEIRO NOGUEIRA - (OAB PA8551-A)

APELADO AMERICAN VIRGINIA IND E COM IMP E EXP DE TABACOS LTDA

ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERNANDES - (OAB SP57203-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 132

**PROCESSO 0800922-45.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE LOURISVALDO GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 133

**PROCESSO 0801065-34.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSEFA LIMA GOMES

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 134

**PROCESSO 0800478-40.2022.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 135

**PROCESSO 0800241-42.2020.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

APELANTE BRADESCARD S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCARD S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

APELADO RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 136

**PROCESSO 0009298-05.2018.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA VALDECI COSTA DE SOUZA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

APELADO ANTÔNIO NAZARENO DE SOUZA

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 137

**PROCESSO 0015328-46.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE LUZIA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 138

**PROCESSO 0011048-08.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE RODRIGO FREITAS DE CASTRO LEAO

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

EMBARGADO/APELANTE ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO LEAO

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

EMBARGANTE/APELANTE TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO RAISSA VIEIRA LIZE - (OAB PA24335-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BORDALO - (OAB PA20550-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

EMBARGANTE/APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BORDALO - (OAB PA20550-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO TEMPO INCORPORADORA LTDA

EMBARGANTE/APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

EMBARGADO/APELADO RODRIGO FREITAS DE CASTRO LEAO

EMBARGADO/APELADO ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO LEAO

ADVOGADO RAISSA VIEIRA LIZE - (OAB PA24335-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BORDALO - (OAB PA20550-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 139

**PROCESSO 0056542-56.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE ALZETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO PRISCILA ROCHA CANAVIEIRA - (OAB PA8390-A)

ADVOGADO KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO DOMINGOS GONCALVES RIBEIRO

ADVOGADO MARIA SELMA RAMOS DA COSTA - (OAB PA5622-A)

ADVOGADO PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO - (OAB PA8559-A)

APELADO NAIR DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO - (OAB PA8559-A)

ADVOGADO MARIA SELMA RAMOS DA COSTA - (OAB PA5622-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 140

**PROCESSO 0060086-03.2015.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CARLOS DE ANDRADE SILVA

ADVOGADO EVALDO PINTO DOS SANTOS - (OAB PA180395-E)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ALICE DA SILVA REIS



ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 141

**PROCESSO 0830909-34.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPROMISSO

**RELATOR(A) JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

APELANTE MR 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

POLO PASSIVO

APELADO RICARDO JACCOUD BITAR

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA009117)

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistema pje, com início às 14h Do dia 19 DE SETEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 26 DE SETEMBRO DE 2023, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.**

**Procurador(a) de Justiça: MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0800649-62.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HIPOTECA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO PROTEC PRODUTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME

EMBARGANTE/AGRAVADO MARCELO CORREA LEITE

EMBARGANTE/AGRAVADO ROSANGELA LOBATO DE OLIVEIRA LEITE

AGRAVADO MARIA NADIEGE CORREA LEITE

EMBARGANTE/AGRAVADO ALCEBIADES VIEIRA MOTA

EMBARGANTE/AGRAVADO LUZIA SELMA BORGES MOTA

EMBARGANTE/AGRAVADO RENTALSERVICE LOCACAO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 002

**PROCESSO 0807475-12.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDILSON MARTINS DE AZEVEDO

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

AGRAVANTE MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AZEVEDO

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 003

**PROCESSO 0802478-83.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE WIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HELENA LUCIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA - (OAB PA18511-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 004

**PROCESSO 0809563-23.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO MIRNA MAIA ABDUL MASSIH - (OAB PA31499-A)

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MOACIR GUIMARAES MORAIS NETO

ADVOGADO ANNE VITORIA SANTIAGO MORAIS DO NASCIMENTO - (OAB PA9036-A)

ADVOGADO AMANDA CARNEIRO FONSECA - (OAB PA18224-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 005

**PROCESSO 0809645-49.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. C. S. A.

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

REPRESENTANTE LEDA MARIA SILVA

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. T. M. A.

ADVOGADO KLEBER FERREIRA DO VALE - (OAB PA30139-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ORDEM 006

**PROCESSO 0810728-03.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEOVA ALVES PEREIRA

REPRESENTANTE LUIZ ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALEXSANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 007

**PROCESSO 0808226-11.2018.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE J. F. F.

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

ADVOGADO MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL - (OAB PA3676-A)

ADVOGADO JOSE FIGUEIRA FERREIRA - (OAB PA9289-A)

POLO PASSIVO

APELADO S. A. DA S. F.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 008

**PROCESSO 0803867-17.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ALEXSANDRA FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA - (OAB PA16424-A)

POLO PASSIVO

APELADO EUCLIDES MAGNO COELHO

APELADO ELANE MAGNO COELHO DA SILVA

APELADO ELANA DO PERPETUO SOCORRO MAGNO COELHO

APELADO MIRALICE MAGNO COELHO

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

ADVOGADO LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES - (OAB PA13645-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 009

**PROCESSO 0801623-93.2020.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO MARCIO SANTANA BATISTA - (OAB SP257034-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO ROSILENE DE SOUZA LOBATO DA CRUZ

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

ADVOGADO JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ - (OAB PA25335-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM 010

**PROCESSO 0039312-74.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARCIA CHAAR HABER

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO MARCIA CHAAR HABER

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM 011

**PROCESSO 0039233-17.2017.8.14.0301**



CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULIDADE E ANULAÇÃO DE PARTILHA E ADJUDICAÇÃO DE HERANÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BENEDITA BRONZE ALVES

ADVOGADO ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE JUNIOR - (OAB PA9000-A)

ADVOGADO FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO DIANA DO SOCORRO DA COSTA SILVA

ADVOGADO AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

EMBARGADO/APELADO MANOEL DE JESUS LOBATO SILVA

ADVOGADO AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 012

**PROCESSO 0801022-97.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE GERALDO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 013

**PROCESSO 0004861-71.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CIFRA S.A.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 014

**PROCESSO 0800379-16.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RIBAMAR TAVARES DE AVIZ

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 015

**PROCESSO 0012242-81.2016.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MIRANDA CRUZ JUNIOR

APELANTE MARCIO CRISPIM DE LACERDA SAMPAIO MIRANDA

APELANTE MARCELO WESLEY MIRANDA CRUZ

APELANTE PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO JORGE JUNGSMANN NETO - (OAB GO16840-A)

ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO VASNOR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA - (OAB TO6229-A)

ADVOGADO AIRTON ALOISIO SCHUTZ - (OAB TO1348000A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 016

**PROCESSO 0022351-87.2011.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARLISON ANDREY OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO NILTON MARANHÃO DOS SANTOS - (OAB PA9611-A)

APELANTE CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA

ADVOGADO INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL - (OAB PA7009-A)

POLO PASSIVO

APELADO CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA

ADVOGADO INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL - (OAB PA7009-A)

APELADO MARLISON ANDREY OLIVEIRA BARROS

ADVOGADO NILTON MARANHÃO DOS SANTOS - (OAB PA9611-A)

**Voto: Julgo parcialmente procedente**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 017

**PROCESSO 0800328-27.2022.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ARISTIDE BELEM

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 018

**PROCESSO 0800648-48.2020.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA PASTANA

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 019

**PROCESSO 0802186-15.2019.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ANA GOMES MARTINS

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 020

**PROCESSO 0800324-58.2020.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EURICO DO CARMO SILVA

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH

AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 021

**PROCESSO 0800759-74.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EUGENIA FRANCISCA LEITAO VIANA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 022

**PROCESSO 0800826-39.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE NUNES DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 023

**PROCESSO 0800735-46.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO ESTUMANO DE LIMA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 024

**PROCESSO 0801531-77.2022.8.14.0123**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE NEGREIROS DE SOUZA

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)



**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 025

**PROCESSO 0000041-83.1999.8.14.0115**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AUTORIDADE MILTO SCREMIN

ADVOGADO MANOEL MALINSKI - (OAB PA18183)

ADVOGADO ANTONIO BOVE FILHO - (OAB PA10562-A)

AUTORIDADE LIDIA MINATO SCREMIN

ADVOGADO ANTONIO BOVE FILHO - (OAB PA10562-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE JOAO AFONSO REMPEL

ADVOGADO EDSON DA CRUZ DA SILVA - (OAB PA14271-A)

AUTORIDADE ONEIDE RIBEIRO REMPEL

ADVOGADO EDSON DA CRUZ DA SILVA - (OAB PA14271-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 026

**PROCESSO 0007669-43.2007.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE CELIO SARI

ADVOGADO LEONARDO MINOTTO LUIZE - (OAB PA12712-A)

ADVOGADO TARQUINIO MOREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA8443-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOUZA

APELADO ARI PAGANO E OUTROS

APELADO AMARILDO DE SOUZA E SILVA

APELADO JEDEON BARBOSA DA MATA

APELADO ADRIANA DE OLIVEIRA

APELADO IRIS MARIA CORREA DOS SANTOS

APELADO MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA

APELADO JOSE MARIA GARCIA DUTRA

APELADO RAIMUNDA DE SOUZA MESQUITA

PELADO JOSE CARLOS GARCIA DUTRA

ADVOGADO DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA18212-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 027

**PROCESSO 0014639-75.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE GODINHO AUTO PECAS, SERVICOS E CHURRASCARIA LTDA - ME

ADVOGADO THIAGO NUNES SALES DE MELO - (OAB PA12883-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 028

**PROCESSO 0047252-51.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EMTEL EMPRESA TECNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO AMANDA EUTROPIO OLIVEIRA AMARAL - (OAB PA23278-A)

POLO PASSIVO

APELADO LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 029

**PROCESSO 0800780-50.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE FELIPE ESTUMANO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 030

**PROCESSO 0801031-68.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MARTA COSTA LIMA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SEGUROS

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 031

**PROCESSO 0801066-28.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DOS SANTOS CANTANHEDE

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 032

**PROCESSO 0800956-63.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO DE SOUSA DE LIMA TRINDADE

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 033

**PROCESSO 0801076-72.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO CONCEICAO NUNES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 034

**PROCESSO 0800284-21.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE JURACI DE SOUSA MOURA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 035

**PROCESSO 0004382-56.2017.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE WELLINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO LEVINDO ARAUJO FERRAZ - (OAB PA6215-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ALLAN RODRIGUES FERREIRA - (OAB MA7248-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

ORDEM 036

**PROCESSO 0001362-41.2012.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE FRICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA

ADVOGADO DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO - (OAB PR23003)

POLO PASSIVO

APELADO PNEUACO COMERCIO DE PNEUS DE ALTAMIRA LTDA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - (OAB PA8346-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 26 DE SETEMBRO de 2023 e término às 14h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.**

**Procurador(a) de Justiça: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0812066-17.2020.8.14.0000**



CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE MARIA BORGES REIS,

ADVOGADO WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO - (OAB PA18088-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 002

**PROCESSO 0855624-43.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO GILBERTO NERY DE COSTA

ADVOGADO KATIA DA SILVA PORTELA - (OAB PA015098-A)

ADVOGADO GRACILDA MARQUES SIQUEIRA - (OAB PA27405-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 003

**PROCESSO 0800170-22.2022.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO JOSE SOUSA

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 004

**PROCESSO 0800235-39.2020.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ZENILDE BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO BEATRIZ DOS SANTOS APOLONIO - (OAB PR114962)

ADVOGADO BIANCA ANTUNES ANASTACIO - (OAB PR66713-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 005

**PROCESSO 0800744-70.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 006

**PROCESSO 0800413-85.2020.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ALZIRA DURVALINA FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 007

**PROCESSO 0002618-57.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 008

**PROCESSO 0010830-67.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE ROSA MENDES LIMA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 009

**PROCESSO 0005219-36.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS DORES FREIRE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 010

**PROCESSO 0010932-89.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS DORES FREIRE OLIVEIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 011

**PROCESSO 0010838-44.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS DORES FREIRE OLIVEIRA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 012

**PROCESSO 0006049-30.2019.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE JUCIRENE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 013

**PROCESSO 0802102-54.2022.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LUIS DUARTE DOS SANTOS FILHO

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 014



**PROCESSO 0383318-49.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA SARMENTO XISTO DA COSTA

ADVOGADO NARA NAIANE PINHEIRO SILVA - (OAB PA26368-A)

ADVOGADO SUE ELLEN REGINA GURJAO LYRA - (OAB PA19178-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS STHEFANO SOBRINHO DA SILVA

ADVOGADO EMANUEL CLAUDIO TAVARES ARAUJO - (OAB PA17343-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 015

**PROCESSO 0867437-33.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REIVINDICAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE LUCIDALVA COSTA DE OLIVEIRA AMADOR

ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO LAIS CAMILA SANTOS SOUZA

ADVOGADO DALVA FERREIRA BRANDAO - (OAB PA25517-A)

ADVOGADO NILSON MESQUITA DIAS - (OAB PA23423-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 016

**PROCESSO 0004427-07.2013.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN SA

ADVOGADO ARIOSMAR NERIS - (OAB SP232751-A)

ADVOGADO DANIEL NUNES ROMERO - (OAB SP168016-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM 017

**PROCESSO 0000952-74.2012.8.14.0201**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CITAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE RISANNE SOCORRO DE CARVALHO PALHETA

ADVOGADO JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - (OAB PA5659-A)

APELANTE MARIA JOSE GONCALVES RUFFEIL

ADVOGADO JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - (OAB PA5659-A)

APELANTE BENEDITO MARCOS RIBEIRO

ADVOGADO JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - (OAB PA5659-A)

APELANTE NATALINA DO SOCORRO NASCIMENTO KIKUCHI

ADVOGADO JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - (OAB PA5659-A)

POLO PASSIVO

APELADO IVANILZA MARIA DA COSTA NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. ALEX PINHEIRO CENTENO, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2023:

Faço público a quem interessar possa que, para a 69ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar **sustentação oral**, devendo encaminhar eletronicamente **arquivo digital previamente gravado**, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Ordem: 001

Processo: 0813901-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LUCIENA CLÁUDIA DA SILVA REIS

ADVOGADO: MÁRCIO MÁRTIRES CORDEIRO DA CRUZ - (OAB PA18816-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0814208-86.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: J. F. G. M.

ADVOGADO: JOAN SUELBY CARDOSO BRITO - (OAB PA23622-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0814694-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: LEONARDO CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES AMORIM - (OAB PA16078-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0812807-52.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: MACIEL RODRIGUES CARDOSO DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0813731-63.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: V. N. C.

ADVOGADO: LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA25894-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0814318-85.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: REGIANE DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA - (OAB PA29895-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0815113-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ELINÁRIO PIMENTEL GONCALVES JÚNIOR

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0813825-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ROSIVAN FERREIRA ELEOTÉRIO

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS JÚNIOR - (OAB PA22884-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0814930-23.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: BRENDON LEONAN DE ARAÚJO COELHO

ADVOGADO: WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ - (OAB PA25304-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0813952-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: SID WILLIAMS DO CARMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALINE CASTANHEIRA DA SILVA ARAÚJO - (OAB PA29562)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0815217-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CLAUDINEY BELTRÃO DO EGITO

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO VÍTOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0814647-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: HIAGO LUIZ MARINHO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALAILSON FONSECA DIAS - (OAB TO10.095)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0815468-04.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: SANDRO SOARES DOS SANTOS BAIÃO

ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO VÍTOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Ordem: 014

Processo: 0813476-08.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: L. V. dos S.

ADVOGADO: TÚLIO JOSE FERREIRA LIMA - (OAB PA24671-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0815315-68.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: THALLYSON KAWAN SOARES SILVA

ADVOGADO: DAVID LUI GUIMARÃES VIEIRA - (OAB PA32775-A)

ADVOGADO: CRISTIANE FERREIRA AGUIAR - (OAB PA31435-A)

ADVOGADO: ANITA KAROLAYNE CARDOSO SAMPAIO - (OAB PA31191-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0813906-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JHONNILSON CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: RONALDO FERREIRA MARINHO - (OAB PA18225-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0802485-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JEFERSON DE CASTRO NUNES

ADVOGADO: EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA - (OAB PA30469)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0812266-19.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: SÍLVIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FORTUNATO GONÇALVES DE CARVALHO - (OAB PA27030-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0811743-07.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: TAÍSSA DE AVIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: YASMIN MARIA VAZ DE CARVALHO - (OAB PA33201)

ADVOGADO: LUCAS CRAVEIRO DE SOUZA - (OAB PE56926)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0811853-06.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MARLYSON DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRÉ WILSON DE SOUSA - (OAB PA30615-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0811869-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JHONATA MAGNO DE CASTRO

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0811692-93.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: DEIDSON DE SOUZA FERNANDES

PACIENTE: DEILSON DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO: BENEVAL COELHO DOS SANTOS - (OAB PA30214-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0812554-64.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LUIZ LISBOA PEREIRA FILHO

ADVOGADO: CLEICE SARDINHA DE CARVALHO - (OAB PA020508)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0814994-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: EVANILSON DE MEDEIROS GOMES

ADVOGADO: RÔMULO PINHEIRO DO AMARAL - (OAB PA9403-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JURUTI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0813666-68.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: A. S. P.

ADVOGADO: GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

ADVOGADO: MAILSON ALVES RODRIGUES - (OAB PA33260)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0811480-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: VIVIANE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: PATRÍCIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0811882-56.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ROBSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: APARECIDA RODRIGUES CHAVEIRO DE CARVALHO - (OAB GO52665)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0814986-56.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: DANIEL LAILSON SANTOS LIMA

ADVOGADO: ÁTILA CALLISON PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS - (OAB PA35888-B)

ADVOGADO: ALLAN DA SILVA BATISTA - (OAB PA36524)

ADVOGADO: TAYANA CAMPOS TAPAJÓS - (OAB PA29742-A)

ADVOGADO: HEVELYNS DÉBORA MAGALHÃES DE LIRA - (OAB PA29179-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0814307-56.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: G. A. R. L.

ADVOGADO: ROSENDO BARBOSA LIMA NETO - (OAB PA16939-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0813115-88.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: M. do C. P. de C.

ADVOGADO: LUCAS ALENCAR DOS SANTOS - (OAB PA30198-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BAIÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0812628-21.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: E. da C. F.

ADVOGADO: MARCOS RÔMULO DE SARGES BRITO - (OAB PA36018-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0811065-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: BRUNNO KAUÊ BRAGA BARBOSA

ADVOGADO: LUANA PANCIERE DONADIA - (OAB PA27902-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0812373-63.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: EDILENE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA

ADVOGADO: JORGE LUÍS EVANGELISTA - (OAB PA29212-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA (TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0812385-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: EVANDRO DE SOUZA SENA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0812082-63.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MAX SUEL FONSECA

ADVOGADO: JOSÉ BRUNO MODESTO ALVES DE SOUSA - (OAB PA29268-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0812642-05.2023.8.14.0000



Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: EVERALDO FONSECA CORREA

ADVOGADO: LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB MS10762-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0811752-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JOSIEL DA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO: WILLIAMS FÉLIX GOMES DA SILVA - (OAB PA29909-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0813095-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: DENES PEREIRA LOPO

ADVOGADO: SAMUEL GONCALVES DOS REIS - (OAB PA23869-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE RIO MARIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0811897-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ROBSON DA SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO: PRISCILA CUNHA DA SILVA - (OAB PA33470)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0812238-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: ALEX JOSÉ MOREIRA ROCHA

ADVOGADO: ALINE MARTINS RODRIGUES - (OAB PA36222-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0812281-85.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: WELITON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 042

Processo: 0814374-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: PAULO RICARDO AZEVEDO GONZAGA

ADVOGADO: LUIZA KAROLINE MORAIS CORRÊA - (OAB PA28831-A)

ADVOGADO: KYARA LUCENA PEREIRA - (OAB PA32547)

ADVOGADO: VENINO TOURÃO PANTOJA JÚNIOR - (OAB PA11505-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 043

Processo: 0814931-08.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: L. F. L.

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 044

Processo: 0815469-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ALEX SANDRO FERNANDES DE SÁ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 045

Processo: 0815603-16.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: EWERTON DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO: REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA - (OAB PA7508-A)

ADVOGADO: RÔMULO WESLLEY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA - (OAB PA26625-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 046

Processo: 0815008-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0814476-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ELIZEU MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS CRUZ SANTOS - (OAB PA26862-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 048

Processo: 0812616-07.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: RAIMUNDA MEMÓRIA CORRÊA

ADVOGADO: SANDRO SANTOS SILVA - (OAB AM3550)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TERRA SANTA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 049

Processo: 0810985-28.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: SILVANA GAMA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO BARROS DE SOUSA - (OAB MA10403-A)

ADVOGADO: HEYTOR DA SILVA E SILVA - (OAB PA30629-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 050

Processo: 0809876-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELEM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 26 de outubro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****EDITAL Nº001/2023****TERMO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **Carolina Cerqueira de Miranda Maia**, Juíza Respondendo pela 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições correccionais e regimentais.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, neste período compreendido entre **06/11/2023 à 17/11/2023, a partir das 08:00 até às 14:00 horas**, se encontra em Correição Periódica Ordinária, pela MMª. Juíza Respondendo **Carolina Cerqueira de Miranda Maia**, o Juízo da 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém. **Ressaltando que a realização da correição.**

**FAZ SABER** que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

Belém, 26 de novembro de 2023.

**Carolina Cerqueira de Miranda Maia**

**Juíza de Direito Respondendo pela 4ª Vara do Juizado Especial Cível**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS  
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX

AVISO Nº 222/2023-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos digitais abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Floresta do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.

PA-EXT-2023/04917

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
AUTENTICAÇÃO	886.551 A 887.050	I

Belém, 16/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 222/2023-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos digitais abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Floresta do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.

PA-EXT-2023/04917

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
AUTENTICAÇÃO	886.551 A 887.050	I

Belém, 16/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação



AVISO Nº 223/2023-CODAR

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Bagre, Comarca de Breves.

**PA-EXT-2023/03913**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	921.234 A 921.250	D
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	72.202 A 72.215	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	72.217 A 72.250	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	121.504 A 121.550	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	132.240 A 132.300	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	159.251 A 159.350	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	209.201 A 209.241	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	209.243 A 209.250	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	262.140 A 262.200	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	233.201 A 233.300	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	236.401 A 236.500	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	336.651 A 336.950	B
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7611	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7616 A 7620	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7622 A 7625	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7631 A 7650	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	75609 A 75700	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	85651 A 85750	A
GRATUITO	409.051 A 409.550	H
GRATUITO	466.653 A 466.750	H

Belém, 16/10/2023

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 223/2023-CODAR

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Bagre, Comarca de Breves.

**PA-EXT-2023/03913**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	921.234 A 921.250	D
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	72.202 A 72.215	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	72.217 A 72.250	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	121.504 A 121.550	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	132.240 A 132.300	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	159.251 A 159.350	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	209.201 A 209.241	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	209.243 A 209.250	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	262.140 A 262.200	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	233.201 A 233.300	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	236.401 A 236.500	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	336.651 A 336.950	B
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7611	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7616 A 7620	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7622 A 7625	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	7631 A 7650	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	75609 A 75700	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	85651 A 85750	A

GRATUITO	409.051 A 409.550	H
GRATUITO	466.653 A 466.750	H

Belém, 16/10/2023

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 224/2023-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício, Comarca de São Geraldo do Araguaia.

**PA-EXT-2023/04938**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
ESCRITURA PUBLICA	234.319 A 234.320	D
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	169.475 A 169.550	E
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	18.232 A 18.300	C
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	66510 A 66550	A
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	20.216 A 20.250	D
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	27.351 A 27.400	D
AUTENTICAÇÃO	790.990 A 791.200	I
AUTENTICAÇÃO	979.551 A 980.050	I
AUTENTICAÇÃO	1.076.801 A 1.077.800	I
AUTENTICAÇÃO	1.162.851 A 1.163.350	I
GERAL	109.657 A 110.800	I
GERAL	161.901 A 162.900	I
GRATUITO	590.711 A 591.000	H
GRATUITO	621.001 A 621.500	H

GRATUITO	12.101 A 12.600	I
POSTECIPAÇÃO	1.199.301 A 1.201.800	A
POSTECIPAÇÃO	1.102.080 A 1.103.550	A
CERTIDAO	408.351 A 409.150	I
CERTIDÃO	450.001 A 450.500	I
CERTIDAO	368.208 A 368.350	I
PROCURAÇÃO PÚBLICA	55.469 A 55.525	I
PROCURAÇÃO PÚBLICA	62.026 A 62.075	I

Belém, 16/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 224/2023-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício, Comarca de São Geraldo do Araguaia.

**PA-EXT-2023/04938**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
ESCRITURA PÚBLICA	234.319 A 234.320	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	169.475 A 169.550	E
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	18.232 A 18.300	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	66510 A 66550	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	20.216 A 20.250	D
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	27.351 A 27.400	D
AUTENTICAÇÃO	790.990 A 791.200	I
AUTENTICAÇÃO	979.551 A 980.050	I

AUTENTICAÇÃO	1.076.801 A 1.077.800	
AUTENTICAÇÃO	1.162.851 A 1.163.350	
GERAL	109.657 A 110.800	
GERAL	161.901 A 162.900	
GRATUITO	590.711 A 591.000	H
GRATUITO	621.001 A 621.500	H
GRATUITO	12.101 A 12.600	
POSTECIPAÇÃO	1.199.301 A 1.201.800	A
POSTECIPAÇÃO	1.102.080 A 1.103.550	A
CERTIDÃO	408.351 A 409.150	
CERTIDÃO	450.001 A 450.500	
CERTIDÃO	368.208 A 368.350	
PROCURAÇÃO PÚBLICA	55.469 A 55.525	
PROCURAÇÃO PÚBLICA	62.026 A 62.075	

Belém, 16/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 225/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de registro Civil do Rio Atata, Comarca de Muaná.

**TJPA-EXT-2023/04672**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	97.857 A 97.950	E
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	244.401 A 244.450	E

CERTIDAO DE ÓBITO 2ª VIA	23351 A 23500	A
GRATUITO	74015 A 74050	G
GRATUITO	79.551 A 79.650	H
CERTIDAO DE ÓBITO 1ª VIA	42.887 A 42.900	A
GERAL	3.655.343 A 3.655.350	H

Belém, 18/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 225/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de registro Civil do Rio Atata, Comarca de Muaná.

**TJPA-EXT-2023/04672**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	97.857 A 97.950	E
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	244.401 A 244.450	E
CERTIDAO DE ÓBITO 2ª VIA	23351 A 23500	A
GRATUITO	74015 A 74050	G
GRATUITO	79.551 A 79.650	H
CERTIDAO DE ÓBITO 1ª VIA	42.887 A 42.900	A
GERAL	3.655.343 A 3.655.350	H

Belém, 18/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 226/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do 2º Ofício, Comarca de Itaituba.

**PA-EXT-2022/05023**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5.426.789 A 5.428.850	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5.487.401 A 5.490.400	
AUTENTICAÇÃO	1.325.639	
AUTENTICAÇÃO	1.325.640	
AUTENTICAÇÃO	1.325.641 A 1.326.100	
AUTENTICAÇÃO	1.332.551 A 1.333.550	
AUTENTICAÇÃO	1.343.251 A 1.344.250	
POSTECIPAÇÃO	1.395.480 A 1.395.650	A
POSTECIPAÇÃO	1.406.651 A 1.408.650	A
GRATUITO	14.751 A 14.800	
GRATUITO	4.852 A 4.900	
GERAL	273.644 A 273.750	
GERAL	277.301 A 278.300	
GERAL	287.401 A 288.400	
CERTIDÃO	565.412 A 565.600	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	224.301 A 224.550	E
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	64.254 A 64.300	C
CERTIDÃO DE OBITO 1ª VIA	43.801 A 43.850	D
CERTIDÃO DE OBITO 2ª VIA	91413 A 91450	A
CERTIDÃO DE OBITO 2ª VIA	91501 A 91550	A

CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	104901 A 104950	A
PROCURAÇÃO PÚBLICA	76.230 A 76.325	I
ESCRITURA PÚBLICA	234.750	D
ESCRITURA PÚBLICA	240.323 A 240.350	D
ESCRITURA PÚBLICA	240.811 A 240.840	D

Belém, 19/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 227/2023-CODAR.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelos Cartório do Único Ofício e Registro Civil de Japerica, Comarca de Santarém Novo.

**PA-EXT-2023/04927**

**ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
PROCURAÇÃO PÚBLICA	75.525	I
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	23037 A 23050	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	226.700	E
AUTENTICAÇÃO	1.253.835 A 1.253.850	I
AUTENTICAÇÃO	1.277.801 A 1.277.900	I
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	65.401 A 65.450	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	35.590 A 35.600	D
CERTIDÃO	569.482 A 569.500	I
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5.577.702 A 5.577.750	I
GRATUITO	617.330 A 617.350	H



GRATUITO	640.751 A 640.800	H
----------	-------------------	---

**REGISTRO CIVIL DE JAPERICA**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
PROCURAÇÃO PÚBLICA	68.457 A 68.475	I
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	44701 A 44800	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	25806 A 25850	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	15.456 A 15.500	E
AUTENTICAÇÃO	999.042 A 999.050	I
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	22.581 A 22.650	C
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	196.690 A 196.700	A
CERTIDÃO DE ÓBITO 1ª VIA	196.706 A 196.750	A
GRATUITO	3.238 A 3.250	D
GRATUITO	20251 A 20300	G
GERAL	12.899.736 A 12.899.750	H

Belém, 24/10/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

**AVISO Nº 228/2023-CODAR**

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento dos selos físicos abaixo descritos, requerido pelo Cartório da Vila de Uruçuri, Comarca de São Miguel do Guamá.

**PA-EXT-2023/04912**

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
GRATUITO	41.299 A 41.300	I
GRATUITO	126.101 A 126.150	I

CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª VIA	25258 A 25300	A
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	64.538 A 64.550	C
CERTIDAO DE ÓBITO 1ª VIA	35.980 A 36.000	D
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	224.727 A 224.750	E
CERTIDÃO	559.148 A 559.150	I

Belém, 06/10/2023

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

**FÓRUM CÍVEL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0848812-77.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: ROBERTO RIVELINO ALCANTARA DE SA Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS DE LIMA MORHY OAB: 31911/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848812-77.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ROBERTO RIVELINO ALCANTARA DE SA

**Adv.:** VINICIUS DE LIMA MORHY, DANIEL PETROLA SABOYA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ROBERTO RIVELINO ALCANTARA DE SA , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0901536-58.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA OAB: 014305/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLA MOURA ULIANA OAB: 021277/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0901536-58.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

**Adv.:** CAMILLA MOURA ULIANA, CARLOS GONDIM NEVES BRAGA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** a COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0848820-54.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: INSTITUTO SAUDE BAHIA Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM OAB: 36781/BA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848820-54.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** INSTITUTO SAUDE BAHIA

**Adv.:** POLYANNA MEMORIA TAVARES, ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o INSTITUTO SAUDE BAHIA , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0850181-09.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VITOR CHAVES MARQUES OAB: 30348/CE

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0850181-09.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO PAN S/A.

**Adv.:** JOAO VITOR CHAVES MARQUES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO PAN S/A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0868040-38.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO SERGIO SALES BRABO Participação: ADVOGADO Nome: LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA OAB: 27550/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0868040-38.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PAULO SERGIO SALES BRABO

**Adv.:** LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO SERGIO SALES BRABO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0855333-38.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARAES Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA OAB: 20892/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA OAB: 014885/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE LUIZ DA SILVA SOARES OAB: 21084/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855333-38.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARAES

**Adv.:** JOSE LUIZ DA SILVA SOARES, ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA, LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARAES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente

notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0860492-59.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBERIM LOPES MAGNO Participação: ADVOGADO Nome: IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA OAB: 018709/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860492-59.2022.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** ALBERIM LOPES MAGNO

**Adv.:** IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALBERIM LOPES MAGNO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize



seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0862678-55.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862678-55.2022.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** : JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA

**Adv.:** ALCINDO VOGADO NETO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0901533-06.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 22991/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0901533-06.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0855229-46.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA OAB: 14106/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855229-46.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

**Adv.:** THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0860730-78.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL ENERGIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: 18329/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860730-78.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL ENERGIA S/A

**Adv.:** JIMMY SOUZA DO CARMO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR EQUATORIAL ENERGIA S/A**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0848825-76.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA OAB: 015413/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848825-76.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**Adv.:** EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO, ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA, JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0858596-78.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDREYNA LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ OAB: 19066/MT

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858596-78.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANDREYNA LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS

**Adv.:** FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANDREYNA LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0855325-61.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO OAB: 010676/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA OAB: 017337/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855325-61.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANPARA

**Adv.:** THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA, PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANPARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS**

**DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0861978-79.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI OAB: 248970/SP

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861978-79.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ITAU UNIBANCO S.A.

**Adv.:** CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o ITAU UNIBANCO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0864902-63.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ELAINE KEITHE OLIVEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0864902-63.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ELAINE KEITHE OLIVEIRA DA SILVA

**Adv.:** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ELAINE KEITHE OLIVEIRA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.



Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0848822-24.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO OAB: 9710/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848822-24.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO

**Adv.:** JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0848816-17.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: GREEN HOUSE AMAZONIA LTDA EPP - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ADELICIO SANTOS COSTA JUNIOR OAB: 19.027/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848816-17.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GREEN HOUSE AMAZONIA LTDA EPP - EPP

**Adv.:** BRUNNO PEIXOTO JUCA, ADELICIO SANTOS COSTA JUNIOR

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** GREEN HOUSE AMAZONIA LTDA EPP - EPP , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0849114-09.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TELEFONICA BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES OAB: 29320/GO

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0849114-09.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TELEFONICA BRASIL S/A

**Adv.:** WILKER BAUHER VIEIRA LOPES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** a TELEFONICA BRASIL S/A , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0903032-25.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO ITAU SA UNIBANCO SA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS registrado(a) civilmente como JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB: 45445/PR

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0903032-25.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO ITAU SA UNIBANCO SA

**Adv.:** JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, MOISES BATISTA DE SOUZA, RAFAEL DE SOUSA BRITO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO ITAU SA UNIBANCO SA , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0848824-91.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: TRANSPORTES CANADA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848824-91.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TRANSPORTES CANADA LTDA

**Adv.:** MANOELE CARNEIRO PORTELA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TRANSPORTES CANADA LTDA , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0903382-13.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO FINASA BMC S/A Participação: ADVOGADO Nome: TALITA MARIA CARMONA DOS SANTOS ESTACIO OAB: 014918/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0903382-13.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO FINASA BMC S/A

**Adv.:** TALITA MARIA CARMONA DOS SANTOS ESTACIO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO FINASA BMC S/A , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS**

**E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0852643-36.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO ROBERTO DE SOUSA NOGUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ADMIR SOARES DA SILVA OAB: 10276/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852643-36.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PAULO ROBERTO DE SOUSA NOGUEIRA

**Adv.:** ADMIR SOARES DA SILVA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO DE SOUSA NOGUEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0852646-88.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIANE CRISTINA FONSECA VILHENA Participação: ADVOGADO Nome: CHRISTIAN MASSAYOSHI BENITES KOYAMA OAB: 22108/O/MT

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852646-88.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** JOSIANE CRISTINA FONSECA VILHENA

**Adv.:** CHRISTIAN MASSAYOSHI BENITES KOYAMA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSIANE CRISTINA FONSECA VILHENA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0855893-77.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO EDIFICIO FELIPE PATRONI Participação: ADVOGADO Nome: FUAD DA SILVA PEREIRA OAB: 9658/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855893-77.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CONDOMINIO EDIFICIO FELIPE PATRONI

**Adv.:** FUAD DA SILVA PEREIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o CONDOMINIO EDIFICIO FELIPE PATRONI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**



Número do processo: 0860747-17.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO JOSE NUNES PINTO JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: RENATA CASTRO DE MENEZES OAB: 14350/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860747-17.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO JOSE NUNES PINTO JUNIOR

**Adv.:** RENATA CASTRO DE MENEZES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSE NUNES PINTO JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0850140-42.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: AURIMAR NORONHA VIEIRA

Participação: ADVOGADO Nome: ELIEZER DA CONCEICAO BORGES OAB: 016102/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0850140-42.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** AURIMAR NORONHA VIEIRA

**Adv.:** ELIEZER DA CONCEICAO BORGES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AURIMAR NORONHA VIEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0810200-61.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO VICTOR PEREIRA MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: MARLI SOUZA SANTOS OAB: 004672/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0810200-61.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** PAULO VICTOR PEREIRA MARTINS

**Adv.:** MARLI SOUZA SANTOS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO VICTOR PEREIRA MARTINS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0862476-78.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NEILA THAIANE TEIXEIRA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ OAB: 19066/MT

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862476-78.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** NEILA THAIANE TEIXEIRA MONTEIRO

**Adv.:** FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) NEILA THAIANE TEIXEIRA MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0848809-25.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: WILSON CAVALCANTE DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA CATIA NOGUEIRA PANTOJA OAB: 15244/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0848809-25.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** WILSON CAVALCANTE DA SILVA

**Adv.:** LEILA CATIA NOGUEIRA PANTOJA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WILSON CAVALCANTE DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - Belém**

Número do processo: 0854735-84.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU OAB: 217897/SP

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0854735-84.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

**Adv.:** NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0858208-78.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LOURDES SUELY PINTO ANSELMO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLEUZA DE JESUS OAB: 20413/MT

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858208-78.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LOURDES SUELY PINTO ANSELMO

**Adv.:** MARIA CLEUZA DE JESUS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LOURDES SUELY PINTO ANSELMO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0849088-11.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0849088-11.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(s) do reclamado: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0850180-24.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 205961/SP

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0850180-24.2022.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO S.A

**Adv.:** ROSANGELA DA ROSA CORREA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO BRADESCO S.A , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**



Número do processo: 0898764-25.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0898764-25.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(s) do reclamado: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0849078-64.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0849078-64.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(s) do reclamado: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0849074-27.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: F PIO & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0849074-27.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** F PIO & CIA LTDA

**Adv.:** CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** F PIO & CIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 25 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0857006-66.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: INSTITUTO ODONTOLOGICO DE BELEM EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO OAB: 23215/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0857006-66.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** INSTITUTO ODONTOLOGICO DE BELEM EIRELI

**Adv.:** RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o INSTITUTO ODONTOLOGICO DE BELEM EIRELI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

**DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL**

Portaria nº 103/DFC/2023

Belém, 19 de outubro de 2023

A Doutora Marinez Catarina Von Lohrman Cruz Arraes, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a solicitação enviada e o acordo entre os juízes 7ª Vara do Juizado Especial Cível e da 8ª Vara do Juizado Especial Cível em realizar a substituição do Plantão entre as citadas Varas;

**RESOLVE:**

**Alterar as Escalas dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, referentes ao PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, quanto as mudanças do Magistrado(a), Assessor(a) e Diretor de Secretaria, permanecendo inalterados os Oficiais de Justiça e os servidores do Setor Social das referidas Varas**

<b>DIAS/ VARA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO:</b>	<b>SERVIDORES:</b>	<b>TELEFONE</b>
18 e 19/12/2023	14 às 17hs		<b>GABINETE:</b> GABRIELA GUIMARÃES DIOGENES	98439-4616  (Fone Plantão)
			<b>SECRETARIA:</b> BRENO CONDURU FERNANDES DA SILVA	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>  (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Res. nº 152/2012 - CNJ		
			<b>SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)</b>	
			GABRIELA MENDES HABER	
			JOÃO PAULO WATRIN MARTIN CELSO	
<b>DIAS/ VARA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO:</b>	<b>SERVIDORES:</b>	<b>TELEFONE</b>
08,09, 10 e 11/01/2024	14 às 17hs		<b>GABINETE:</b> REGIANE DANTAS DE MACEDO NAKANO	99233-0746  (Fone Plantão)

			<b>SECRETARIA: INACIO LUIS OLIVEIRA DE MELO MAFRA</b>	
			<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>  (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da  Res. nº 152/2012 - CNJ		
			<b>SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)</b>	
			RAIMUNDO ARÃO SILVA	
			RAMAYANNA DA COSTA RAYOL BARBOSA	

**Marinetar****Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes**

Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível da Capital

**SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

**Edital nº 003/2023 - 1ª VIJ/PA, de 24 de outubro de 2023.**

A Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Rubilene Silva Rosário, Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Belém, torna público o resultado dos Recursos apresentados pelos candidatos considerados Não Aptos na fase de Inscrição.

**1.DANIELLE SHIRLEY RIBEIRO DOWICH:** - Domiciliada fora da Comarca de Belém (Ananindeua) ? Edital 001/2023, item 3, subitem 3.2, requisito II.; Apresentou Recurso informando endereço correto ? domicílio em Belém - **APTA**

**2.HELAYNI MARETH CALDERARO DE JESUS:** - Domiciliada fora da Comarca de Belém (Ananindeua) ? Edital 001/2023, item 3, subitem 3.2, requisito II. ? Apresentou Recurso informando endereço correto ? domicílio em Belém ? **APTA**

**3.INGRID LORRANY GONÇALVES ALBUQUERQUE:** - Domiciliada fora da Comarca de Belém (Ananindeua) ? Edital 001/2023, item 3, subitem 3.2, requisito II.; Apresentou Recurso informando endereço correto ? domicílio em Belém ? **APTA.**

Belém, 20 de outubro de 2023.

**Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO**

Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém

**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**

**JUÍZOS COOPERANTES:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas de Família de Belém

**PROCESSOS:** Envolvendo a mesma entidade familiar e distribuídos a partir deste ato para os juízos signatários.

**CONSIDERANDO** os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** a Resolução no 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo, que estabelece em seu artigo 6º, inciso V, que os atos de cooperação poderão consistir **?na definição do juízo competente para a decisão sobre questão comum ou questões semelhantes ou de algum modo relacionadas, respeitadas as regras constantes nos artigos 62 e 63 do Código de Processo Civil?**;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 08/2021 do TJPA que reconfigura o Núcleo de Cooperação Judicial do TJPA;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional no 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII);

**CONSIDERANDO** que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei no 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

**CONSIDERANDO** que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

**CONSIDERANDO** que a reunião de todos os processos em tramitação nas Varas de Família da Capital envolvendo uma mesma entidade familiar proporcionará maior celeridade, efetividade, duração razoável dos processos, possibilidade de autocomposição, por possibilitar uma visão mais abrangente do problema familiar, bem como evitam a produção de atos processuais repetidos em feitos diversos.

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto.

**ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO:** Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária entre os juízos signatários, com vistas a possibilitar a reunião de todos os processos de competência do juízo de família, envolvendo uma mesma entidade familiar e em tramitação nas sete varas de Belém no juízo para o qual for distribuída a primeira demanda daquela entidade familiar para um dos juízos signatários, que terá, após o declínio, a sua distribuição compensada pelo sistema de distribuição.

**OBJETO DA COOPERAÇÃO:** Na hipótese da existência de demandas diversas envolvendo a mesma entidade familiar, os juízos signatários se comprometem a declinar a competência para o juízo que recebeu a primeira demanda daquela entidade familiar, em sintonia com o princípio da competência adequada e da autorização do artigo 6º, V, da Resolução no 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de que os processos sejam decididos pelo mesmo juízo, que atuará em sintonia com os princípios da celeridade, efetividade, duração razoável do processo e, em especial, a primazia da autocomposição por possibilitar uma visão completa dos problemas da entidade familiar como um todo, observando-se a



compensação na distribuição efetivada pelo sistema do PJE.

**DURAÇÃO:** este ato concertado vigorará por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura pelos signatários, que será imediatamente comunicada ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Corregedoria de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento e cumprimento do disposto no art. 20, §4º da Resolução n. 350 do Conselho Nacional de Justiça.

Belém-Pará, 15 de setembro de 2023.

**LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

Desembargadora Supervisora

Núcleo de Cooperação Judiciária

Tribuna de Justiça do Estado TJE/PA

**ALINE CORRÊA SOARES**

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Belém

**MURILO LEMOS SIMÃO**

Juiz de Direito de 3ª Entrância respondendo pela 2ª Vara de Família de Belém

**PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA**

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família de Belém

**BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA**

Juíza de Direito de 3ª Entrância respondendo pela 4ª Vara de Família de Belém

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara de Família de Belém

**DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA**

Juíza de Direito de 3ª Entrância respondendo pela 6ª Vara de Família de Belém

**ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA**

Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO  
(Prazo de 30 dias)

Processo: 0858928-16.2020.8.14.0301

Ação: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

Requerente: LOURIVAL LUIZ ALVES CORREA CPF: 057.964.402-25

**Requerido: MAXLENO TRINDADE DE CORREA, CPF: 670.599.292-15**

#### FINALIDADE

O Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido MAXLENO TRINDADE DE CORREA, CPF: 670.599.292-15, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 25 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

Processo: 0858928-16.2020.8.14.0301

Ação: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

Requerente: LOURIVAL LUIZ ALVES CORREA CPF: 057.964.402-25

**Requerido: MAXLENO TRINDADE DE CORREA, CPF: 670.599.292-15**

#### FINALIDADE

O Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido MAXLENO TRINDADE DE CORREA, CPF: 670.599.292-15, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as

alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 25 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671), Processo nº 0841645-14.2019.8.14.0301, em que é autor ROBERTA GASPAS CARVALHO, brasileira, CPF nº 020.922.892-09, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da REQUERENTE acima qualificada dos termos da presente ação para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º do CPC), se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 26 de outubro de 2023. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

LEONARDO BEZERRA BITTENCOURT

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém/PA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o

presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671), Processo nº 0856922-07.2018.8.14.0301, em que é autor MARIA JORJA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, CPF nº 672.276.602-06, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da REQUERENTE acima qualificada dos termos da presente ação para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º do CPC), se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 26 de outubro de 2023. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

LEONARDO BEZERRA BITTENCOURT

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém/PA

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0800452-86.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: ANTONIO PAULO SOUZA CONCEICAO

REQUERIDO(A): ANTONIO LUCAS SOUZA CONCEICAO

**SENTENÇA**

ANTONIO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO propôs ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de seu sobrinho ANTONIO LUCAS SOUZA CONCEIÇÃO, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 Q 87.1 associado a F 71.0 e F 84.0 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 85606329 - Pág. 6, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e testemunhas.

A Inspeção foi realizada, conforme ID Num. 98092147 - Pág. 1.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 101891671 - Pág. 2).

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de ANTONIO LUCAS SOUZA CONCEIÇÃO, sobrinho do requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às *necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato,

aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por neurologista. Destaca-se: "devido ao quadro clínico é dependente totalmente de seus familiares para as atividades diárias e locomoção. Doença crônica e de caráter permanente? (ID Num. 101891671 - Pág. 3).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **ANTONIO LUCAS SOUZA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, RG nº 6783780 PC-PA, CPF nº 016.271.032-10, residente e domiciliado na TV PA 252, nº1841, Bairro: Água Boa, CEP:66843370, Belém/Pará. Causa da interdição: CID 10 Q 87.1 associado a F 71.0 e F 84.0 (retardo mental), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio ANTONIO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n.º 2996560, CPF nº. 108.335.522-87, telefone: (91) 99918-3863, residente e domiciliada na TV. PA 252, nº1841, Bairro: Água Boa, CEP: 66843370, Belém/Pará, tio do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de

procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci



## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU DIEGO FERREIRA DOS SANTOS EM LUGAR INCERTO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O(A) Dr(a). **CÉLIO PETRÔNIO D' ANUNCIÇÃO**, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ? Processo n.º **0125666-92.2015.8.14.0301**, proposta por **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. É o presente Edital para CITAÇÃO do REU: DIEGO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 013.125.012-43**, que se encontra em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareça ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 de outubro de 2023. Eu, **ROSILENE FREIRE MONTEIRO**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O(A) Dr(a). **CELIO PETRÔNIO D ANUNCIÇÃO** Juiz de Direito titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0894396-36.2023.8.14.0301**, proposta por **REQUERENTE: ANTONIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Rua Raul Soares, 69, Marambaia, BELÉM - PA - CEP: 66623-230. É o presente Edital para CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 de outubro de 2023. Eu, **ROSILENE FREIRE MONTEIRO**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.



## COMARCA DE SANTARÉM

## UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Autos nº. 2000835-28.2023.8.14.0051

Processo:	2000835-28.2023.8.14.0051
Classificação Processual:	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum
Assunto Processual:	Pena Restritiva de Direitos
Polos Ativos(s):	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estado do Pará (CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90)</li> </ul>
Executado(s):	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DANILSON BRENNER MELO LOPES (CPF/CNPJ: 817.064.482-87)</li> </ul>

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

## PRAZO 15 DIAS

O(a) MM. Juiz(a) de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, INTIME-SE o(a) Apenado(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça junto à Central de Medidas e Penas Alternativas desta Comarca, localizada na Vara de Execuções Penais, no Fórum da Comarca de Santarém, no prazo----- de 15 (quinze) dias, com a finalidade de iniciar o cumprimento de sua pena, sob pena de revogação de benefício concedido. CUMPRA-SE.

Santarém, 26 de outubro de 2023.

**TELMO SALOMAO DUARTE DA SILVA**  
Analista Judiciário



**UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0813197-63.2023.8.14.0051**

REQUERENTE: **M.D.S.H.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO **CARLOS EDUARDO CARVALHO MENDES**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**DISPOSITIVO**

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

**I - Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;**

**II) ? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância;**

**III) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;**

**IV) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;**

**III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE**

**Intime-se a vítima. Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la**, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

**Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida** em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade)**, através do **telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará**, a qual está excepcionalmente atendendo de forma remota, através do e-mail: dppa.nrba@gmail.com.br e telefones (93) 99187-0815 e 998114-8216; ou junto ao **CEJUSC**, por meio do e-mail: cejuscsantarem@tjpa.jus.br.

### III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Pena.

**ADVIRTA-SE O REQUERIDO** que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

### III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas

acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFICIO** para:

Fica autorizado o cumprimento pelo Oficial PLANTONISTA e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários.

Santarém - PA, 18 de agosto de 2023.

### **SIDNEY POMAR FALCÃO**

Juiz de direito Titular da Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

#### MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0804259-79.2023.8.14.0051**

REQUERENTE: **T.S.D.N.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO **FABIO NEY MIRANDA LOPES**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

#### **DISPOSITIVO**

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

**I) Afastamento do lar onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;**

**II) Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;**

**III) ? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância mantido o direito de convivência do requerido com o(s) filho(s) comum(s), desde que através de terceira pessoa, a fim de garantir o cumprimento da medida;**

**IV) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;**

**V) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;**

VI) ? Pagamento de alimentos pelo requerido em favor de seu(s) filho(s) menores de idade, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, no montante de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a partir da intimação do requerido do teor desta decisão, devendo o pagamento ser realizado todo dia 10 (dez) de cada mês, à genitora do(s) menor(es), mediante recibo, sendo entregue por um terceiro, com o fim de garantir o efetivo cumprimento das presentes medidas.

### III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima por telefone, como de praxe, dentro do prazo legal.

Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, em caso de descumprimento das medidas, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), ou através do telefone nº (DDD 93) 3064-9222 - Secretaria/(DDD 91) 99124-8667 - WhatsApp, ou, ainda, pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, encaminho a vítima para atendimento prioritário nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à Defensoria Pública do Estado do Pará ou junto ao CEJUSC, nesta comarca.

### III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para imediato cumprimento desta decisão, advertindo-o que em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP), ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

**ADVIRTA-SE O REQUERIDO** que, caso não haja a interposição de recurso agravo de instrumento no prazo de 15 dias, ou outro tipo de defesa, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, a presente decisão restará ESTABILIZADA e o processo será extinto, com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou



outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

### III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFÍCIO**.

1. **CEJUSC**, para fins de solucionar questões relacionadas a pensão alimentícia, guarda de filhos, direito de convivência, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, partilha de bens, etc, no que for cabível ao caso em tela.
2. **Ao CENTRO DE REFERÊNCIA MARIA DO PARÁ**, para atendimento psicossocial da promovente e familiares, e demais encaminhamos para a rede de proteção local pertinentes;
3. **Inclua a requerente no Programa da Patrulha Maria da Penha, com o fim de que seja monitorado o cumprimento das medidas, após decorrido 48h da presente decisão.**

**EXPEÇA-SE OFÍCIO** encaminhando-se a requerente aos **Projetos Sociais: ?LUTE POR ELAS?, ?CLÍNICA ESCOLA DA FACULDADE DE PSICOLOGIA DO IESPES?, ?SENAC? e ?CENTRO PROFISSIONALIZA?** para inclusão nas suas atividades.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

**O presente feito deverá ser autuado em segredo de justiça**, com base no art. 189, II e III, do Código de Processo Civil - **ENUNCIADO 34 do FONAVID**.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém ? PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

**IB SALES TAPAJÓS**

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência

Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém - Portaria Nº 4332/2022-GP.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0803932-37.2023.8.14.0051**

REQUERENTE: **M.I.S.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERIDA **ELANE COSTA SILVA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**DISPOSITIVO**

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

**I) ? Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;**

**II) ? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância;**

**III) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;**

**IV) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;**

**V) Comparecer ao CAPS-AD (Avenida Presidente Vargas, 2809, próximo à Defensoria Pública, Aparecida ? 08 às 18 h), NO PRAZO DE CINCO DIAS, para que seja submetido ao acompanhamento pelo Centro de Atenção Psicossocial de apoio a usuários de álcool e outras drogas, pelo período mínimo de 03 (três) meses.**

**III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE**

**Intime-se a vítima, como de praxe, dentro do prazo legal.**

**Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la**, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n**

entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da **Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

**Ademais, sobrevivendo desinteresse na manutenção da medida** em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade)**, através do **telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará** ou junto ao **CEJUSC**, nesta Comarca.

### III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS A(O) REQUERIDO(A)

Intime-se a promovida para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação da requerida por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

**ADVIRTA-SE A REQUERIDA** que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital (ENUNCIADO 43/FONAVID)**.

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

**III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS**

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFFICIO**.

**1. EXPEÇA-SE OFÍCIO ao CAPS-AD, dando ciência desta decisão, bem como para que encaminhe relatório mensal de atendimento a este Juízo, no prazo de 15 dias a contar do 1º atendimento ao requerido, devendo ser realizada a busca ativa do paciente/requerido, preferencialmente por telefone, tão só para o primeiro atendimento, caso necessário e haja condições estruturais pelo equipamento (Ofício nº 038/2019, datado de 19/08/2019, subscrito pela Coordenadora do CAPS-AD). Deve, ainda, o CAPS fazer a avaliação da possibilidade da internação (hospitalidade voluntária, por 15 dias) logo no primeiro atendimento.**

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém ? PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

**IB SALES TAPAJÓS**

Juiz de Direito Substituto, respondendo cumulativamente

pela Vara Agrária de Santarém - Portaria Nº 1061/2023-GP.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO****MEDIDAS PROTETIVAS**

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0801327-21.2023.8.14.0051**

REQUERENTE: **M.R.P.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO **AUGUSTO ARLISON RODRIGUES PINTO**, FILHO DE **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PINTO**, NASCIDO EM **12/10/1962**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**DISPOSITIVO**

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO**, liminarmente, as seguintes medidas protetivas de urgência, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

**I ? AFASTAMENTO DO LAR onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;**

**II) ? Proibição de aproximação da vítima, de seus familiares e das testemunhas, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância entre estes e o agressor;**

**III) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a vítima, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;**

**IV) Proibição de frequentar a residência da requerente a fim de preservar a integridade física e psicológica desta.**

### III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Considerando que a vítima fora orientada pela Autoridade Policial para entrar em contato com este Juízo, no prazo de 48h, para ciência da decisão judicial, bem como recebeu o número telefônico de contato; e considerando os termos da Portaria Conjunta nº 05/2020 ? GP/CJRMB/CJCI, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), aguarde-se o seu contato. Não acessando a Vara, intime-a por meio de telefone (se autorizado). Caso infrutíferas essas diligências, expeça-se, imediatamente, o mandado de intimação que deverá ser cumprido pelo (a) oficial (a) de Justiça, dentro do prazo legal.

Deve o (a) oficial (a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la que, em caso de descumprimento da medida, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, bem como sobrevivendo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, encaminho a requerente para atendimento prioritário nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à Defensoria Pública do Estado do Pará, a qual está excepcionalmente atendendo de forma remota, através do e-mail: [dppa.nrba@gmail.com.br](mailto:dppa.nrba@gmail.com.br) ou junto ao CEJUSC, por meio do e-mail: [cejuscsantarem@tjpa.jus.br](mailto:cejuscsantarem@tjpa.jus.br).

Encaminhe-se a promovente para o Centro de Referência Maria do Pará, para atendimento psicossocial.

### III. b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Nos termos do art. 20, § 1º da Portaria Conjunta 5/2020-GP/CJRMB/CJCI, intime-se o promovido ? preferencialmente por meio eletrônico - para imediato cumprimento desta decisão, advertindo-o que em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP), ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, caso não haja a interposição de recurso agravo de instrumento no prazo de 15 dias, ou outro tipo de defesa, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, a presente decisão restará ESTABILIZADA, conforme prevê o art. 304 do NCPC, e o processo será extinto, com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS.

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por edital (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS, em razão do perigo iminente que corre a vítima, destacando que é cabível a intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID).

### III. c - DELIBERAÇÕES FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE. Confiro a esta decisão força de MANDADO/OFFICIO.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários.

Santarém - PA, 28 de outubro de 2022.

**GÉRSO MARRA GOMES**

Juiz de Direito Plantonista

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0803956-36.2021.8.14.0051**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE: **F. F. S.**, E A REQUERIDA **ADELAINE JESSICA GALVÃO VALENTE**, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

#### **DISPOSITIVO**

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

**Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.**

Santarém - PA, 28 de setembro de 2022 .

(Assinado digitalmente)

**CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA**

Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado da Violência Doméstica e

Familiar contra a Mulher de Santarém-PA.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0812602-64.2023.8.14.0051**

REQUERENTE: **R. S. C.**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO **FABIO BELÉM BUTEL**, FILHO DE **DARCY MARINHO BELÉM**, NASCIDO EM **26/05/1994**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

#### **DISPOSITIVO**

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) ? Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;

II) ? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância, sendo mitigado o limite necessário para o demandado ter acesso a própria residência;

III) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

IV) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta, nesta cidade.

### III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima por telefone, como de praxe, dentro do prazo legal.

Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria)** ou da **Seccional da Polícia Civil** (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da **Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, **sobrevindo desinteresse na manutenção da medida** em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade)**, através do **telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará** ou junto ao **CEJUSC**, nesta Comarca.

### III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Pena.



**ADVIRTA-SE O REQUERIDO** que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

### **III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS**

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFÍCIO**.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

**O presente feito deverá ser autuado em segredo de justiça**, com base no art. 189, II e III, do Código de Processo Civil - **ENUNCIADO 34 do FONAVID**.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém ? PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

**SIDNEY POMAR FALCÃO**

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de Violência Doméstica

e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Santarém-PA.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de**

outubro de 2023, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0810081-83.2022.8.14.0051**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE **M. G. S.** E O REQUERIDO: **GEOVANE FARIAS DOS SANTOS**, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**DISPOSITIVO**

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

**Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.**

Santarém - PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

**IB SALES TAPAJÓS**

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica contra a Mulher de Santarém ? Portaria 4332/2022-GP

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0809798-60.2022.8.14.0051**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE **A. K. A. P.**, E O REQUERIDA **MAURA SUANY ALVEZ DE SOUSA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

## DISPOSITIVO

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

**Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.**

Santarém - PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

## IB SALES TAPAJÓS

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência

Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém - Portaria Nº 4332/2022-GP.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

### MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0819155-64.2022.8.14.0051**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE **A. K. A. P.** E O REQUERIDO **FELIX ANDRE RODRIGUES**, FILHO DE **MARIA ZENAIDE RODRIGUES**, NASCIDO EM **06/07/1974**, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

## DISPOSITIVO

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na**

**existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

**Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.**

Santarém - PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

## **IB SALES TAPAJÓS**

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica contra a Mulher de Santarém ? Portaria 4332/2022-GP

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

MEDIDAS PROTETIVAS

COM PRAZO DE 20 DIAS

**Processo nº 0818599-62.2022.8.14.0051**

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE: **A. C. C. J.**, E O REQUERIDO, **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

## **DISPOSITIVO**

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

**Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.**

Santarém - PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

## **IB SALES TAPAJÓS**

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência

Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém - Portaria Nº 4332/2022-GP.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA**

#### **MEDIDAS PROTETIVAS**

**COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Processo nº 0800898-54.2023.8.14.0051**

**COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE: F. A. B., E O REQUERIDO SIDNEY ERICKSON DORGON NASCIMENTO JUNIOR, AMBOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

#### **DISPOSITIVO**

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

**Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.**

Santarém - PA, data da assinatura eletrônica.

(Assinado digitalmente)

## **IB SALES TAPAJÓS**

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência

Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém - Portaria Nº 4332/2022-GP.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, **27 de outubro de 2023**, eu, William Gama, estagiário de secretaria, digitei.



**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0810389-85.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JARLISSON REBELO GONÇALVES Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE TEIXEIRA VIEIRA OAB: 31718/DF Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG OAB: 14005/DF

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0810389-85.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** JARLISSON REBELO GONÇALVES

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG - OAB/DF/14005 - SP/389410, FELIPE TEIXEIRA VIEIRA - OAB/DF/31718 - SP/389419

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a): JARLISSON REBELO GONÇALVES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 25 de outubro de 2023

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0810589-92.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL Participação: REQUERIDO Nome: FATIMA VALDELICE CASTRO LIBERAL

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0810589-92.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** FATIMA VALDELICE CASTRO LIBERAL

**Adv.:** : EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL - OAB/PA/11189

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) :, FATIMA VALDELICE CASTRO LIBERAL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 25 de outubro de 2023

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**



**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA nº.: 0805872-78.2023.8.14.0005, em que é REQUERENTE: GILSIMAR SANCHO DA SILVA e REQUERIDO: JAWYBLIS LOHANE SILVA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "SENTENÇA Vistos. GILSIMAR SANCHO DA SILVA promoveu a presente Ação de Substituição de Curador, requerendo seja concedida, liminarmente, a curatela provisória do(a) interditado(a) JAWYBLIS LOHANE SILVA e, ao final, a procedência do pedido autoral com a substituição do(a) curador(a), nomeando o(a) requerente como curador(a) legal do(a) interditado(a), a fim de garantir os seus direitos. Compulsando os autos, verifico que foi decretada a interdição definitiva de JAWYBLIS LOHANE SILVA, sendo nomeada curadora a Sra. LUZIA OLIVEIRA DA SILVA, a qual, de comum acordo com o(a) requerente entregou o(a) interditado(a) aos cuidados da parte autora que vem exercendo o múnus da curatela do(a) interditado(a). Ao final, o autor requereu a transferência do encargo de curador da interditada, Sra. JAWYBLIS LOHANE SILVA, que antes era exercida por sua mãe, Sra. LUZIA OLIVEIRA DA SILVA (idosa, atualmente com 81 anos). Citada, a parte requerida não apresentou contestação. Realizada audiência em data de hoje, foram registradas as presenças do requerente, requerida e interditada, bem como foram colhidos os depoimentos das partes. É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de substituição de curador, sendo que o autor pretende ser nomeado curador da interditada, em razão da atual curadora ser pessoa idosa com idade avançada. Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, verifico que o requerente, que é tio da interditada, é quem lhe presta assistência e cuidados, conforme declarado pelas partes, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de promover a substituição da curatela. Ante o exposto, julgo procedente o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, razão pelo que nomeio GILSIMAR SANCHO DA SILVA como curador de sua sobrinha, JAWYBLIS LOHANE SILVA, conforme manifestação das partes. Após os tramites legais, serve esta sentença como mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para anotação da substituição da curatela. Expeça-se o termo de curatela definitiva, após os tramites legais. Sem custas nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. Oficie-se ao INSS informando o teor da sentença e encaminhando cópia do Termo de Curatela Definitiva. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Dê-se ciência ao MPPA. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, 03 de outubro de 2023. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Assinatura Virtual ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 26 de outubro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4, digitei e, eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi.

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível

**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA

Rua Maranhão (Rodovia Transamazônica, Km 04), s/n, ao lado do DNIT, Bairro Bela Vista, Altamira - PA, CEP 68374-784, Altamira ? PA ? Correio eletrônico: agrariaaltamira@tjpa.jus.br ? Contato telefônico: (91) 98251-1732

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 20 (VINTE) DIAS

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**PROCESSO Nº **0801281-12.2022.8.14.0069**

AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: LANA DILMA DOS SANTOS LIVA

ADVOGADO: ARTHUR RAMON ADRIANO DA SILVA, OAB/PA 29.121

REQUERIDO: RUDI CARLOS SCHUNKE- (CPF/MF nº 120.718.890-53, RG nº 2561745) e VANIA CRISTINA SOUZA CAMPELO SCHUNKE (CPF/MF nº 152.349.672-04, RG nº 2561744)

O Dr. **ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, MM. Juiz de Direito Titular da

Vara Agrária da Região de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

Dar publicidade a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que ficam devidamente citados, **OS CONFINANTES e TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação dentro do prazo da Lei.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO**

IMÓVEL: Lote 27 - fração inserida no imóvel maior ?Fazenda Belam?, localizada na Gleba Extrema, no município de Pacajá/PA

**ADVERTÊNCIAS:**

**a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

**b b) REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis, lhe sendo assegurado a nomeação de Curador Especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257, inc. IV, ambos do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Eu, Valdilene Bento do Nascimento Silva, digitei e subscrevo.

Altamira/PA, 02 de outubro de 2023

ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA

Rua Maranhão (Rodovia Transamazônica, Km 04), s/n, ao lado do DNIT, Bairro Bela Vista, Altamira - PA, CEP 68374-784, Altamira ? PA ?

Correio eletrônico: agrariaaltamira@tjpa.jus.br ? Contato telefônico: (91) 98251-1732

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 20 (VINTE) DIAS

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

PROCESSO Nº **0800832-54.2022.8.14.0069**

AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: AURIANA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ARTHUR RAMON ADRIANO DA SILVA, OAB/PA 29.121

REQUERIDO: RUDI CARLOS SCHUNKE- (CPF/MF nº 120.718.890-53, RG nº 2561745) e VANIA CRISTINA SOUZA CAMPELO SCHUNKE (CPF/MF nº 152.349.672-04, RG nº 2561744)

O Dr. **ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, MM. Juiz de Direito Titular da

Vara Agrária da Região de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

Dar publicidade a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que

ficam devidamente citados, **OS CONFINANTES e TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação dentro do prazo da Lei.

#### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO

IMÓVEL: Lote 47 - fração inserida no imóvel maior ?Fazenda Belém?, localizada na Gleba Extrema, no município de Pacajá/PA;

#### ADVERTÊNCIAS:

**a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

**b) REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis, lhe sendo assegurado a nomeação de Curador Especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257, inc. IV, ambos do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Eu, Valdilene Bento do Nascimento Silva, digitei e subscrevo.

Altamira/PA, 14 de setembro de 2023

ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR

Juiz de Direito

**COMARCA DE TUCURUÍ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0805340-33.2023.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANIA DE CASSIA SOUZA DA SILVA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: MOISES DE LIRA AZEVEDO OAB: 464222/SP Participação: ADVOGADO Nome: JONAS TAVARES OAB: 483431/SP Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR MORATELLI BITTENCOURT OAB: 249431/SP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DOMINGOS BITTENCOURT OAB: 129147/SP Participação: ADVOGADO Nome: RENATO ANTONIO DA SILVA OAB: 276609/SP Participação: ADVOGADO Nome: RENATO PRINCIPE STEVANIN OAB: 346790/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0805340-33.2023.8.14.0061**NOTIFICADA:** VANIA DE CASSIA SOUZA DA SILVA COSTA**ADVOGADOS:**

RENATO PRINCIPE STEVANIN - OAB/SP 346.790

JOSE DOMINGOS BITTENCOURT - OAB/SP 129147

ARTHUR MORATELLI BITTENCOURT - OAB/SP 249431

JONAS TAVARES - OAB/SP 483431

MOISES DE LIRA AZEVEDO - OAB/SP 464222

**FINALIDADE:** Notificar a Senhora : VANIA DE CASSIA SOUZA DA SILVA COSTA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 25 de outubro de 2023.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES**

Chefe da UNAJ-TU

Matrícula 5116-0

**COMARCA DE TAILÂNDIA****SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA****COMARCA DE TAILANDIA - PA****SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILANDIA****EDITAL DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS ? 2024**

De ordem do Dr. VICTOR BARRETO RAMPAL, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Tailândia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que através deste, torna-se pública a **LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS, que servirão ao TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO ANO DE 2024**, os cidadãos abaixo relacionados, conforme determina o CPP.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) II os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

- 1- DENIELSON SOUZA DOS REIS ? GERENTE GERAL
- 2- LUANA HEGEDUS DE SOUSA ? GERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS
- 3- FRANCISCA SIMONI BEZERRA ARAÚJO ? CORD. DE RET. E TESOURARIA
- 4- CLEIOMAR QUEIROZ PESSOA ? CAIXA
- 5- FRANKLEIA SOUZA DE LIMA ? CAIXA
- 6- KARLA TOMAZIA VASCONCELOS SIQUEIRA ? TECNICO BANCARIO
- 7- DÉRCIO BELÉM GOMES ? TECNICO BANCARIO
- 8- IVALDO DE OLIVEIRA DAMASCENO ? TECNICO BANCARIO
- 9- LAURENY RAMOS BRITO - GERENTE GERAL
- 10- DANIEL CANGUSSU REIS DOS ANJOS ? GERENTE DE RELACIONAMENTO
- 11- LEANDRO DA SILVA RIBEIRO - GERENTE DE RELACIONAMENTO
- 12- KEILON DE SOUZA E SILVA - GERENTE DE RELACIONAMENTO
- 13- NELSON LIRA ARAÚJO - GERENTE DE SERVIÇOS



- 14- EDEZIO SILVA DE OLIVEIRA - SUPERVISOR DE ATENDIMENTO
- 15- NATALIA GONÇALVES DIAS NONATO - ASSISTENTE DE NEGOCIOS
- 16- VAN DA COSTA NASCIMENTO - CAIXA EXECUTIVO
- 17- OSMAR SOARES MOURA JUNIOR - CAIXA EXECUTIVO
- 18- ADEQUIAS CUNHA BARROS - AGENTE COMERCIAL
- 19- JOSENILDO LEAO DE ANDRADE - AGENTE COMERCIAL
- 20- ELIELTON CABRAL SACRAMENTO DA FONSECA
- 21- ELISABETH ALVES COSTA
- 22- GIOVANNI ABDALA MERGULIAO
- 23- JANDRISSON JOSE LIMA DA SILVA
- 24- JOAO CARLOS DA SILVA CHAVES JUNIOR
- 25- JULIANE CAVALEIRO MAGNO DE SOUZA
- 26- MYLLENE BASTOS MONTEIRO ALVES
- 27- RICARDO DA SILVA ALENCAR
- 28- SIDNEI FACCA JUNIOR
- 29- THIAGO DA ROCHA BASTOS
- 30- ADELSIO ALVES DE ARAÚJO ? GERENTE GERAL
- 31- ALDECI VIANA REGO ? GERENTE ADMINISTRATIVO
- 32- ALENCASTRO XAVIER BRAGA ? SUPERVISOR
- 33- DANIELLE BARROS MONTEIRO ? ASSISTENTE COMERCIAL
- 34- DEBORA EVEM MONTEIRO OLIVEIRA ? SUPERVISORA SUPORTE
- 35- DIANIALLY DE NAZARE WERNECK E SILVA ? GERENTE RELACIONAMENTO PF
- 36- ISMAEL MIRANDA ALVES ? ASSISTENTE ATENDIMENTO
- 37- MARIA EDILENE LINDOSO COSTA ? CAIXA

38- REDSON VIEIRA DA CUNHA ? ASSISTENTE COBRANÇA

39- JOAO ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES

40- JOCEMAR PAULO BIANCARDI

41- JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS

42- JOSIMAR TRINDADE NASCIMENTO

43- LUISMAR ROSA FERNANDES

44- MARCUNS LEANDRO DA SILVA ARAÚJO

45- MASSAO OZAKI

46- MAURÍCIO BASTOS VALENTE

47- NIANCO REGES

48- PRESLEY INÁCIO FERREIRA

49- WASHINGTON REGIS MIRANDA DOREA

50- WILSON BRANDÃO GONÇALVES

51- ADAILTON DE SOUZA FURTADO

52- AIRTON SLONGO

53- ALTAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

54- ALTAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

55- ARMANDO NICOLETTI

56- EVILAZIO DE SOUZA SERRA

57- FLÁVIO CLEBER COSTA DO AMARAL

58- FRANCISCO EDUARDO FIRMINO DA SILVA

59- FRANCISCO SILVERIO BARBOSA DA SILVA

60- GERALDO ALVES DE OLIVEIRA

61- IGOR OLIVEIRA DE SOUSA

62- FRANCISCO EDSON COELHO FROTA JUNHO

63- DARCIO BARCELLOS RANGEL NETO

64- JOSE BARBOSA MOREIRA

65- MARIA ANETE PAULINO DE SANTANA

66- SEBASTIÃO JOSE DE CASTRO

67- HELIO PAIVA FEITOSA

68- ARNILZO DA CRUZ DE SOUZA

69- DIMAS PICANÇO SISNANDO

70- LUIZMAR ROSA FERNANDES

71- JESSE DA CRUZ DOS ANJOS

72- JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA

73- WILTON ALVES DA SILVA

74- HELIO CAMILO DA CUNHA FILHO

75- ERICA ALMEIDA DE SOUZA

76- ADAILTON DE SOUZA FURTADO

77- JANDIR LORENZONI

78- DANIEL ACATAUASSU FREIRE

79- LINCON LAFAETE BUENO

80- JEFESSON DE FREITAS ROSA

81- ADALBERTO DIONISIO PEDRINI

82- WALACE ROBERTO ULIANA

83- GERINO ULIANA NETO

84- BIANCA ULIANA NACIMENTO

- 85- MARCELO EDUARDO GUANDALINE
- 86- ERIVAN BRANDAO GONÇALVES
- 87- CLEDINALVA DANTAS DE AZEVEDO
- 88- RAFAEL TEOFILO
- 89- TERUO YOKOMISO
- 90- PAULO GOMES FEITOSA
- 91- THIAGO FROTA MATOS
- 92- BRUNO RODRIGUES PIRES
- 93- FRANCISCO EDSON COELHO FROTA JUNHO
- 94- DARCIO BARCELLOS RANGEL NETO
- 95- JOSE BARBOSA MOREIRA
- 96- MARIA ANETE PAULINO DE SANTANA
- 97- SEBASTIÃO JOSE DE CASTRO
- 98- HELIO PAIVA FEITOSA
- 99- ARNILZO DA CRUZ DE SOUZA
- 100- DIMAS PICANÇO SISNANDO
- 101- LUIZMAR ROSA FERNANDES
- 102- JESSE DA CRUZ DOS ANJOS
- 103- JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA
- 104- WILTON ALVES DA SILVA
- 105- HELIO CAMILO DA CUNHA FILHO
- 106- ERICA ALMEIDA DE SOUZA
- 107- ADAILTON DE SOUZA FURTADO
- 108- JANDIR LORENZONI

- 109- DANIEL ACATAUASSU FREIRE
- 110- LINCON LAFAETE BUENO
- 111- JEFESSON DE FREITAS ROSA
- 112- ADALBERTO DIONISIO PEDRINI
- 113- WALACE ROBERTO ULIANA
- 114- GERINO ULIANA NETO
- 115- BIANCA ULIANA NACIMENTO
- 116- MARCELO EDUARDO GUANDALINE
- 117- ERIVAN BRANDÃO GONÇALVES
- 118- CLEDINALVA DANTAS DE AZEVEDO
- 119- RAFAEL TEOFILO
- 120- TERUO YOKOMISO
- 121- PAULO GOMES FEITOSA
- 122- THIAGO FROTA MATOS
- 123- BRUNO RODRIGUES PIRES
- 124- CARLA NAIANE FLOR GONÇALVES - GERENTE CONTAS RESSOA JURÍDICA
- 125- MARCOS LOPES DE LIMA ? GERENTE RELACIONAMENTO PRIME
- 126- EVANDRO COSTA DE MACEDO - GERENTE ASSISTENTE PA
- 127- EINNY SABRINA COSTA DA SILVA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO 1
- 128- GREIZ CARDOSO BETTCHER - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO 1
- 129- KAUA ALVES BESSA - AGENTE NEGOCIOS ? CAIXA
- 130- WALLAS CARVALHO COELHO - AGENTE NEGOCIOS
- 131- ABRAAO FARIAS LOBATO
- 132- ACELINO CARVALHO DE SOUZA

133-	ADAIAS VIEIRA SANTOS
134-	ADAILTON BORGES DA SILVA
135-	ADAILTON BRAGA DOS SANTOS
136-	ADAILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
137-	ADALBERTO BRITO DO NASCIMENTO
138-	ADALCILANE DE MELO SILVA
139-	ADALZIZA GONCALVES DE SOUSA
140-	ADELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
141-	ADELINA COSTA SANTOS
142-	ADEMAR PINHEIRO FARIAS JUNIOR
143-	ADEMAURA COSTA PEREIRA QUEIROZ
144-	ADEMAURA COSTA PEREIRA QUEIROZ
145-	ADENILTON DOS REIS LIMA
146-	ADENILZA SOUSA MORAES
147-	ADILTON JOSE DO CARMO GALO
148-	ADIMAR BARRAL DA SILVA
149-	ADINAL CORDEIRO DE LIMA
150-	ADREIA VITOR DOS SANTOS
151-	ADRIA DA SILVA CORDEIRO
152-	ADRIA MARIA DAMASCENO DA SILVA
153-	ADRIA SILVA DE OLIVEIRA
154-	ADRIANA AGUIAR SOBREIRA
155-	ADRIANA BARBOSA CAMPELO
156-	ADRIANA BARROS ALVES DE OLIVEIRA
157-	ADRIANA DA GLORIA DE SOUSA
158-	ADRIANA DA SILVA BATISTA
159-	ADRIANA DA SILVA GUIMARAES
160-	ADRIANA DE NAZARE DE SOTA PEREIRA

161-	ADRIANA LOBO COELHO
162-	ADRIANA PINHEIRO CABRAL
163-	ADRIANA SILVA REIS
164-	ADRIANA TEIXEIRA FERREIRA
165-	ADRIANE DE JESUS VEIGA BRABO
166-	ADRIANE FERREIRA SOARES DA FONSECA
167-	ADRIANI PEREIRA DE SOUSA
168-	ADRIANO CASTRO CANTAO
169-	ADRIANO CASTRO CANTAO
170-	ADRIANO MAGNO DOURADO DA FONSECA
171-	ADRIANO ROBERTO GOMES NONATO
172-	ADRIANO SIDRIM SANTOS PESSOA
173-	ADRIELE ALMEIDA BARBOSA
174-	ADRIELE COELHO GALO
175-	ADRIELE DE LIMA NUNES EDUARDO
176-	ADRIELE KAROLAINE LIMA DE SOUZA
177-	ADRIELLE AGUIAR SOBREIRA
178-	ADRIELLE CORREA DA SILVA
179-	ADRIELY COUTINHO DA SILVA
180-	ADRIENE CUNHA DE MORAES
181-	AFONSO NONATO BELFORT MUNIZ JUNIOR
182-	AGUINA ROSA SILVA DE OLIVEIRA
183-	AILA JORDANIA DOS SANTOS SILVA
184-	AILTON SANTOS RODRIGUES
185-	ALAERCIO RODRIGUES TRINDADE
186-	ALAIANE DA SILVA MARQUES
187-	ALAN CASTRO CAVALCANTE
188-	ALAN NAVARRO VIANA

189-	ALANNA MARISE GODINHO DE ALMEIDA
190-	ALBA LUCIA DOURADO GOUVEIA
191-	ALBERTO ROBERTT SILVA CRAVALHO
192-	ALBERTO SILVA PINTO
193-	ALCIENE MENDES DA CUNHA MELO
194-	ALCILENE LIMA DE ARAUJO CARDOSO
195-	ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS
196-	ALCILENE SOARES CAVALHEIRO
197-	ALDA CELIA ALVES DE SOUSA CONCEICAO
198-	ALDACY CONCEICAO DE FREITAS
199-	ALDILA CANDIDO NUNES
200-	ALDILENE DOS SANTOS BARROS
201-	ALESSANDRA BARROS CORREA
202-	ALESSANDRA BEZERRA GOMES
203-	ALESSANDRA DE JESUS RODRIGUES SILVA
204-	ALESSANDRA DIAS FERREIRA DA COSTA
205-	ALESSANDRA GOMES NUNES
206-	ALESSANDRA LOUSADA E LOUSADA
207-	ALESSANDRA ROSA RIBEIRO
208-	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA
209-	ALESSANDRO PEREIRA OLIVEIRA
210-	ALEX AUGUSTO MARTINS DA COSTA
211-	ALEX NAZARENO MIRANDA DOS SANTOS
212-	ALEX RODRIGUES DE LIMA
213-	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DANTAS
214-	ALICE MOREIRA DE BRITO

215-	ALINE COSTA DOS SANTOS
------	------------------------



216-	ALINE COSTA FERREIRA
217-	ALINE DO SOCORRO MOREIRA LIRA
218-	ALINE MEDINA DE OLIVEIRA
219-	ALINE MENDES CARNEIRO OLIVEIRA
220-	ALINE RODRIGUES ABREU DA COSTA
221-	ALINE RODRIGUES TORRES
222-	ALINE SANTOS LIMA
223-	ALINNE MARQUES LIMA
224-	ALLANA GRACIE DOS SANTOS LOBO
225-	ALLANE DA SILVA LIMA
226-	ALMIR RODRIGUES DE CASTRO NETO
227-	ALUIZIO OLIVEIRA MELO DA SILVA
228-	ALZIRA SILVA CORDEIRO
229-	AMADEU RODRIGUES DE MORAES
230-	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA
231-	AMANDA DE SOUZA LIRA
232-	AMANDA KARLA RODRIGUES PEREIRA
233-	AMANDA PEREIRA SOARES
234-	AMANDA VAZ LIMA
235-	ANA BALIEIRO SACRAMENTO
236-	ANA CARLA FERREIRA DA CRUZ
237-	ANA CAROLINA ALMEIDA DA ROCHA
238-	ANA CAROLINE SOARES DA SILVA
239-	ANA CELIA CONCEICAO MARTINS DA SILVA
240-	ANA CLAUDIA CALDAS QUARESMA
241-	ANA CLAUDIA CALDAS QUARESMA
242-	ANA CLAUDIA DE FREITAS MACHADO
243-	ANA CLEA VIEIRA LIMA
244-	ANA CLEA VIEIRA LIMA

245-	ANA CLEIA DE SOUZA JANCEN
246-	ANA CLEIA MAGALHAES DA SILVA
247-	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
248-	ANA JULIA VIEIRA DE LIMA
249-	ANA LUCIA DANDOR SILVA
250-	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
251-	ANA LUCIA RODRIGUES TRINDADE
252-	ANA LUZIA AMANCIO DE LIMA
253-	ANA MARIA LEAL MARTINS
254-	ANA MARIA MENDES AMARAL
255-	ANA PAULA BRABO GONCALVES
256-	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
257-	ANA PAULA FILGUEIRA COUTINHO
258-	ANA PAULA FILGUEIRA COUTINHO
259-	ANA PAULA LIMA MORAES
260-	ANA PAULA OLIVEIRA DE ABREU
261-	ANA SHIRLEY VALINO MONTEIRO
262-	ANA TAYS CAMPOS SOUSA
263-	ANA VITORIA SANTIAGO DE OLIVEIRA E SILVA
264-	ANACILDE RIBEIRO CORREA
265-	ANACLETO LIMA DA SILVA
266-	ANAIDA SUENNE DA SILVA ARAUJO

267-	ANALICE LIMA ROCHA
268-	ANDRE ELMO DOS SANTOS JUNIOR
269-	ANDRE LUIS CARDOSO GOMES
270-	ANDRE PANTOJA GUIMARAES
271-	ANDRE RODRIGUES DE SOUZA

272-	ANDREA DE LIMA OLIVEIRA
273-	ANDREA LUIZA FREITAS DE OLIVEIRA
274-	ANDREA LUIZA FREITAS DE OLIVEIRA
275-	ANDREIA CAVALCANTE SILVA
276-	ANDREIA COSTA REGO DOS SANTOS
277-	ANDREIA COSTA REGO DOS SANTOS
278-	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
279-	ANDREIA SILVA CUNHA
280-	ANDREIA SOUSA BARBOSA
281-	ANDREIA SOUSA HOFFMANN
282-	ANDREIA SOUSA HOFFMANN
283-	ANDRESSA CLAUDIA GUERGEN
284-	ANDRESSA MAIRA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
285-	ANDREY LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA
286-	ANDRSON SOUSA DA SILVA
287-	ANELISE MAGEDANZ PREUSS
288-	ANGELA CAMPELO GOMES
289-	ANGELA LIMA CARNEIRO
290-	ANGELA LUCIA SILVA DA SILVA
291-	ANGELA MARIA BORGES DA SILVA
292-	ANGELA MARIA SANTANA MENDONCA
293-	ANGELA ROSA AIRES BARROS
294-	ANGELA VIACZOREK
295-	ANGELA VIACZOREK
296-	ANNE CAROLINE DIAS PRAGANA
297-	ANNE KEDMA MENDES PENICHE
298-	ANNE SORAY MENDONCA DE SOUSA COSTA
299-	ANNECLEIA GOMES DE JESUS
300-	ANTONIA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO

301- ANTONIA APARECIDA LOPES DE LIMA

302- ANTONIA APARECIDA SOARES DA SILVA

303- ANTONIA DAIELE TELIS SILVA

304- ANTONIA DANIELY PONTES DE SOUZA

305- ANTONIA DO SOCORRO GOMES VIANA

306- ANTONIA EDEVANY FRANCO DE SOUZA

307- ANTONIA EDNA NUNES MENESES

308- ANTONIA ELANIA FIRMINO DA SILVA

309- ANTONIA ELIETE DE SOUZA BELFORT

310- ANTONIA ELISSANDRA LIMA DA SILVA

311- ANTONIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO

312- ANTONIA GEANE DA SILVA MOTA

313- ANTONIA ILDA DE OLIVEIRA MARTINS

314- ANTONIA ISABEL DA COSTA REIS DOS SANTOS

315- ANTONIA JAILMA FRANCA NASCIMENTO

316- ANTONIA JOSIELLE CARVALHO OSORIO

317- ANTONIA LINHARES

318- ANTONIA MACILEIDE PINTO MACHADO

319- ANTONIA MARCIA BARROS DE LIMA

320- ANTONIA MARIA CANAFISTULA CORREA

321- ANTONIA MARIA DA SILVA TRINDADE

322- ANTONIA MARIA SANTOS COSTA

323- ANTONIA MENEZES DE ARAUJO

324- ANTONIA PAIVA DOS SANTOS

325- ANTONIA PEREIRA DA SILVA

326- ANTONIA PEREIRA SOUZA

327- ANTONIA VANDERLEIA LEMOS NERES DE SOUZA

328-	ANTONIA VANJA ARAUJO DE MELO
329-	ANTONIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS
330-	ANTONIETA BENTO SILVA
331-	ANTONINO DE ARAUJO FARIAS
332-	ANTONIO ANDRE DE SOUSA
333-	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO
334-	ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
335-	ANTONIO CARLOS REIS LISBOA
336-	ANTONIO CARLOS SILVA DE ARAUJO
337-	ANTONIO CARLOS SOUSA DUARTE
338-	ANTONIO CARLOS SOUZA ROCHA
339-	ANTONIO CLAUDIO SERRAO DO NASCIMENTO
340-	ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
341-	ANTONIO DA SILVA PEREIRA
342-	ANTONIO DE ARIMATEIA RODRIGUES DA CONCEICAO
343-	ANTONIO DE LIMA LINS
344-	ANTONIO DE SOUSA BRANDAO SILVA
345-	ANTONIO DO NASCIMENTO ARAUJO
346-	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
347-	ANTONIO EDIVALDO RODRIGUES BARROS
348-	ANTONIO EDIVALDO RODRIGUES BRAZ
349-	ANTONIO EDSON PEREIRA PINHEIRO
350-	ANTONIO ELIFAS ALMEIDA DE LIMA
351-	ANTONIO EVERTON BRAGA PEREIRA
352-	ANTONIO FLAVIO RIBEIRO SANTOS
353-	ANTONIO FONTELES PEREIRA
354-	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA DUARTE
355-	ANTONIO GENIVAN NUNES BRAZ
356-	ANTONIO JUNIOR CONCEICAO DA SILVA

357- ANTONIO MARCILEY DO NASCIMENTO LIMA

358- ANTONIO MARINHO RODRIGUES DE LIMA

359- ANTONIO PEREIRA SILVA

360- ANTONIO RAIMUNDO DA CONCEICAO

361- ANTONIO SERGIO LOPES DE LIMA

362- ANTONIO SERRAO FONSECA

363- ANTONIO VANDERLAN LUCENA DE SOUSA

364- ARABELLY ALGALIAS DE SOUZA

365- ARINALDO DOS SANTOS DA CONCEICAO

366- ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS

367- ARLEN VELOSO MENDES

368- ARLENA CRISTINA REIS DA LUZ

369- ARTHUR JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA

370- ARTUR DA SILVA SOUZA

371- ASCENDINO LEITE DE SOUZA

372- ATAYNARA SOUZA COSTA

373- AUCILENE RODRIGUES PASTANA

374- AUDILENE CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA

375- AUGUSTO DE ABREU E SILVA

376- AUREA PRISCILA SANTA BRIGIDA

377- BARBARA DE OLIVEIRA SEIXAS

378- BARBARA VITORIA COVALCANTE

379- BEATRIZ BARBOSA DE BRITO SANTOS

380- BEATRIZ CART ANDRADE DE ALMEIDA

381- BEATRIZ CONCEICAO SANTOS

382- BEATRIZ SOUSA CHAVES

383- BEATRIZ SOUSA PIMENTEL

384-	BEATRIZ TRAVASSOS GOMES
385-	BENEDITA RAIMUNDA DA COSTA GONCALVES
386-	BENEDITO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR
387-	BENEDITO DE LIMA AMARAL
388-	BENEDITO RIBEIRO NASCIMENTO
389-	BIANCA DE SOUSA
390-	BIANCA MONTEIRO DOS SANTOS
391-	BRENDA COSTA GONCALVES
392-	BRENDA DE SOUZA OLIVEIRA
393-	BRENDA LEITE TELES
394-	BRUNA CAMPOS BORGES
395-	BRUNA CARLA DA CONCEICAO GOMES
396-	BRUNA FEITOSA DE SOUZA
397-	BRUNA PEREIRA DA GUIA
398-	BRUNO BARBOSA SANTOS
399-	BRUNO BRAVIN BRANDAO
400-	BRUNO FERREIRA DA COSTA
401-	BRUNO JOSE LOUZADA VIEGAS
402-	BRUNO SOUSA DA SILVA
403-	CAILLA SILVA ARRUDA
404-	CAIO OLIVEIRA DA SILVA
405-	CAMILA COSTA MONTEIRO
406-	CAMILA EDUARDA SILVA BOIBA
407-	CAMILA FERREIRA DE VASCONCELOS
408-	CAMILA ROCHA SANTOS
409-	CARLA ADRIANE ARAUJO FIUZA DE MELLO LIMA
410-	CARLA ANDREIA RHODEN
411-	CARLA CAROLINE DO CARMO GONCALVES
412-	CARLA COSTA DINIZ OLIVEIRA

413- CARLA COSTA DINIZ OLIVEIRA

414- CARLA LIZANIA FARIAS GOMES

415- CARLOS ALBERTO CARVALHO COSTA

416- CARLOS ALEXANDRE AZEVEDO

417- CARLOS ALLAN VILHENA SANTOS

418- CARLOS EDUARDO VALENTE BATISTA

419- CARLOS JUNIO CASTRO CORREA

420- CARLOS WALDEMIR PAMPOLHA XERFAN

421- CARLYANE LOPES FERNANDES GOMES

422- CARMEM ROSANGELA BATISTA DIAS

423- CARMITA COSTA LIMA

424- CAROLINE PINHEIRO LOBATO

425- CAROLINE STEPHANE CABRAL DA COSTA

426- CASSIA YANE MAGEDANZ PREUSS

427- CASSILENE FRANCO SANTOS DE MELO

428- CASSIO DOUGLAS LACERDA SOUZA

429- CASSUENE SOUSA DE FREITAS

430- CATARINA RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS

431- CELIA CAMPOS DOS SANTOS

432- CELIA MARIA BORGES SILVA

433- CELIA REGINA MOTA COSTA

434- CELINO CAMPOS DOS SANTOS

435- CELIO TRINDADE SANCHES

436- CHARLIANA GOMES DA SILVA

437- CHRISTIELLE SILVA MENEZES

438- CIANE BEATRIZ CORREA LIMA

439- CICERO GILVANIR DA SILVA



440-	CILENE MORAIS GAIA
441-	CINEIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
442-	CIRIA DE NAZARE DOS SANTOS PEREIRA
443-	CIRIAN REIS AZEVEDO LIMA
444-	CLARICE CORDEIRO DA SILVA
445-	CLAUBER NEVES DE SOUZA
446-	CLAUDENICE COSTA DA CONCEICAO
447-	CLAUDETE BATALHA
448-	CLAUDETE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
449-	CLAUDETE MARQUES DA SILVA
450-	CLAUDETE RODRIGUES DA CONCEICAO
451-	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
452-	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
453-	CLAUDIA NUNES DIAS
454-	CLAUDINEY FERREIRA ALMEIDA
455-	CLAUDIO CAMPOS
456-	CLAUDIO CAVALCANTE DE SOUZA FEITOSA
457-	CLAUDIO DA SILVA ALMEIDA
458-	CLAUDIO RODRIGUES
459-	CLAUDISON DE SOUZA SILVA
460-	CLAUDIVAN FERREIRA FRANKLIN
461-	CLAUDIVAN NASCIMENTO FERREIRA
462-	CLEANE DE FATIMA PORTELA DE SOUZA E SOUSA
463-	CLEBER ANDRADE MIRANDA
464-	CLEBER DA ROCHA CANTANHEDE
465-	CLECIANE SILVA DE OLIVEIRA GOMES
466-	CLEDSON BASTOS DOS SANTOS
467-	CLEDSON HEVERTON GOMES DA SILVA
468-	CLEIA CUIMAR DE SOUZA

469- CLEICIVANE NASCIMENTO SOUZA SILVA

470- CLEIDENIR MOTA DOS SANTOS

471- CLEIDIANA RIOS CARNEIRO DE SOUZA

472- CLEIDIANE AZEVEDO DE ARAUJO

473- CLEIDIANE BARROS BARBOSA

474- CLEIDILENE DE SOUZA OLIVEIRA

475- CLEISON DE MATOS COSTA

476- CLEITON NASCIMENTO DE MENEZES

477- CLEOCY MARCAL CHAGAS BRILHANTE

478- CLEONICE DA CONCEICAO COSTA

479- CLEONICE PIMENTEL CEI

480- CLERISON SARAIVA RODRIGUES

481- CLEUCIVANE RODRIGUES GUSMAO DE SOUZA

482- CLEUDENICE DE SOUZA NASCIMENTO

483- CLEUNICE DO VALE SOUSA

484- CLODOALDO BASTOS DOS SANTOS

485- CLODOALDO HILARIO AGUIAR DE SOUZA

486- CLODOALDO JULIO PIMENTEL DE SOUZA

487- CONCEICAO DE MARIA MACHADO SILVA

488- COSME DE OLIVEIRA GOMES

489- CRISLENE PEREIRA SOARES

490- CRISTIANA SILVA DE SOUSA

491- CRISTIANE ANDRADE CHAVES

492- CRISTIANE GOES DA SILVA

493- DAIANE CLAYDES BAIA DA SILVA

494- DAIANE DA SILVA MORAIS

495- DAIANE DE SOUSA PINHEIRO

496-	DAIANE DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA
497-	DAIANE MANITO DE FREITAS
498-	DAIANE PRISCILA FEITOSA DOS SANTOS
499-	DAIANY DE CASSIA BRITO SILVA
500-	DALINE FEIO DA CUNHA
501-	DALMA RAY MELO BATISTA
502-	DALVA BELEM
503-	DAMARIS DA SILVA AMORIM
504-	DANIEL BATISTA DA SILVA
505-	DANIEL CARLOS MORAIS DA SILVA
506-	DANIEL DO NASCIMENTO
507-	DANIEL FERREIRA PEREIRA
508-	DANIEL GUSTAVO REIS PAIVA
509-	DANIEL OLIVEIRA GUIMARAES
510-	DANIEL SANTOS ALMEIDA
511-	DANIEL SILVA FARIAS
512-	DANIELA CAMPOS OLIVEIRA CARDOSO
513-	DANIELA FROSSARD MARTINS
514-	DANIELA MENDONCA BARBALHO DE FREITAS
515-	DANIELE DE JESUS SILVA COSTA
516-	DANIELE DE MORAES CUNHA
517-	DANIELE JACQUELINE ALVES
518-	DANIELE QUEIROS DA SILVA
519-	DANIELLA DAYRELL SOUSA
520-	DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
521-	DANIELLE DO SOCORRO ANDRADE DE OLIVEIRA
522-	DANIELLE PONTES FERREIRA
523-	DANIELLEN COSTA PROTAZIO
524-	DANIELLY CARVALHO FERREIRA

525- DANIELSON DOS SANTOS SILVA

526- DANIELY BARRAL DORNELES

527- DANILLO SANTOS OLIVEIRA

528- DANILO CARDOSO DA SILVA

529- DANILO KELVENY REIS DE OLIVEIRA

530- DANYEL PEREIRA TRINDADE

531- DARCI DOS SANTOS AZEVEDO RODRIGUES

532- DARINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUZA

533- DARIO SOUSA DOS SANTOS

534- DARLEN VELOSO FRANCO

535- DARLENE SARAIVA SILVA

536- DAVID BEGOT LUZ

537- DAYANE SILVA GADELHA

538- DAYLA DALLAN OLIVEIRA LIMA

539- DAYSILENE DE MOURA BARBOSA

540- DEBORA CRISTINA PASSOS DA SILVA

541- DEBORA ROSA DE AVIS

542- DEGRAM PEREIRA LOPES

543- DEIGIANE CARDOSO DE BRITO

544- DELMA CHAVES DO NASCIMENTO

545- DELMA TRINDADE SENA BATISTA

546- DELSON MACEDO BRASIL

547- DELZUITA DA SILVA CARVALHO

548- DENILSON CONCEICAO DE OLIVEIRA

549- DENILSON FERNANDES DE ALMEIDA

550- DENILSON PUREZA MARTINS

551- DENISE BARROS DO NASCIMENTO SANTOS

552-	DENISE ELI BARBOSA
553-	DENISE MENDES LOPES
554-	DENISIA OLIVEIRA MACIEL
555-	DENISON MARCELO ALVES CASTRO
556-	DENIVALDO FERREIRA BARROSO
557-	DENIZE DALVA PREUSS
558-	DENIZE DOS SANTOS COSTA
559-	DERIAN SALES DE OLIVEIRA
560-	DERIANE PASCOAL FLORES
561-	DEUSIANE DE ARAUJO BATISTA
562-	DEUSINA ROSA SILVA BRANCO
563-	DEUSIVAN OLIVEIRA BARROSO
564-	DEUZANIRA ANDRADE DE SOUZA
565-	DEUZARINA FRANCISCA LIRA
566-	DEUZARINA LIMA FERREIRA
567-	DEUZARINA LOPES DOS REIS
568-	DEUZENIRA SANTOS FRANCO ANDRADE
569-	DEYSE DOS SANTOS SILVA
570-	DHESSICA DE MACEDO PROENCA
571-	DIANA SILVA COSTA
572-	DIEGO ALEX MENDES DA SILVA
573-	DIEGO ALMEIDA DE LIMA
574-	DIEGO ALVES MENDES
575-	DIEGO DA SILVA SOUZA
576-	DIEGO FERNANDES VIANA
577-	DIEGO RODRIGUES
578-	DIEGO VASCONCELOS PAIVA
579-	DIELE PEREIRA CARDOSO

580-	DIENECELEI SANTOS SANTIAGO
581-	DIENNE MAYANA GALVAO DA SILVA
582-	DIENNE VANESSA DE ARAUJO CARDOSO
583-	DIEVAN MARTINS DA SILVA
584-	DILANA DE SOUSA PESSOA
585-	DILMA MARIA DE SOUSA MOURA
586-	DILMA MELO DE ASSUNCAO
587-	DINA LIMA DA SILVA
588-	DINAINYS DE OLIVEIRA LIMA
589-	DIONARIA SAVIO DA SILVA
590-	DIONAS SILVA ARAUJO
591-	DIONE ARRUDA ALVES
592-	DIONEZ PEREIRA DA COSTA
593-	DIOSIMAR PIRES GONCALVES
594-	DIVANILCE SOTERO DE ABREU MARIA
595-	DOMINGAS CARDOSO PINHEIRO
596-	DOMINGOS BELO DA SILVA
597-	DOMINGOS DA ROCHA GOMES
598-	DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES
599-	DOMINGOS DOS SANTOS PUREZA NETO
600-	DOMINGOS LIRA SOUSA
601-	DOMINGOS MACHADO DA COSTA
602-	DORE EDSON SOUSA DE MOURA
603-	DOROTEIA BARROS DA COSTA
604-	DOUGLAS ALENCAR VIEIRA
605-	DOUGLAS DA SILVA COELHO
606-	DOZILENE CONCEICAO BARBALHO
607-	DUCELIA VIEIRA DAMACENA

608-	DURVAL PANTOJA DA ROCHA
609-	DWEMISON WILLIAM BRITO DA SILVA
610-	EBENEZADIA DOS REIS CARRERA
611-	ECLÉZIA MARQUES DE MEDEIROS
612-	EDA LUCIA SILVA SOUZA
613-	EDER DA COSTA PANTOJA
614-	EDERSON ANTONIO FERREIRA PEREIRA
615-	EDGAR VILSON BONEMANN
616-	EDI MARIA ENDLER
617-	EDIANA DE SOUZA MELO
618-	EDIANE ALINE ALVES DE SOUZA
619-	EDIANE OLIVEIRA EVANGELISTA
620-	EDIANE THAIANE COELHO DE SOUZA
621-	EDIANI GOMES
622-	EDICLEIA FERREIRA RODRIGUES
623-	EDIELSON FONTEL DE AVIZ
624-	EDILAMAR DA SILVA SANTOS
625-	EDILENA BRITO SOUZA
626-	EDILENE BARROSO DOS SANTOS
627-	EDILENE BARROSO DOS SANTOS
628-	EDILENE DA SILVA MIRANDA
629-	EDILENE DE SOUZA FERREIRA
630-	EDILENE GOMES DA FONSECA
631-	EDILENE LIMA DE QUEIROZ
632-	EDILENE LIMA DOS ANJOS
633-	EDILENE RODRIGUES ARAUJO
634-	EDILENE SOUSA FRANCA
635-	EDILSON DA CUNHA FERNANDES

636-	EDILSON SOUZA DE LIMA
637-	EDILSON TRINDADE DA SILVA
638-	EDILVANI RODRIGUES REIS
639-	EDIMAR DA CONCEICAO SILVA
640-	EDIMAR VIEIRA SANTOS
641-	EDIMARIO SOUZA MANCAL
642-	EDIMILSON DOS ANJOS JANAU
643-	EDINALDA MAIA FERREIRA
644-	EDINALDO DE JESUS COSTA
645-	EDINALDO ROLANDO ALMEIDA MOIA
646-	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA
647-	EDINALVA DA SILVA SOUSA
648-	EDINALVA SOARES DE SOUZA DA SILVA
649-	EDINEI ROBSON DA SILVA COSTA
650-	EDINEIA DE SOUSA BERNALDO DE SOUSA
651-	EDINEIDE ANDRADE DA SILVA
652-	EDINELZA VIEIRA CORREA
653-	EDINETE SOUSA FRANCA
654-	EDINETE VIEIRA SANTOS
655-	EDINEUDE PEREIRA DE OLIVEIRA
656-	EDIO DE LEO PAES
657-	EDIR CLEBER CAMPOS DA SILVA
658-	EDIR COUTO DOS SANTOS NETO
659-	EDIRA DE LEO PAES
660-	EDIRACY CRISTO DE PAIVA SOUZA
661-	EDISANGELA DOS SANTOS
662-	EDITH DA LUZ COSTA
663-	EDIVALDO BASTOS DOS SANTOS



664-	EDIVALDO DA SILVA COSTA
665-	EDIVALDO DE LEAO PAES
666-	EDIVALDO DOS SANTOS SARMENTO
667-	EDIVAN GUIMARAES MESQUITA
668-	EDIVANE ALVES LIMA
669-	EDIVANIA LIMA DE QUEIROZ
670-	EDLA OLIVEIRA SILVA
671-	EDMILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
672-	EDNA ALVES DOS SANTOS
673-	EDNA ELDA SOBRINHO PESSOA
674-	EDNA MARIA DE OLIVIEIRA LIMA
675-	EDNA MARIA MACIEL CORREA
676-	EDNA OLIVEIRA LOPES
677-	EDNALDO DA COSTA MACIEL
678-	EDNALDO SOUZA TRINDADE
679-	EDNETE FERREIRA DA SILVA DE ARRUDA
680-	EDNEY LISBOA DE ARAUJO
681-	EDNILSON FARIAS MIRANDA
682-	EDNO DA SILVA

683-	EDSON CARLOS CUNHA JANCEN
684-	EDSON DE SOUSA MORAIS
685-	EDSON MORAIS
686-	EDSON NEVES DE OLIVEIRA
687-	EDSON RAIMUNDO DA COSTA SILVA
688-	EDUARDO DA COSTA BOIBA
689-	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA
690-	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
691-	EDUARDO SILVA DUTRA

692-	EDUARDO SILVERA DE SOUZA
693-	EDVAN EUAN AMARAL BARBOSA
694-	EIKO MAKINO OLIVEIRA LIMA
695-	ELAINE CRISTINA ARAUJO MENEZES
696-	ELAINE DE ANDRADE RAMOS
697-	ELAINE PRAXEDES MAIA
698-	ELANE CHAVES DE LACERDA
699-	ELANE CRISTINA PEREIRA DE MELO
700-	ELANE DA SILVA BORGES
701-	ELBI JESUS DOS SANTOS
702-	ELDA ILDELY DA SILVA FARIAS
703-	ELDER ESTEVAM CORREA FERREIRA
704-	ELENICE PEREIRA DE SOUSA
705-	ELENILDE DE PAIVA SOBRAL
706-	ELENILTON VENANCIO SAMPAIO
707-	ELENILZA DO SOCORRO DIAS BARATA
708-	ELENIR CAMPELO GOMES
709-	ELEYZIANE DO SOCORRO CAMPOS ESPINDOLA
710-	ELEYZIANE DO SOCORRO CAMPOS ESPINDOLA
711-	ELI SANDRA DA COSTA SILVA
712-	ELIAN DOS SANTOS FERREIRA
713-	ELIANA DO SOCORRO DA SILVA TAVARES
714-	ELIANA LIMA DA SILVA ALEIXO
715-	ELIANA PACHECO VIEIRA
716-	ELIANCI PEREIRA LOPES
717-	ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS
718-	ELIANE BATISTA DE SOUZA
719-	ELIANE BEZERRA NASCIMENTO

720-	ELIANE BRITO COSTA
721-	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA TOURINHO
722-	ELIANE CARDOSO DA TRINDADE
723-	ELIANE COSTA FERREIRA DE ANDRADE
724-	ELIANE DE LIMA COELHO
725-	ELIANE DO SOCORRO FELIX DE SOUZA DO CARMO
726-	ELIANE DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA
727-	ELIANE NASCIMENTO ALMEIDA
728-	ELIANE SOUSA E SOUZA
729-	ELIAS ARAUJO SILVA
730-	ELIAS MONTEIRO JORGE
731-	ELICLERMA OLIVEIRA LOUSADA
732-	ELIEL FERREIRA DA SILVA
733-	ELIEL FERREIRA DE CASTRO
734-	ELIELSOM SILVA FURTADO
735-	ELIELTON HELENO GUIMARAES DOS SANTOS
736-	ELIENE CRISTINE DE OLIVEIRA FONTES
737-	ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA
738-	ELIENE LIMA DE JESUS
739-	ELIENE MACHADO DE SOUSA
740-	ELIERSON BARBOSA DE SOUZA
741-	ELIESO FERREIRA DA SILVA
742-	ELIETE ANDRADE FERREIRA
743-	ELIETE LUZ MONTEIRO
744-	ELIEUDE MOUTINHO MOURA
745-	ELIFRANCE PANTOJA FRANCA DA SILVA
746-	ELINEUDE OLIVEIRA DE MOURA
747-	ELIO VIEIRA DIAS DA SILVA

748-	ELIOMAR CRUZ DA SILVA
749-	ELIONETE LIMA SOUZA
750-	ELIS REGINA GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA
751-	ELIS SANDRA DA SILVA SIQUEIRA
752-	ELISAMA CORDEIRO LIMA FURTADO
753-	ELISANGELA CARDOSO DE MELO
754-	ELISANGELA DOS SANTOS BARBOSA
755-	ELISANGELA LAFEMINA
756-	ELISANGELA MENDONCA DOS SANTOS
757-	ELISANGELA RODRIGUES RIBEIRO
758-	ELISELMA DA SILVA PENA DO CARMO
759-	ELISNEY FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
760-	ELIUDE OLIVEIRA DE FREITAS
761-	ELIZA DA COSTA FRANCA DO AMARAL
762-	ELIZA SANTOS DA SILVA
763-	ELIZABETH CARMO DA SILVA
764-	ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA BRAGA
765-	ELIZABETH FERNANDES FURTADO
766-	ELIZABETH LOPES LICAR
767-	ELIZABETH PINHEIRO DO NASCIMENTO
768-	ELIZAMA MARTINS ALVES SILVA
769-	ELIZANA TELES SANTOS
770-	ELIZANE LEAL DE SOUSA
771-	ELIZANGELA CASTRO TELES
772-	ELIZANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO
773-	ELIZANILSON DE OLIVEIRA LOPES
774-	ELIZETE GONCALVES DE SOUSA
775-	ELIZETE GUIMARAES LOPES

776-	ELIZIANE BATISTA DOS SANTOS
777-	ELLEM PATRICIA FERREIRA PERES
778-	ELLEN CARLA DA SILVA PAIVA
779-	ELLEN DE FATIMA HONORATO DE OLIVEIRA
780-	ELMO VIEIRA DE SOUZA
781-	ELOY ROSENDO DE LIMA
782-	ELTON ALVES VALENTE
783-	ELTON ASSIS DE QUEIROZ
784-	EMANUEL CARVALHO DE OLIVEIRA
785-	EMANUEL DE JESUS SANTOS ARAUJO
786-	EMERSON JOSE RAMOS DA SILVA

787-	EMERSON PEREIRA GONCALVES
788-	EMILENE DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS
789-	EMILI KARINE RAMOS DA SILVA
790-	EMILLY DE ARAUJO MOURA
791-	ENESIO OLIVEIRA VALENTE
792-	ENY SOLEDADE BARBOSA
793-	ERANILDE CARDOSO DOS SANTOS
794-	ERCILIA BEZERRA DA SILVA
795-	ERICA DOS SANTOS LIMA
796-	ERICA NUNES ASSIS
797-	ERICE CORREA FARIAS
798-	ERICK LUAN REIS VIEGA
799-	ERICKSON ALERRANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA
800-	ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS
801-	ERINALDO SILVA BARROS
802-	ERISMAR DE SOUSA CORREIA
803-	ERISMAR SILVA OLIVEIRA

804-	ERISVALDO DA SILVA E SILVA
805-	ERIVALDO DE MORAES E SOUZA
806-	ERIVALDO SOARES RAMOS
807-	ERLEN PRISCILA FONSECA PINHEIRO
808-	ERMELINDA MARIA MATOS DA SILVA
809-	ERMESON FITTIPALDI GONCALVES DA PAIXAO
810-	ERNILDO SOUSA DA SILVA
811-	ERONDINA LOBATO ABREU
812-	ERONEUDE MENDES ALMEIDA
813-	ERZILA BELEM PINHEIRO
814-	ESMERALDA DO SOCORRO ALMEIDA ALBINO
815-	EUCILEIA MARIA NEVES SANTOS
816-	EUCIONE DA LUZ COSTA
817-	EUDENIA DIAS CANTAO
818-	EUDIANE LUZ MONTEIRO MIRANDA
819-	EUDICILENE LUZ MONTEIRO SANTOS
820-	EUDIENE CORREIA DA SILVA
821-	EUGENIA DE SOUZA ALMEIDA
822-	EULANY DE PAULA DOS SANTOS DAS NEVES
823-	EUMAR OLIVEIRA ALVES
824-	EURICO QUEIROZ PENICHE
825-	EUZAMAR DA SILVA
826-	EUZENIR DA CRUZ GONCALVES SOUZA
827-	EUZILEIA ABREU RAMOS
828-	EUZILENE RAMOS DA SILVA
829-	EVA ALMEIDA CARVALHO
830-	EVA DOS SANTOS FLORIANO
831-	EVA MARIA SODRE ANIBAL

832-	IVALDO JUNIOR DE AZEVEDO CORDOVID
833-	IVALDO JUNIOR SOUZA DE SOUZA
834-	EVANDRO DA CONCEICAO TEIXEIRA
835-	EVANGELISTA FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
836-	EVANGLESIO DINIZ DE MELO
837-	EVANIA GOMES DE SOUZA
838-	EVELLYN KAROLINE RIBEIRO ROSA

839-	EVERALDO RODRIGUES GONCALVES
840-	EZEQUIEL HOSS
841-	EZILANE DOS SANTOS SANTOS
842-	FABIANA DA SILVA MATOS
843-	FABIANA DE OLIVEIRA CAMPEIRO
844-	FABIANA OLIVEIRA LEAL
845-	FABIANA PINTO MARINHO CARDOSO
846-	FABIANA ROCHA PEREIRA
847-	FABIANA SOUZA MATEUS
848-	FABIANE CRISTINA SOUSA CRUZ
849-	FABIANE OLIVEIRA EVANGELISTA
850-	FABIO DA SILVA GUIMARAES
851-	FABIO DA SILVA GUIMARAES
852-	FABIO MONTEIRO MENDES
853-	FABIO OLIVEIRA TRINDADE
854-	FABIO RODRIGO GOMES DAS MERCES
855-	FABRICE RODRIGUES BAIA
856-	FABRICIA CORREIA DE ALMEIDA
857-	FABRICIA DIAS GRIGORIO
858-	FABRICIA DIAS GRIGORIO
859-	FABRICIA FURTADO DA SILVA

860-	FABRICIA OLINTO SANTANA
861-	FABRICIO ALVES DE SA
862-	FABRICIO BRITO SILVA
863-	FABRICIO GOMES RAMOS
864-	FELIPE ALVES DOS SANTOS
865-	FELIPE AUGUSTO FERREIRA SOARES
866-	FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA
867-	FELIPE LEITE DE LUCENA
868-	FELISIENE E SILVA OLIVEIRA
869-	FERNANDA DA PAZ FERREIRA
870-	FERNANDA DE NAZARE GOMES DAS MERCES
871-	FERNANDA DO NASCIMENTO PAIXAO
872-	FERNANDA EVELINE CARDOSO STURM
873-	FERNANDA KAROLINE MORAES DOS SANTOS
874-	FERNANDA LEAL DOS SANTOS
875-	FERNANDA SANTOS FERREIRA
876-	FERNANDA SILVA E SILVA
877-	FERNANDO ALVES SOUSA
878-	FERNANDO DA SILVA LOPES
879-	FERNANDO JUNIOR ALMEIDA FARIAS
880-	FLAVIA CAVALCANTE ARAUJO
881-	FLAVIA CRISTINA CUNHA DA PAIXAO
882-	FLAVIA DA CONCEICAO ARAUJO
883-	FLAVIA DA CONCEICAO ARAUJO
884-	FLAVIA DA COSTA BOIBA
885-	FLAVIA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA
886-	FLAVIA PIRES MARQUES
887-	FLAVIO DIAS DE JESUS



888-	FLAVIO GAIÁ SAMPAIO
889-	FLAVIO LUIZ SOARES CARNEIRO
890-	FLAVIO PACHECO DOS SANTOS
891-	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
892-	FLAVIO RAMOS FREITAS
893-	FLAVIO SOUSA SILVA
894-	FRANCELINA ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA
895-	FRANCICLEIA DAS CHAGAS MENDONÇA
896-	FRANCIELE DE SOUZA LIMA
897-	FRANCILEIA SOUSA CAMPELO
898-	FRANCILEIDE DANTAS DE MEDEIROS
899-	FRANCILEIDE SEVERINO PINHEIRO
900-	FRANCILENE ALVES DOS SANTOS
901-	FRANCILENE DE JESUS OLIVEIRA
902-	FRANCILENE FERREIRA DA SILVA
903-	FRANCILENE SANTOS GOMES
904-	FRANCILENE SOARES DA SILVA
905-	FRANCIMAR OLIVEIRA TRINDADE
906-	FRANCIMARY DA GRACA RAMOS
907-	FRANCIMEIRE GOMES DA SILVA
908-	FRANCIMEIRE VIEIRA DA SILVA
909-	FRANCINA DO NASCIMENTO DA SILVA
910-	FRANCINALDO RIBEIRO NOGUEIRA
911-	FRANCINALVA DO NASCIMENTO RODRIGUES
912-	FRANCINALVA OVIDIO RODRIGUES
913-	FRANCINALVA SANTOS DA SILVA SILVA
914-	FRANCINELE DOS SANTOS PINTO
915-	FRANCINETE RODRIGUES

916-	FRANCINILSON NERY DO CARMO
917-	FRANCISCA ALCIONE CORREA DA SILVA
918-	FRANCISCA ANDRADE DE MACEDO GOMES
919-	FRANCISCA BRAULINO CARDOSO
920-	FRANCISCA BRIALINE MENEZES DA SILVA
921-	FRANCISCA DA CONCEICAO SOARES
922-	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA
923-	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA
924-	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA
925-	FRANCISCA DAS CHAGAS SALES RAMOS
926-	FRANCISCA DAYANA CRUZ DA SILVA
927-	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA
928-	FRANCISCA DO SOCORRO LIMA COSTA DE SOUSA
929-	FRANCISCA EDINEIA DE LIMA GUSMAO
930-	FRANCISCA EDVANE DO NASCIMENTO
931-	FRANCISCA EVANUSA BRANDAO DA SILVA
932-	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
933-	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA DE SOUSA
934-	FRANCISCA FRANCIZETE LOPES DE LIMA
935-	FRANCISCA JACIRA DE SOUZA
936-	FRANCISCA JOELMA DE SOUSA
937-	FRANCISCA KEYLA DA SILVA DE ARAUJO
938-	FRANCISCA LESLY ALENCAR DE SOUSA
939-	FRANCISCA LOPES MACIEL
940-	FRANCISCA MARIA SOUZA ALVES
941-	FRANCISCA MORAES DA SILVA
942-	FRANCISCA RAFAELA SILVA LIMA

943-	FRANCISCA RAMOS PRADO
944-	FRANCISCA ROSIANE OLIVEIRA BRITO
945-	FRANCISCA SILVA E SILVA
946-	FRANCISCA SOLANGE DE LIMA
947-	FRANCISCA SOUSA MEDEIROS
948-	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
949-	FRANCISCO ALDENIR DO CARMO LUCIO
950-	FRANCISCO ALEX FERNANDES DA PENHA
951-	FRANCISCO ALVES BARBOSA JUNIOR
952-	FRANCISCO ALVES DA SILVA
953-	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
954-	FRANCISCO AROLDO CARVALHO DA SILVA
955-	FRANCISCO AROLDO LIMA
956-	FRANCISCO BARROS DE MENDONCA
957-	FRANCISCO BARROSO NERES
958-	FRANCISCO CARLOS ALVES
959-	FRANCISCO CARNEIRO ALVES
960-	FRANCISCO CICERO SOUZA DE OLIVEIRA
961-	FRANCISCO CLEONILSON DA SILVA
962-	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO
963-	FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO
964-	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SILVA
965-	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS ARAUJO
966-	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO
967-	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS
968-	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA SILVA
969-	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE SA
970-	FRANCISCO DE ASSIS LOPES BALBY
971-	FRANCISCO DE ASSIS TELIS SILVA

972-	FRANCISCO DENI SILVA DOS SANTOS
973-	FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA
974-	FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA
975-	FRANCISCO EDSON ALVES DE MENDONCA
976-	FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS SOUZA
977-	FRANCISCO FURTADO DE SOUSA
978-	FRANCISCO JOSE RUFINO DA SILVA
979-	FRANCISCO MATEUS NASCIMENTO COSTA
980-	FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS
981-	FRANCISCO OEDSON ARAUJO RODRIGUES
982-	FRANCISCO OSVALDO NOGUEIRA DE LIMA
983-	FRANCISCO PEREIRA DE MELO FILHO
984-	FRANCISCO PORTO SILVA JUNIOR
985-	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA PAIVA
986-	FRANCISCO ROMAGNO CRUZ DA SILVA
987-	FRANCISCO RONILSON SILVA DE SOUSA
988-	FRANCISCO RUBENIL MIRANDA DE SOUZA
989-	FRANCISCO VALBER ALVES DO NASCIMENTO
990-	FRANCISCO VIEIRA SANTOS
991-	FRANCISDALVA MONTEIRO SOUZA
992-	FRANCIVALDO ANDRADE DA SILVA
993-	FRANCIVALDO BATISTA CAMPOS
994-	FRANCIVAN PINTO DE SOUZA

995-	FRANCOEL SOUZA DUARTE
996-	FRANSUELEN DA SILVA PANTOJA
997-	FREDSON VIRGULINO DA CONCEICAO
998-	GABRIEL CARDOSO SEPEDA

999- GABRIEL DA SILVA BORGES
1000- GABRIEL LORHAN PEREIRA DE SOUSA
1001- GABRIEL SANTOS DE SOUZA
1002- GABRIELA DA SILVA LIMA
1003- GABRIELE RODRIGUES DOS SANTOS
1004- GABRIELLE MARQUES ARRUDA
1005- GARDENE PEREIRA DA SILVA
1006- GEAN LEAL DO NASCIMENTO
1007- GEANDREA DO SOCORRO SILVA COSTA
1008- GEANE COSTA DA SILVA
1009- GEANE DE LIMA DA SILVA
1010- GECINEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA
1011- GEDEAO ARAUJO ROSA
1012- GEILSON DOS SANTOS MORAIS
1013- GEILSON MAGALHAES SANTOS
1014- GEISCIANE DAMASCENO DO NASCIMENTO
1015- GENIANA COSTA DA SILVA
1016- GENIELSON CEI ALVES
1017- GENILSON FERNANDES
1018- GENILSON ROSA DA SILVA
1019- GENILSON SOUZA LEAL
1020- GENIVAL DOS SANTOS ROQUE
1021- GENIVAL FRANCISCO PEREIRA SILVA
1022- GENIVAL NUNES BRAZ
1023- GENIVAL SOUZA VIEIRA
1024- GENIVALDA MARQUES CORREA MEDEIROS
1025- GEOVANA DE MORAES CRUZ
1026- GEOVANE DE LIMA SOARES
1027- GEOVANE NATIVIDADE PEREIRA

1028- GEOVANE SILVA E SILVA

1029- GEOVANNA DA SILVA PASCOAL

1030- GERALDO CUNHA

1031- GERALDO LINO DE SOUZA

1032- GERCINO GOMES DA SILVA

1033- GERDECIO PEREIRA DOS SANTOS

1034- GESIEL NASCIMENTO DA CONCEICAO

1035- GESSILEUDA DE LIMA OLIVEIRA

1036- GESSIRENE ANDRADE DOS SANTOS

1037- GEZIKA DOS ANJOS FERREIRA

1038- GICELE GUIMARAES DE MESQUITA

1039- GILBERTO DE ROMA DOS SANTOS

1040- GILBERTO GOMES DA SILVA

1041- GILBRAZ DA COSTA CARDOSO JUNIOR

1042- GILCIELI FARIAS RIBEIRO SANTOS

1043- GILDA MARIA SILVA SOARES

1044- GILDO DE JESUS DOS SANTOS

1045- GILENE GOMES DE PAIVA

1046- GILIANE BEZERRA DA SILVA

1047- GILMAR PIRES DE MATOS

1048- GILMAR SANTOS CRUZ

1049- GILSON CARLOS SOUZA DOS SANTOS

1050- GILSON CARVALHO FERREIRA

1051- GILSON DA SILVA BRANDAO

1052- GILSON DA SILVA COSTA

1053- GILSON MILER DE SOUZA LEAL

1054- GILVIA OLIVEIRA DE LIMA

1055- GILZA OLIVEIRA GOMES
1056- GIOVANETE DO SOCORRO BARRAL SANTIAGO
1057- GIOVANI LIMA DA SILVA
1058- GIOVANNI SANTIAGO DE OLIVEIRA E SILVA
1059- GISELY DA SILVA ALVES
1060- GISLAINE AMAZONAS CARDOSO COSTA
1061- GISLAINE CUNHA FORO AMORIM
1062- GISLAINE CUNHA FORO AMORIM
1063- GISLANY SOUSA BARBOSA DA COSTA
1064- GIULLIA TATIANE DA SILVA TEIXEIRA
1065- GLACIENY SOUSA ALMEIDA DA CONCEICAO
1066- GLAUDENIA SILVA BRASIL
1067- GLAURIA FARIAS CORREIA
1068- GLEBENSON DE SOUZA SILVA
1069- GLEDSANY ALCANTARA DA SILVA
1070- GLEICIANE DOS ANJOS PASSOS
1071- GLEICIANE MIRANDA DE SOUSA
1072- GLEICIANE OLIVEIRA DE SOUZA
1073- GLEICY DOS SANTOS BATISTA
1074- GLEICY KELLY TRINDADE DE ATAYDE
1075- GLEICY MORAES SANTOS
1076- GLEICYANE OLIVEIRA DA ROCHA
1077- GLENDA SABRINA DE ALMEIDA DA SILVA
1078- GLEUCIANE RODRIGUES DA SILVA
1079- GLEYSIVANIA OLIVEIRA GUIMARAES
1080- GLEYSIVANIA OLIVEIRA GUIMARAES
1081- GLEYSIVANIA OLIVEIRA GUIMARAES
1082- GLEYSON SILVA DOMINGOS
1083- GLEYSON SILVA DOMINGOS

1084- GRACENI MARQUES DE ARAUJO CONCEICAO

1085- GRACIETE DE OLIVEIRA SILVA

1086- GREGORIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO

1087- GUIDO ROMERO MAUES MORAES

1088- GUIOMAR NOEMIA PAIVA PINTO

1089- HAMILTON BARRETO DO NASCIMENTO

1090- HARIANE CRISTINA MOREIRA CARDOSO

1091- HAULE ARAUJO SILVA

1092- HEBANO ZIDANY LEITE DE ANDRADE

1093- HEDIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

1094- HEGLE DA SILVA PEREIRA

1095- HELCIO TADEU ALMEIDA E SILVA

1096- HELEN MARIZA CORREA DA SILVA MELO

1097- HELENA ANDRE DE SOUSA

1098- HELENA MAIA DE SOUZA LOPES

1099- HELENISE DO AMARAL PEREIRA

1100- HELITON FARIAS PROTAZIO

1101- HELOIZA DE SOUZA BARRETO

1102- HELSON RENATO ALMEIDA DE AZEVEDO

1103- HENRIQUE CONCEICAO DE OLIVEIRA

1104- HERALDO FARIAS RIBEIRO

1105- HERIVALDO FONSECA DOS SANTOS

1106- HERIVALDO FONSECA DOS SANTOS

1107- HERMOGENES DO ESPIRITO SANTO MIRANDA

1108- HIGINO ARACATI PINHEIRO

1109- HILDES REIS DE OLIVEIRA

1110- HIRISLENE LEITE CAPELA



1111- HONORIA SILVIA DE SOUZA DO NASCIMENTO

1112- HORTENCIA PESSOA DA SILVA

1113- HOSANA DOS SANTOS MIRANDA

1114- HOSANA MELO DOS SANTOS

1115- IDALECIO SANTIAGO SANTOS NETO

1116- IDALVA DA CONCEICAO RIBEIRO

1117- IDALVAN ALMEIDA DA SILVA

1118- IDEGLAN DO NASCIMENTO PINHEIRO

1119- IDENILSON CASTRO DE LEO

1120- IDINE DE SOUZA OLIVEIRA

1121- IDIONETE SAMPAIO DA SILVA

1122- IGO DAYVIKSON LAVAREDA DE OLIVEIRA

1123- IGOR DOS PASSOS LUZ

1124- IGOR FERREIRA RIBEIRO

1125- IGOR VIANA BEATO

1126- IJOZETE SAMPAIO DA SILVA

1127- IKIMISSAN PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA

1128- ILDA CARLA LUIZ DO NASCIMENTO

1129- ILDENES MACHADO DA SILVA

1130- ILEANE DO SOCORRO DA CUNHA SOUZA

1131- ILSIANE MARTINS DA CRUZ

1132- ILZA MARIA ALVES CARDOSO

1133- ILZOLINA ALVES DOS SANTOS

1134- INAIRA FARIAS PAIVA

1135- INAIRA FARIAS PAIVA

1136- INGRID PEREIRA CHAVES SOUSA

1137- INGRIELLEM DOS SANTOS PINHEIRO

1138- IONARIA DIAS FERREIRA

1139- IRACY BRANDAO DA SILVA

1140- IRANEIA NASCIMENTO DE MESQUITA

1141- IRANEIDE CONCEICAO LAMEIRA SERPA

1142- IRANEUDE COELHO DE ARAUJO

1143- IRANIDE SOUSA DE LIMA

1144- IRANIR GUSMAO COHEN

1145- IRINEU DA SILVA REBELO NETO

1146- IRIS CLARA LUIZ DO NASCIMENTO ALVES

1147- IRIS MARA FRANCA AGUIAR

1148- IRISNALDA DE SOUZA SILVA

1149- IRLANY RODRIGUES CASTRO

1150- IRLENE ARACATI MARQUES

1151- ISABELLA RODRIGUES DO CARMO

1152- ISAIAS DE OLIVEIRA DAMASCENO

1153- ISAMARA PANTOJA DE SOUZA

1154- ISTER LOPES DA SILVA

1155- ITALO FERREIRA RAMOS

1156- ITALO MARCIO FERREIRA BAIA

1157- IVAN ALVES PEREIRA

1158- IVAN PEREIRA RODRIGUES

1159- IVANA CARDOSO ARRAES

1160- IVANA FREITAS DE JESUS

1161- IVANDA SOUSA DO NASCIMENTO

1162- IVANDERSON ALMEIDA DA SILVA

1163- IVANEI CASTRO LEAO

1164- IVANEIDE FERREIRA SANTOS

1165- IVANEIDE FERREIRA SOUSA

1166- IVANEIDE MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

1167- IVANETE DO SOCORRO TRAVASSOS SOUSA

1168- IVANETE SILVA BONEMANN

1169- IVANILDA DA SILVA FIGUEIREDO

1170- IVANILDE ASSUNCAO CHAGAS

1171- IVANILDE DOS SANTOS OLIVEIRA

1172- IVANILDE PANTOJA SALES

1173- IVANILDE PANTOJA SALES

1174- IVANILDO ALVES PEREIRA

1175- IVANILZA ALVES FERREIRA

1176- IVANIR PEREIRA DOS SANTOS

1177- IVEUS LUIZ DE OLIVEIRA

1178- IVONCIA SOUZA CORREIA

1179- IVONCIA SOUZA CORREIA

1180- IVONE CONCEICAO CELESTINO

1181- IVONE RODRIGUES GONCALVES

1182- IVONE SAMPAIO DA SILVA

1183- IVONEIDE SILVA BARRETO

1184- IVONETE CASTRO CHAVES

1185- IVONETE PANTOJA DA SILVA

1186- IVONETE SANTOS DOS SANTOS

1187- IZABEL GAIA PANTOJA RODRIGUES

1188- IZABELLE CRHYSTINE DE SOUZA SANTOS

1189- IZABEL CORREIA DO NASCIMENTO

1190- IZAIANE ALMEIDA DA SILVA

1191- IZAIAS SILVA RODRIGUES

1192- IZAMARA MICHELE DE SOUZA E SOUZA

1193- IZANETE TELES CUNHA

1194- IZETE VENANCIA CORDEIRO VIEIRA

1195- JACIANE DE LIMA COSTA

1196- JACIANE SILVA DOS SANTOS

1197- JACIARA LEAL FERREIRA

1198- JACINEIA CARDOSO PEREIRA

1199- JACINTA ANDRE DE SOUZA

1200- JACIRA MATOS DA SILVA

1201- JACIRENE DIAS DE FREITAS

1202- JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA

1203- JACKSON DOS SANTOS SOUZA

1204- JACKSON GUILHERME MARQUES DE MEDEIROS

1205- JACQUELINE DE OLIVEIRA GOMES

1206- JACQUELINE FARIAS DA SILVA

1207- JADA ILDILENA DA SILVA FARIAS

1208- JADSON COSTA E SILVA

1209- JAEI DOS SANTOS COSTA

1210- JAIANA CORDEIRO DA SILVA

1211- JAILTON VIEIRA CARNEIRO

1212- JAIME FERNANDO FERREIRA PAIVA

1213- JAINE DE SOUSA DOS SANTOS MONTEIRO

1214- JAIRO GOMES EDUARDO

1215- JAIRO LIMA FURTADO

1216- JAIRO LUZ FRANCA

1217- JAIROALLEY DA COSTA FRANCA

1218- JAMILI DA SILVA PANTOJA

1219- JANAI XAVIER COSTA

1220- JANAINA OLIVEIRA PEREIRA

1221- JANAINA PEREIRA ALVES

1222- JANAISE CARLA RODRIGUES TENORIO

1223- JANALDO ALVES DE ARAUJO
1224- JANDERCLEI SANTANA DE MENDONCA PAIVA
1225- JANE CLEIDE SILVA DA SILVA
1226- JANE DO SOCORRO ALMEIDA DOS SANTOS
1227- JANE PEREIRA DA SILVA
1228- JANETE BEZERRA MARINHO
1229- JANETE DE JESUS SOUZA
1230- JANETE FERNANDES RODRIGUES
1231- JANETE MARQUES CUNHA DA COSTA
1232- JANIELE RODRIGUES DE BRITO
1233- JANINE POLIANA DE OLIVEIRA
1234- JANNE ALERI AMORIM DREWS
1235- JANNE KATIA RABELO BEZERRA
1236- JANY KELLY RIBEIRO DA SILVA
1237- JAQUELINE DA SILVA PANTOJA
1238- JAQUELINE GOMES CAVALCANTE
1239- JAQUELINE GONCALVES DE OLIVEIRA DA CRUZ
1240- JAQUELINE SALES DA SILVA
1241- JAQUELINE SILVA BARBOSA
1242- JARBAS FRANCO DE ANDRADE
1243- JAYENE CAROLAYNE DA SILVA PENICHE
1244- JAYNI HENRIQUE DE SOUZA
1245- JEAN SILVA DOS SANTOS
1246- JEANE DE CARVALHO PASTANA BAIA
1247- JEANE SOUSA RIBEIRO
1248- JECIANE VAZ OLIVEIRA
1249- JECILDA GOMES DE SOUSA
1250- JEFERSON COSTA GOUVEIA
1251- JEFERSON VIANA DE ALMEIDA

1252- JEFFERSON SANTOS DA SILVA

1253- JEFFESON DA LUZ SANTOS

1254- JEICIELE SILVA OLIVEIRA

1255- JENEGLESI LUZ MONTEIRO

1256- JENIELSON DA SILVA E SILVA

1257- JENIFER COSTA CALIXTO

1258- JEOVA MOREIRA

1259- JEOVANI COIMBRA DE ASSIS

1260- JERFFESON MAURITH CHAVES VIEIRA

1261- JESSICA ALVES DA COSTA

1262- JESSICA CAROLINE COSTA DOS SANTOS NOGUEIRA

1263- JESSICA COSTA CALIXTO

1264- JESSICA DA COSTA NASCIMENTO

1265- JESSICA NASCIMENTO MAIA DE SOUZA

1266- JESSICA NASCIMENTO MAIA DE SOUZA

1267- JESSICA ROBERTO DOS SANTOS

1268- JESSICA SUZANE BATISTA DE OLIVEIRA

1269- JESUSLENE FERREIRA SOUSA

1270- JEYSIANE NERY CUNHA

1271- JEYSSE DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO

1272- JHEFERSON RAILENO OLIVEIRA DA SILVA

1273- JHENIFFER EZEQUIEL FERREIRA

1274- JHONATAN SILVA ARAUJO

1275- JHONATAS DA SILVA PEREIRA

1276- JHONIS THIAGO CARDOSO QUARESMA

1277- JHONIS THIAGO CARDOSO QUARESMA

1278- JHONSLEI VIEIRA DE SOUSA PEREIRA

1279- JHULIANY DE SOUZA SOARES
1280- JOACELI PEIXOTO MIRANDA
1281- JOANA DARC DA SILVA SOUSA
1282- JOANA DARC SILVA DA SILVA
1283- JOAO ANTONIO FURTADO
1284- JOAO BEZERRA DE SOUZA
1285- JOAO BOSCO TEIXEIRA FERNANDES
1286- JOAO DE ASSUNCAO
1287- JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS
1288- JOAO LIMA COSTA
1289- JOAO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO
1290- JOAO MARIA FERNANDES DE LIMA
1291- JOAO MORAIS DA SILVA
1292- JOAO PAULO DA SILVA
1293- JOAO RODRIGUES
1294- JOAO VICTOR COSTA DA SILVA
1295- JOAQUIM GOMES DE LIMA
1296- JOCEANE PEREIRA ALVES
1297- JOCELINA DE MATOS DIAS CAVALCANTE
1298- JOCENILSON PEREIRA RODRIGUES
1299- JOCIEL GONCALVES DA SILVA
1300- JOCIENE PEREIRA DA SILVA
1301- JOCILENE PESSOA ALMEIDA
1302- JOEL SILVA ARAUJO
1303- JOEL SOUZA DO NASCIMENTO
1304- JOELCIO ATAIDE DOS SANTOS
1305- JOELMA DE JESUS PRESTES MOREIRA
1306- JOELMA MARIA ARAUJO DA SILVA
1307- JOELMA MENDES LOPES

1308- JOELSON DE MELO FARIAS

1309- JOHN GILIMAR DE LIMA

1310- JOHN LENNO ALVES DE SOUZA

1311- JOHN LENNON CARVALHO DE BARROS

1312- JOHNATAS DE ARAUJO LOPES

1313- JOHNLENN MARANHÃO DE ALMEIDA

1314- JOICIETE GOMES RODRIGUES

1315- JOILMA DO SOCORRO GAMA DO ROSARIO

1316- JOISE ADRIANA DA SILVA COSTA

1317- JOMAR MONTEIRO CALHEIROS

1318- JONAS ALVES DOS SANTOS

1319- JONAS SANTOS LIMA

1320- JONAS VIRGULINO DA CONCEICAO

1321- JONATAS PINHEIRO FARIAS

1322- JONILSON PINHEIRO MORAES

1323- JORDNEY VALE SOUSA

1324- JORGE CORREA DA SILVA

1325- JOSE ADRIANO FEITOSA ARAUJO

1326- JOSE ALEXANDRE VICENTE DA SILVA

1327- JOSE ALVES DE LIMA

1328- JOSE ALVES DE OLIVEIRA

1329- JOSE AMARILDO CASTRO PAIXAO

1330- JOSE ANTONIO DA CONCEICAO SILVA

1331- JOSE ANTONIO DA COSTA SILVA

1332- JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

1333- JOSE BIATO DA SILVA

1334- JOSE CARLOS AFONSO PINHO

1335- JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS



1336- JOSE CEZARINO DOS SANTOS
1337- JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA
1338- JOSE CONSTANCIO LOPES JUNIOR
1339- JOSE DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA
1340- JOSE DE ABREU CASTRO
1341- JOSE DE OLIVEIRA NETO
1342- JOSE DE SOUZA FREITAS
1343- JOSE DELCIER MENDES DA SILVA
1344- JOSE DEUSDENE DA SILVA
1345- JOSE DOGLAS PEREIRA DA SILVA
1346- JOSE EDUARDO DIAS DA LUZ
1347- JOSE ELIELTOR DE CASTRO
1348- JOSE EVANDRO SOARES DE MESQUITA
1349- JOSE FERNANDES OLIVEIRA FORTE
1350- JOSE GONCALVES TEIXEIRA
1351- JOSE HENRIQUE DE JESUS SILVA
1352- JOSE HENRIQUE RODRIGUES NETO
1353- JOSE IRAN RIBEIRO
1354- JOSE JARDEL VIEIRA DE SOUZA
1355- JOSE JOSIMAR NUNES DE MARIA
1356- JOSE LAERCIO DA CONCEICAO SILVA
1357- JOSE LEITE DO AMARAL
1358- JOSE MANITO FERREIRA
1359- JOSE MARCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
1360- JOSE MARCOS NUNES BORGES
1361- JOSE MARIA ARAUJO DOS SANTOS
1362- JOSE MARIA CARVALHO CASTRO
1363- JOSE MARIA DE SOUZA DINIZ

1364- JOSE MARIA DE SOUZA DINIZ

1365- JOSE MARIA ERNANDE RIBEIRO

1366- JOSE MARIA REIS MOURA

1367- JOSE NAZION VENANCIO DE SOUSA

1368- JOSE NICANOR MEDEIROS PINTO

1369- JOSE OSMAR ALVES DE OLIVEIRA

1370- JOSE PAULO SILVA E SILVA

1371- JOSE PEREIRA DA COSTA

1372- JOSE PINHEIRO DA SILVA

1373- JOSE PINHEIRO PINTO

1374- JOSE RAIMUNDO ALVES DE LIMA

1375- JOSE RAIMUNDO NUNES DA SILVA

1376- JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA

1377- JOSE RIBAMAR VIEIRA

1378- JOSE ROBERIO ALVES DA SILVA BENTO

1379- JOSE RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR

1380- JOSE RODRIGUES DE MELO

1381- JOSE ROMUALDO

1382- JOSE SIMEAO DE SOUSA FILHO

1383- JOSE SUEVAN LAVAREDO DE OLIVEIRA

1384- JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE MELO

1385- JOSE VITOR VIEIRA FERREIRA

1386- JOSE WALDIR FERREIRA DE CASTRO

1387- JOSEFA DA SILVA MARQUES

1388- JOSEFA JOSILEIDE DE SOUSA BAENA

1389- JOSEFA JOSILENE DE SOUZA

1390- JOSEFA REGIMA DE SOUZA SILVA

1391- JOSELIA MENDES ANDRADE

1392- JOSEMAR ANDRADE DA SILVA
1393- JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES
1394- JOSENIAS LUCAS SOUZA SILVA
1395- JOSIANE DA SILVA FREITAS
1396- JOSIANE DA SILVA FREITAS
1397- JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA
1398- JOSIANE TRAVASSOS
1399- JOSIAS DE ABREU CASTRO
1400- JOSIAS MODESTO DE LIMA
1401- JOSICLEIA MORAIS DE SOUSA
1402- JOSICLEITON DOS SANTOS SILVA
1403- JOSIEL FARIAS DA SILVA
1404- JOSIELIA CUTRIM MEIRELES
1405- JOSILENE BARRETO NUNES
1406- JOSILENE BARRETO NUNES
1407- JOSILENE BRANDAO CUNHA
1408- JOSILENE DA ENCARNACAO LEAO SANTOS
1409- JOSILMA FRANCO DA CRUZ
1410- JOSIMAR GOMES DE SOUZA
1411- JOSINETE MARIA SANTOS E SOUZA
1412- JOSIVALDO LIRA RIBAS
1413- JOSUE DE LIMA PINHEIRO
1414- JOSUE PANTOJA VIANA
1415- JOSUE SANTOS DOS SANTOS
1416- JOYCE JANAINA LOBATO DOS SANTOS
1417- JOYCE MURIELLE LIMA PAIVA
1418- JOZELINDA MENDES DE OLIVEIRA LISBOA
1419- JUAN PABLO SOUSA DE LIMA

1420- JUAN VICTOR PEREIRA DA SILVA

1421- JUAREZ ALVES BRAGA

1422- JUBERLENE PINHEIRO AMORIM

1423- JUCELIA DO NASCIMENTO MEDEIRO

1424- JUCELINO SOARES PINTO

1425- JUCILEIA DO SOCORRO ANDRADE MIRANDA

1426- JUCILEIDE FELIX DA SILVA

1427- JUCILENE SOARES DA SILVA TAVARES

1428- JUDITE SANTOS DOS REIS

1429- JUDITH PINHEIRO FARIAS DOS SANTOS

1430- JUELITA SANTANA QUEIROZ

1431- JUHLLY STEPHANIE DAMASCENO MORAES

1432- JUHLLY STEPHANIE DAMASCENO MORAES

1433- JULIA DO SOCORRO DE MORAES BESSA CORREIA

1434- JULIA SOARES BURLAMAQUI ZEMERO

1435- JULIAM TAVARES FERREIRA

1436- JULIANA DA SILVA FREIRE

1437- JULIANA DA SILVA FREIRE

1438- JULIANA KATIA JACQUELINE DA SILVA RABELO

1439- JULIANA PEREIRA ALVES

1440- JULIANE SOUZA SALES

1441- JULIELSON PINHEIRO GOMES

1442- JULIO RODOLFO GOMES

1443- JULLYANA SOUSA PITOMBEIRA

1444- JUNIOR DIAS DA SILVA

1445- JUNIOR LOPES MENDES

1446- JUNIOR PEREIRA ALVES

1447- JURANDIR NASCIMENTO DE ALMEIDA

1448- JUSCELIA CABRAL SILVA DOS SANTOS

1449- JUSSIENE ARAUJO SANTOS

1450- JUVANILDA BATISTA DE LIMA

1451- JUVENAL RODRIGUES DE SALES

1452- KAIQUE SOUSA DOS SANTOS

1453- KALIANE DE SOUZA PEREIRA

1454- KAREN TAVARES CLARINDO

1455- KARITA MARQUES GONCALVES

1456- KARLA HELLEN DA COSTA GONCALVES

1457- KARLA LIDIA SERRAO LOPES

1458- KARLA ORLANDE MUNIZ BIANCARDI

1459- KARLA ORLANDE MUNIZ BIANCARDI

1460- KATIA CILENE MORAES DOS SANTOS

1461- KATIA DA SILVA QUEIROZ

1462- KATIA MARIA BARROS DE MIRANDA

1463- KATIA REGINA SANTOS

1464- KATIANA NUNES BARROSO

1465- KATIANE DA SILVA CORREA

1466- KATIANE GINZELI CONCEICAO LIMA

1467- KATIANE MIRANDA MORAES

1468- KATRINA MOREIRA PANTOJA

1469- KEILA ALVES DO VALE

1470- KEILA BERNADETH FORTUNATO DA COSTA

1471- KEILA DA COSTA REIS

1472- KEILA PORTIHO DE ALMEIDA

1473- KEILA SIQUEIRA ARAUJO

1474- KEISYANE CORREA DE LIMA

1475- KEITON STEFANY PEREIRA DOS SANTOS

1476- KELIANE DE BRITO

1477- KELLE LIMA DE SOUZA

1478- KELLEM SILVA DE ARAUJO

1479- KELLY DO SOCORRO CARNEIRO NERY

1480- KELLYANE CHAVES DA COSTA

1481- KENNEDY LEOPOLDO COSTA DE ALMEIDA

1482- KESIA MOREIRA DOS REIS

1483- KESSY JHONES DA COSTA SILVA

1484- KETILLA MELO MENDES

1485- KHAROL LEANDRO DE FARIAS

1486- KILDERES ROMAR ALVES DA SILVA JUNIOR

1487- KIRLIOU ALENCAR DE SOUZA

1488- KLEBERSON DIAS PEREIRA

1489- KLEBERSON RODRIGUES GOMES

1490- KLEICIANE DO NASCIMENTO SOUSA

1491- LADILLA LARISSA DOS SANTOS TELES

1492- LADY DAYANE CUNHA DOS SANTOS SILVA

1493- LAELIA PALMA GUIMARAES

1494- LAELTON SOUSA DOS SANTOS

1495- LAERCIO QUEIROZ ROZENDE

1496- LAIANE BANDEIRA OLIVEIRA

1497- LAIANE RIBEIRO SANTOS

1498- LAILIANE PASTANA DA SILVA

1499- LAILSON SILVA LIMA

1500- LAILSON VASCONCELOS DA COSTA

1501- LAIS MANAIA VIEIRA SARAIVA

1502- LAIS NOGUEIRA DE MORAES

1503- LAIZA GEOVANA GEMAQUE RABELO

1504- LARISSA DE PAULA DA SILVA EVANGELISTA
1505- LARISSA LESSA BARATA GUARANY
1506- LARISSA LIMA FERREIRA
1507- LARISSA SALES KUROKI
1508- LARISSA TAIENY SOUSA E SOUZA
1509- LARISSA DA SILVA NASCIMENTO
1510- LARISSY DA CONCEICAO CARDOSO
1511- LARYSSA DE SOUZA MORAES
1512- LASARO DO NASCIMENTO CONCEICAO
1513- LAUDA REIS PANTOJA
1514- LAUDICEIA SALES BRAGA
1515- LAUDILENE DIONISIA MENDES
1516- LAUDILENE MARTINS DOS SANTOS
1517- LAURA BRASIL DE REZENDE LIMA
1518- LAURIANE DE SOUSA CORREA
1519- LAURINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS
1520- LAYANE SILVINO COELHO
1521- LAYSE CARLA DE SOUZA LEMOS
1522- LEANDRO CAETANO ARRUDA
1523- LEANDRO DE ARAUJO VIANA
1524- LEANDRO DE OLIVEIRA FARIAS
1525- LEANDRO DRESCH
1526- LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
1527- LEIA DA SILVA MOTA
1528- LEICIANE CARDOSO DE ARAUJO
1529- LEICIANE DE SOUSA DA SILVA
1530- LEIDE LEIA PINHEIRO FERREIRA
1531- LEIDIAN BISPO SANTOS

1532- LEIDIANE CARDOSO SOUZA DA SILVA

1533- LEIDIANE DE OLIVEIRA CAMPELO

1534- LEIDIANE DE SOUSA SILVA

1535- LEIDIANE MENDES CARNEIRO DE LIMA

1536- LEIDIANE MENDES CARNEIRO DE LIMA

1537- LEIDIANE SANTANA DA CUNHA

1538- LEIDIANE SILVA SOUZA

1539- LEIDY JANY SILVA LIMA

1540- LEILA BORGES DA SILVA

1541- LEILA DA CONCEICAO SILVA

1542- LEILA DE CASSIA SILVA

1543- LEILA NERY PINTO

1544- LEILA PACHECO DOS SANTOS ROSA

1545- LEILA PEREIRA DA SILVA

1546- LEILA SUELY DOS PASSOS BORGES

1547- LEILIANA DA SILVA VALE

1548- LEILIANE ALMEIDA AMARAL

1549- LEILIANE ALVES PEREIRA

1550- LEILIANE CASTRO DE ALMEIDA

1551- LEILIANE GOMES DOS REIS

1552- LEIZ COSTEIRA DE MORAES

1553- LENILTON PASTANA CORREA

1554- LEOMARA SOUSA DA SILVA

1555- LEONARDO SOUSA DE SOUSA

1556- LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA

1557- LEONETE MARTINS DE SOUZA

1558- LEONILDA COSTA CARNEIRO

1559- LEONILDA COSTA CARNEIRO



1560- LEONILDE RODRIGUES COSTA
1561- LEONILDO VERISSIMO SANTOS
1562- LEORLANDIA MARTIM DE SOUZA
1563- LETICIA CHAGAS DA SILVA
1564- LETICIA CIRQUEIRA DE ARAUJO
1565- LETICIA CRISTINE MORAES SOUSA MARQUES
1566- LETICIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA

1567- LEVI BARBOSA DA SILVA
1568- LEVIR DA SILVA MELO
1569- LEYDSON PAULO LIMA DUTRA
1570- LIDIA FERREIRA DA SILVA
1571- LIDIA REGINA ALVES SILVA
1572- LIDIA SUELY LIMA DE ALMEIDA
1573- LIDIANE ANDRADE CHAVES
1574- LIDIANE ANDRADE CHAVES
1575- LIDIANE CAVALCANTE DE SOUSA
1576- LIDIANE DO SOCORRO DAMASCENO DOS SANTOS
1577- LIDIANE FERREIRA DA CUNHA
1578- LIDIANE LIMA MILHONES
1579- LIDIANE SOUSA DA SILVA
1580- LIDILENO NOGUEIRA SANTOS
1581- LIGIA PINHEIRO NEGRAO DE SOUSA
1582- LILANNE MARQUES SERRA
1583- LILIA MOTA DE MESQUITA PAULA
1584- LILIAN ELEN SOUZA MONTEIRO
1585- LILIAN ELEN SOUZA MONTEIRO
1586- LINDALVA SOARES SANTOS
1587- LINDETE LOPES DOS SANTOS

1588- LINDOMAR RIBEIRO MOREIRA

1589- LINDOMAR SOUZA E SOUZA

1590- LIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

1591- LIORNALDINA SOUSA ARAUJO

1592- LISANDRO LIMA MACIEL

1593- LIVIA CAROLINE COSTA DA ROSA

1594- LIVIA REGINA COSTA MOURA

1595- LORENA MAGNO PANTOJA

1596- LORISLENE CRUZ FROES

1597- LORISLENE CRUZ FROES

1598- LORRANA PEREIRA BARRETO

1599- LORRANE OLIVEIRA DA SILVA

1600- LUANA DE LIMA SOARES

1601- LUANA DE LIMA SOARES

1602- LUANA DOS SANTOS MENDES

1603- LUANA LAIRA PANTOJA FERREIRA

1604- LUANA SAMPAIO SOBRAL

1605- LUANA SILVA E SILVA

1606- LUANA TEIXEIRA SENA

1607- LUCAS COSTA SOUSA

1608- LUCAS TRAVASSOS DA SILVA

1609- LUCELIA PEREIRA AIRES

1610- LUCELIA VIEIRA CORREA

1611- LUCI BATISTA DOS SANTOS

1612- LUCIA BARBOSA DOS SANTOS

1613- LUCIANA ALVES

1614- LUCIANA BATISTA VIEIRA

1615- LUCIANA DE SOUZA

1616- LUCIANA MACEDO CARLOS
1617- LUCIANA NAVARRO
1618- LUCIANA RAMOS DOS SANTOS MORAES
1619- LUCIANA RAMOS DOS SANTOS MORAES
1620- LUCIANE DE ALMEIDA AMARAL
1621- LUCIANE DO CARMO LOPES SILVA
1622- LUCIANO CAETANO ARRUDA
1623- LUCIANO JUCA LEMOS DA SILVA PORTO
1624- LUCIANO VITOR RAMOS
1625- LUCICLEIA DO SOCORRO AIRES SANTOS
1626- LUCIDALVA PINTO DOS SANTOS
1627- LUCIEL NAZARENO ALVES DE SOUSA
1628- LUCIELMA EXPOSITO DA SILVA
1629- LUCIENE CAETANO ARRUDA
1630- LUCIENE DA SILVA SANTOS
1631- LUCIENE FREITAS GOMES
1632- LUCIENE TERRA DE OLIVEIRA
1633- LUCIENNE VIEIRA DOURADO
1634- LUCIENY DOURADO GOUVEIA
1635- LUCILEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA
1636- LUCILEIA SANTOS SOUZA
1637- LUCILENE ALMEIDA DE MELO
1638- LUCILENE CONCEICAO FERREIRA
1639- LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
1640- LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA
1641- LUCIMAR COELHO DO NASCIMENTO
1642- LUCIMARA CHAVES RODRIGUES
1643- LUCINEIDE BASTOS BARBOSA

1644- LUCINETE BARBOSA DE ABREU

1645- LUCINETE RODRIGUES DE ARAUJO

1646- LUCIOLLA MOREIRA DA SILVA

1647- LUCIVALDO CARDOSO FERREIRA

1648- LUCIVANDA SARMINES FEITOSA

1649- LUCIVANIA LIMA SOUSA

1650- LUDMILLA DA SILVA SILVA

1651- LUIS CACIANO DE CASTRO

1652- LUIS GUSTAVO SOUZA SANTOS

1653- LUIZ ALVES PINHO

1654- LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

1655- LUIZ DA SILVA CARDOSO

1656- LUIZ FERNANDO FERREIRA LEITE

1657- LUIZ OTAVIO LIMA LEAL

1658- LUIZA AKEMI SOUZA SATO

1659- LUIZA CASSUENE AGUIAR CUNHA

1660- LUIZA PEREIRA DE MEDERO

1661- LURDILENE DE LIMA NASCIMENTO MOURA

1662- LURDILENE FRAZAO DA LUZ

1663- LUSINEIDE REIS MARTINS

1664- LUZIA ALMEIDA RODRIGUES SINHORINI

1665- LUZIA ANDREIA OLIVEIRA SAMPAIO

1666- LUZIA GOMES DA COSTA

1667- LUZIA MARIA DA CONCEICAO

1668- LUZIA NATALIA RODRIGUES GOMES

1669- LUZIA TRINDADE DA CRUZ

1670- LUZIANA SILVA

1671- LUZIANE COSTA
1672- LUZIANE QUEIROZ DE PAIVA
1673- LUZIMAR DO SOCORRO BRITO
1674- LUZIMAR SERRAO SIQUEIRA
1675- LUZIMEIRE DOS SANTOS PANTOJA
1676- LUZINEIA DOS SANTOS PANTOJA
1677- MACIA APARECIDA MARQUES MOREIRA
1678- MACILENE CAVALCANTE TAVARES
1679- MACIRENE DE ALMEIDA FURTADO
1680- MAELI TRINDADE DA LUZ
1681- MAGDA LENIR SLONGO
1682- MAGNIVAL SILVA MONTEIRO
1683- MAGNO BANDEIRA DE OLIVEIRA
1684- MAIARA MARQUES MARTINS
1685- MAIARA MORAES SANTANA
1686- MAILSON ENRIQUE MORAES FERREIRA
1687- MAISA BENEDITA OLIVEIRA VIEIRA
1688- MAISA NUNES TAVARES
1689- MAKSUEL PEREIRA LOPES
1690- MALU CONCEICAO DE MIRANDA BARROS
1691- MANOEL ALVES GOMES
1692- MANOEL BARBOSA DOS SANTOS
1693- MANOEL DA SILVA MIRANDA
1694- MANOEL DENIZ DE CASTRO SAMPAIO
1695- MANOEL ERISNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
1696- MANOEL FERNANDES DA SILVA
1697- MANOEL FERREIRA JACAUNA NETO
1698- MANOEL GENILSON RODRIGUES BARBOSA
1699- MANOEL HERAKSON SILVA

1700- MANOEL JOSE DOS SANTOS

1701- MANOEL MARTINS DE SOUZA

1702- MANOEL PAULO DE ARAUJO XAVIER

1703- MANOEL PEREIRA LIMA

1704- MANOEL RISOMAR FIGUEIREDO VIEGA

1705- MANOEL RISOMAR FIGUEIREDO VIEGA

1706- MANOEL RODRIGUES DE SOUZA

1707- MANUEL CAVALCANTE DE SOUSA NETO

1708- MANUEL DO LIVRAMENTO SANTOS MARQUES

1709- MANUEL PEDRO CARVALHO FERREIRA

1710- MANUEL SEBASTIAO VILHENA FERREIRA

1711- MARA GEROISA CRUZ DOS SANTOS

1712- MARA IORRANA ALVES DA SILVA

1713- MARCELA FERREIRA SILVA

1714- MARCELA SANTOS PINHEIRO

1715- MARCELIANE PEREIRA DE LIMA

1716- MARCELINO GARCIA CORREA

1717- MARCELO CLEISON SILVA SOUSA

1718- MARCELO DA SILVA BRITO

1719- MARCELO SILVA AGUIAR

1720- MARCELY OLIVEIRA DA SILVA

1721- MARCIA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA

1722- MARCIA DE MESQUITA SILVA

1723- MARCIA DO SOCORRO SANTOS TAVARES

1724- MARCIA MARIA MOURA MARTINS

1725- MARCIA MARIA SOARES CARNEIRO

1726- MARCIA TONIN

1727- MARCIANNY DA SILVA CORREA
1728- MARCIANO SANTA BRIGIDA SOARES
1729- MARCICLEIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA
1730- MARCILEIA WANZELER DE SOUZA
1731- MARCILENA NASCIMENTO DA SILVA
1732- MARCILENA PANTOJA DE SOUZA
1733- MARCILENE CARVALHO LEONARDO
1734- MARCILENE DE NAZARE ALMEIDA E SILVA
1735- MARCILENE FREITAS LIMA
1736- MARCILENE VELOSO DE MORAIS DA SILVA
1737- MARCIO BARREIROS FERREIRA
1738- MARCIO CLEBER PAZ LEAL
1739- MARCIO JOSE BONFIM MARQUES
1740- MARCIO MARQUES SILVEIRA
1741- MARCIO SILVA DE ARAUJO
1742- MARCKLENE MENDONCA DAVID DOS SANTOS
1743- MARCOS ANTONIO GOMES VIEIRA
1744- MARCOS ANTONIO SOARES CARNEIRO
1745- MARCOS AQUINO DA SILVA
1746- MARCOS FELIPE DA COSTA MONTEIRO
1747- MARCOS GEAN CRUZ DOS SANTOS
1748- MARCOS JHONE RAMOS DOS SANTOS
1749- MARCOS MARQUES PEREIRA
1750- MARCOS OLIVEIRA TRAVASSOS
1751- MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA
1752- MARCOS PEREIRA DE SOUZA
1753- MARCUS VINICIUS SANTIAGO DE OLIVEIRA E SILVA
1754- MARIA ADALGISA NUNES FERNANDES
1755- MARIA ALESSANDRA DA SILVA SOARES

1756- MARIA ALICE ALVES RIBEIRO

1757- MARIA ALICE CRISTO DA SILVA

1758- MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA

1759- MARIA ALICE SANTOS DINIZ FERREIRA

1760- MARIA ANGELA LUCAS DE SOUZA

1761- MARIA ANTONIA DA SILVA E SOUZA

1762- MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

1763- MARIA ASTROGILDA PINTO GIRARD

1764- MARIA AUDILENE DA SILVA ASSUNCAO

1765- MARIA AULENISE FRAGOSO DE LIMA

1766- MARIA AURELICE SILVA CABRAL

1767- MARIA AURICELIA NASCIMENTO COSTA

1768- MARIA AUXILIADORA GONCALVES NASCIMENTO

1769- MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA

1770- MARIA BENEDITA MARTINS VIEIRA

1771- MARIA BERENICE DOS ANJOS RAMOS

1772- MARIA CELIA BARBOSA DA COSTA

1773- MARIA CELIA DA SILVA

1774- MARIA CELIA DE ASSIS SILVA

1775- MARIA CELMA FERREIRA DE SOUSA

1776- MARIA CHRISTYANE TRINDADE SOUSA

1777- MARIA CIRLENE LAVAREDA DE OLIVEIRA

1778- MARIA CLARA FERREIRA DOS PRAZERES

1779- MARIA CLEICIANE PEREIRA DE SOUZA

1780- MARIA CLEIDE DE ALMADA

1781- MARIA CLEIDIANE BRAGA BARROS

1782- MARIA CLEONICE DOS ANJOS RAMOS



1783- MARIA CREUSA PAIVA DA SILVA
1784- MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA PRESTES
1785- MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA
1786- MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA
1787- MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA
1788- MARIA DA CONCEICAO DAVI LOPES DE OLIVEIRA
1789- MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA
1790- MARIA DA CONCEICAO LIMA MATIAS
1791- MARIA DA CONCEICAO LUCAS DE SOUSA
1792- MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MACIEL
1793- MARIA DA CONCEICAO SILVA MEDEIROS
1794- MARIA DA CONCEICAO VIEIRA SOUSA
1795- MARIA DA GLORIA CARNEIRO DAS NEVES
1796- MARIA DARCI DA SILVA
1797- MARIA DAS DORES DA CONCEICAO
1798- MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS
1799- MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA
1800- MARIA DAS GRACAS BATISTA DE SOUSA
1801- MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALENCAR
1802- MARIA DAS GRACAS DE SOUSA E SOUZA
1803- MARIA DAS GRACAS SILVA SOUSA
1804- MARIA DAS GRACAS SODRE RAMOS
1805- MARIA DAS MERCES CORREA DA SILVA
1806- MARIA DE ARAUJO SILVA
1807- MARIA DE FATIMA ABREU DA CONCEICAO
1808- MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
1809- MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
1810- MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO
1811- MARIA DE FATIMA DA SILVA PASCOAL

1812- MARIA DE FATIMA LIMA MENDES

1813- MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA

1814- MARIA DE FATIMA LOPES TAVARES

1815- MARIA DE FATIMA MAIA CARDOSO

1816- MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

1817- MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA

1818- MARIA DE FATIMA PORTELA DE SOUZA

1819- MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA

1820- MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA

1821- MARIA DE JESUS COLASSO BATISTA

1822- MARIA DE JESUS CRISTO DA SILVA

1823- MARIA DE JESUS DA SILVA

1824- MARIA DE JESUS SANTOS PANTOJA

1825- MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

1826- MARIA DE LOURDES MARTINS FILHO

1827- MARIA DE LOURDES ROSARIO DA SILVA

1828- MARIA DE LURDES CUTRIM COSTA

1829- MARIA DE NAZARE DA CUNHA SILVA

1830- MARIA DE NAZARE DE CASTRO TAVARES

1831- MARIA DE NAZARE DOS RAMOS CARNEIRO

1832- MARIA DE NAZARE FARIAS DOS SANTOS

1833- MARIA DE NAZARE LUCAS DE SOUSA

1834- MARIA DE NAZARE MOURA DE OLIVEIRA

1835- MARIA DE NAZARE SANTOS DE CASTRO

1836- MARIA DE NAZARE SANTOS MILHOMEM

1837- MARIA DE NAZARE SOUZA MEDEIROS

1838- MARIA DEUNICE BARBOZA SOARES

1839- MARIA DIANA DA COSTA LIMA
1840- MARIA DIANA DE MONTE OLIVEIRA
1841- MARIA DIANA SILVA DOS SANTOS
1842- MARIA DIOLEIA BATISTA PINHEIRO
1843- MARIA DIVINA SILVA SOUZA
1844- MARIA DO CARMO BARROS PANTOJA
1845- MARIA DO CARMO CONCEICAO DA SILVA
1846- MARIA DO CARMO LACERDA SOUZA
1847- MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA
1848- MARIA DO CARMO PEREIRA RODRIGUES
1849- MARIA DO CARMO PINHEIRO TRINDADE
1850- MARIA DO ESPIRITO SANTO TRINDADE CORREA
1851- MARIA DO LIVRAMENTO RABELO
1852- MARIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA
1853- MARIA DO SOCORRO ANDRE DE SOUZA
1854- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS E SANTOS
1855- MARIA DO SOCORRO FARIAS VIEIRA
1856- MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
1857- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
1858- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FLOR
1859- MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TRINDADE
1860- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
1861- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO
1862- MARIA DO SOCORRO SILVA CRISTINO
1863- MARIA DO SOCORRO VENANCIA CORDEIRO MIRANDA
1864- MARIA DO SOCORRO VIANA DE CARVALHO
1865- MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS
1866- MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA
1867- MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA

1868- MARIA DOS REMEDIOS MARQUES LIMA

1869- MARIA DULCE FERREIRA DA COSTA

1870- MARIA EDIANE ALVES DE SOUZA

1871- MARIA EDINEIA CIPRIANO FARIAS

1872- MARIA EDUARDA DOS ANJOS DE CASTRO

1873- MARIA EDUARDA PONTES LEITE

1874- MARIA EDUARDA SAMINES BATISTA

1875- MARIA ELIANA MENDES SOARES

1876- MARIA ELIANA SOUSA LIMA

1877- MARIA ELIANE CARVALHO DE SOUZA

1878- MARIA ELIENE ARAUJO DE OLIVEIRA

1879- MARIA ELIETE AVIZ OLIVEIRA

1880- MARIA ELIETE DA SILVA ACACIO

1881- MARIA ELINETE DE LIMA GUSMAO

1882- MARIA ELINETE SILVA CARVALHO

1883- MARIA ELIZANGELA DE SOUSA

1884- MARIA ERINALVA BEZERRA DE OLIVEIRA

1885- MARIA ERINALVA BEZERRA DE OLIVEIRA

1886- MARIA ESTELITA DO AMARAL PEREIRA

1887- MARIA EUDETE SILVA SOUSA

1888- MARIA EUNICE REIS LISBOA

1889- MARIA EUNICE REIS LISBOA

1890- MARIA FERREIRA DE LIMA

1891- MARIA FERREIRA DOS SANTOS

1892- MARIA FRANCILENE DOS SANTOS

1893- MARIA FRANCILENE LUCAS DE SOUSA

1894- MARIA FRANCISCA RODRIGUES VIANA

1895- MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUSA
1896- MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
1897- MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
1898- MARIA GABRIELA DOS SANTOS SILVA
1899- MARIA GENY MAGALHAES DA SILVA
1900- MARIA GESELI CUNHA DE OLIVEIRA
1901- MARIA GILDILENE JANSEN DE SOUSA
1902- MARIA GLACILEYDA DE SOUZA E SILVA
1903- MARIA GLEISSE ALVES DA SILVA PANTOJA
1904- MARIA GLEISSE ALVES DA SILVA PANTOJA
1905- MARIA GORETH ALVES DE ARAUJO
1906- MARIA GORETT LIMA PAGANINI
1907- MARIA HELEM PEREIRA SANTOS
1908- MARIA HELENA BATISTA SOUSA
1909- MARIA HELENA DA SILVA COSTA
1910- MARIA HELENA DE SOUSA
1911- MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
1912- MARIA HONORATO
1913- MARIA IRENE DE OLIVEIRA SANTOS
1914- MARIA IRISLENE SOUSA FERREIRA
1915- MARIA IVANEIDE LIMA BARBOSA
1916- MARIA IVANETE SILVA LOPES
1917- MARIA IVANILDE FARIAS
1918- MARIA IVONE TELES MOIA
1919- MARIA IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS
1920- MARIA IZABEL DOS SANTOS DIAS
1921- MARIA JEANE DE SOUZA BORGES
1922- MARIA JESUS DA SILVA SANTOS
1923- MARIA JOANA PINHO DA VERA CRUZ

1924- MARIA JOSE ALVES BEZERRA

1925- MARIA JOSE COSTA DO VALLE

1926- MARIA JOSE DE AQUINO SILVA

1927- MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA

1928- MARIA JOSE NASCIMENTO MARTINS

1929- MARIA JOSE NOGUEIRA FONSECA

1930- MARIA JOSE QUEIROZ GOMES

1931- MARIA JOSE SILVA MENDES

1932- MARIA JUCIMAR DAS NEVES MORAES

1933- MARIA JUCINEIA OLIVEIRA SOUSA

1934- MARIA JULIA COSTA NOGUEIRA

1935- MARIA JULIA FERREIRA CELESTRINO

1936- MARIA KATIA CILENE DE SOUZA AMARAL

1937- MARIA LAZARA RIBEIRO

1938- MARIA LEONIDA ALVES SANTOS

1939- MARIA LEUDENICE PEREIRA DA SILVA

1940- MARIA LEVITA CRISTO DA SILVA

1941- MARIA LIANA DA CRUZ SILVA

1942- MARIA LINDALVA DOS SANTOS SILVA

1943- MARIA LINDAURA LACERDA NEPOMUCENO

1944- MARIA LIONEZ RAMOS PRADO

1945- MARIA LOIDES SOUZA DE OLIVEIRA

1946- MARIA LUANA FERREIRA FARIAS

1947- MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA

1948- MARIA LUCIA CRISTINO DE AZEVEDO

1949- MARIA LUCIA LUZ SULZBACH

1950- MARIA LUCIDEIA PINHEIRO BORGES

1951- MARIA LUCIETE DA SILVA LIMA
1952- MARIA LUCINDA CARVALHO NAIA
1953- MARIA LUCINDA CARVALHO NAIA
1954- MARIA LUCINEUDA DE OLIVEIRA MELO
1955- MARIA LUCIRENE DA SILVA DOS SANTOS
1956- MARIA LUISA FERREIRA FARIAS
1957- MARIA LUISA FERREIRA FARIAS
1958- MARIA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS
1959- MARIA LUZIETE LOPES NERES
1960- MARIA MACEDO RIBEIRO
1961- MARIA MACILENE DA SILVA VERISSIMO
1962- MARIA MADALENA CUNHA PEREIRA
1963- MARIA MADALENA DA SILVA CALADO
1964- MARIA MADALENA DE SOUSA
1965- MARIA MADALENA SOUZA LOPES
1966- MARIA MARISA ALMEIDA COELHO
1967- MARIA MARLEIDE BARBOZA DE MOURA
1968- MARIA MARLENE MORAES DE ALMEIDA
1969- MARIA MARLUCIA ALMEIDA DA SILVA
1970- MARIA NAYANE CAJADO GOMES
1971- MARIA NAZARENA DA SILVA FORTE
1972- MARIA NELCIANE MARQUES PEREIRA
1973- MARIA ODETE MARINHO LOPES
1974- MARIA PEREIRA CORDEIRO
1975- MARIA PEREIRA DA SILVA
1976- MARIA POLIANA SANTIAGO SIQUEIRA
1977- MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA
1978- MARIA RAIMUNDA DA COSTA XAVIER
1979- MARIA RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO

1980- MARIA RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO

1981- MARIA REGINA CASTRO

1982- MARIA REGINA SILVA SOUSA

1983- MARIA REJANE NUNES PANTOJA

1984- MARIA RENE FREIRE KRAUSE

1985- MARIA RITA ALCANTARA DA SILVA

1986- MARIA RITA BARRETO LIMA

1987- MARIA RITA SALES SERGIO

1988- MARIA RONILZA NOGUEIRA FERREIRA

1989- MARIA ROSANA BARBOSA MESQUITA

1990- MARIA ROSANA CAVALCANTE DA SILVA

1991- MARIA ROSANA ROCHA PEREIRA

1992- MARIA ROSANGELA SOUZA SANTOS

1993- MARIA ROSIRENE DA SILVA ARAUJO

1994- MARIA SANTANA DE OLIVEIRA PEREIRA

1995- MARIA SILDENE LAVAREDA DE OLIVEIRA

1996- MARIA SILVANI FERREIRA PEREIRA

1997- MARIA SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

1998- MARIA SOLIMAR LOPES DA SILVA

1999- MARIA SONIA DE SOUZA MATOS HOLANDA

2000- MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA

2001- MARIA SUELY ALCANTARA DA CONCEICAO

2002- MARIA SUELY DA SILVA

2003- MARIA TAIVANIA CARVALHO DE SOUZA

2004- MARIA TELMA QUEIROZ DE AZEVEDO

2005- MARIA TEREZA DA SILVA

2006- MARIA TRINDADE ATAIDE



2007- MARIA VANILZA SILVA NASCIMENTO COSTA

2008- MARIA VANUSA PEREIRA SOUSA

2009- MARIA VITORIA FERREIRA DA SILVA

2010- MARIA ZEANE BATISTA FARIAS

2011- MARIA ZELIA DA ANUNCIACAO LIMA

2012- MARIANA ALCANTARA VELAME

2013- MARIANA DE SOUZA MOREIRA

2014- MARIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA

2015- MARIANA SAMINES BATISTA BARBOSA

2016- MARIANE HOFFMANN SILVA

2017- MARIANE VALENTE DOS SANTOS

2018- MARIELE ALMEIDA BRITO

2019- MARIENE BARBOSA DE ALMEIDA

2020- MARILEDA SOUZA DA COSTA

2021- MARILEIA PANTOJA PINHEIRO

2022- MARILEIDE DE OLIVEIRA CORDEIRO

2023- MARILENE CAVALHEIRO SARDINHA

2024- MARILENE CORDEIRO DE LIMA FERREIRA

2025- MARILENE FRAZAO DA LUZ

2026- MARILENE HISTER HOSS

2027- MARILENE JESUS DA SILVA

2028- MARILENE LEAL FERREIRA

2029- MARILENE PEREIRA ALVES

2030- MARILENE SANTOS CARDOSO

2031- MARILENE SILVA DO NASCIMENTO

2032- MARILENE SOUZA BOIBA

2033- MARILEUZA RAMOS DA SILVA

2034- MARINALDO DIAS PANTOJA

2035- MARINALVA DA CONCEICAO SANTOS

2036- MARINARA PEREIRA ALENCAR

2037- MARINEIDE DA SILVA SANTOS

2038- MARINELSON DE SOUZA LEO

2039- MARINES SILVA DO CARMO MOTA

2040- MARINEZ MOREIRA DOS SANTOS

2041- MARIO JOSE RODRIGUES DA COSTA

2042- MARISA LOHANA PINHEIRO SILVA

2043- MARISA NUNES DE OLIVEIRA

2044- MARIZA DOS SANTOS

2045- MARIZA SANTOS DO CARMO

2046- MARIZETE DOS ANJOS RAMOS

2047- MARIZETE NOGUEIRA DE SOUZA

2048- MARIZETE PRESTES MOREIRA

2049- MARIZETE SANTANA DA SILVA

2050- MARJOYRI RODRIGUES NEGRAO MONTEIRO

2051- MARKLENE FELIX REZENDE

2052- MARLENE HEINEN

2053- MARLENE MOURA DE OLIVEIRA

2054- MARLI DA SILVA SANTIAGO

2055- MARLI PANTOJA BASTO

2056- MARLOS FRANCO BARBALHO

2057- MARLY CARVALHO LEONARDO

2058- MARQUEISON VIANA DOS SANTOS

2059- MARRIETE VASCONCELOS FARIAS ALVES

2060- MARRY DE JESUS SILVA BITENCOURT BARROS

2061- MARTA DOS SANTOS BITTENCOURT

2062- MARTA REZENDE RODRIGUES

2063- MARVIM EVANGELISTA SILVA

2064- MATHEUS DOS SANTOS SILVA
2065- MATHEUS LIMA DE SOUZA
2066- MATHEUS PANTOJA MARTINS
2067- MAURICIO FARIAS DA SILVA
2068- MAURICIO MACEDO SARDINHA
2069- MAURICIO SILVA DOS SANTOS
2070- MAURO FRANCISCO GRATEK
2071- MAURO LUIZ ANTONIO JOSE GORDO
2072- MAURO MARTINS MAIA
2073- MAURO VALE RAMOS
2074- MAXIENE DUARTE PEREIRA
2075- MAXIMA DOS SANTOS BARBOSA
2076- MAYARA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
2077- MAYARA DOS SANTOS PINTO
2078- MAYARA MESQUITA DA SILVA
2079- MAYCO DHONE CORDEIRO DE SOUZA
2080- MAYCON REIS DOS ANJOS
2081- MAYK RUBENS FARIAS VIRGULINO
2082- MAYLAINE DO SOCORRO TRINDADE POLITA
2083- MAYRA JULIANE SILVA MEDEIROS
2084- MAYULLA DE MELO BOURSCHEID
2085- MEIRE GRACA DOS SANTOS DE SOUZA
2086- MELINA BOZETTI BIANCARDI
2087- MESSIAS JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO
2088- MICHELE DA COSTA CORREA
2089- MICHELE DA COSTA CORREA
2090- MICHELE DE JESUS TRINDADE SENA
2091- MICHELE PEREIRA DOS SANTOS PAES

2092- MICHELE SANTOS DE MACEDO

2093- MICHELLE CHAVES DO VALE

2094- MICHELLE MATILDE SILVA DE ARAUJO

2095- MICHELLY CASTRO DA LUZ

2096- MICHELLY DE PAULA SILVA QUEIROZ

2097- MICHELY CRISTINA DE SOUZA

2098- MIGUEL OLIVEIRA NETO

2099- MIGUELINO FERREIRA E FERREIRA

2100- MIKAELE SILVA MATIAS

2101- MILENA DE SOUZA PANTOJA

2102- MILENA NAVARRO

2103- MILENA SAMARA FREITAS LOBATO DE SOUSA

2104- MILTON SIDNEY DOS SANTOS MELO

2105- MIQUEIAS DE LIMA SERRAO

2106- MIRIA SANTIAGO DOS SANTOS

2107- MIRIAM DA LUZ LISBOA

2108- MIRIAM FERREIRA DA SILVA DA SILVA

2109- MIRIAN CAVALCANTE MONTEIRO LIMA

2110- MIRIAN DE QUEIROZ NASCIMENTO

2111- MIRIAN FRANCO TRANCOSO

2112- MIRLANA DA SILVA CARDOSO

2113- MISSLENE CUNHA DA SILVA

2114- MIZAEEL CARVALHO DE SOUZA

2115- MIZAEEL PEREIRA NEPONUCENA

2116- MOISES BARBOSA MATIAS

2117- MOISES DE ABREU CASTRO

2118- MONICA CONCEICAO SANTOS

2119- MONICA DO SOCORRO LISBOA AGUIAR

2120- MONICA FERREIRA PINHEIRO
2121- MONICA FLAVIELI FRANCISCHETTI RAMOS
2122- MONICA MORAES E MORAES
2123- MONICA REIS BRANDAO
2124- MONIQUE SOUZA DE OLIVEIRA QUEIROZ
2125- MURILO DOMINGOS MOURA NETO
2126- NADINAEL DA COSTA DE OLIVEIRA
2127- NAGILA RAYANE DOS SANTOS SILVA
2128- NAIANI KAROLINE CELESTRINO
2129- NAILDA MENDES OLIVEIRA
2130- NAILTON BRITO RAMOS
2131- NAIR ALVES BARBOSA
2132- NAIZE MENDES OLIVEIRA
2133- NALVA DE LIMA GOMES SILVA
2134- NARA CHYNTHIA LIMA BRITO
2135- NARA DE FATIMA RAMOS DE MELO
2136- NATALI DE JESUS FERREIRA DE MIRANDA
2137- NATALIA COSTA E COSTA
2138- NATALIA COSTA E COSTA
2139- NATALIA COSTA GONCALVES
2140- NATALIA OLIVEIRA DA COSTA
2141- NATALINA CASTRO FERREIRA
2142- NATHALIA FIGUEIRA DA SILVA
2143- NATIANE DOS SANTOS SIPAUBA
2144- NAYANNA SAMYLLE SILVA SOUSA
2145- NAYARA OLIVEIRA DE LIMA
2146- NAYGUEL DAVID SERRA MAIA
2147- NAZARE ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA

2148- NAZARE DA SILVA GOMES

2149- NAZARE DE BELEM PINHEIRO DOS REIS

2150- NAZARE DE BELEM PINHEIRO DOS REIS

2151- NAZARE DE JESUS DE BRITO ALMEIDA

2152- NAZARE GISELE DE SOUSA SILVA

2153- NAZARENO CUNHA E CUNHA

2154- NAZARENO DE JESUS CARDOSO

2155- NEFERTITI MACEDO GONCALVES

2156- NEFERTITI MACEDO GONCALVES

2157- NEI CORDEIRO DOS SANTOS

2158- NEIDE RODRIGUES PEREIRA

2159- NEIDSON DE ARAUJO CARVALHO

2160- NEIRE LOBATO FERREIRA

2161- NEIZY LARISSA LIMA BENTES

2162- NELINHO PEREIRA DA SILVA

2163- NELSINHA DANTAS SILVA

2164- NELSON CESAR CARNEIRO CARDOSO

2165- NELSON TRAJANO DA SILVA

2166- NERBTH SOUZA DE ASSIS

2167- NERILDA MESSIAS FERREIRA

2168- NERIS MARQUES DA SILVA

2169- NEUZIMAR SOARES DE ALMEIDA

2170- NEUZIRENE DE ANDRADE FREITAS

2171- NILCE FERREIRA GOMES

2172- NILCELIA DA COSTA MACIEL

2173- NILCICLEIA AMORIM DA SILVA

2174- NILCILENE SEVERINO LOPES VIDEHOU

2175- NILDA COSTA MONCAO

2176- NILDES MENEZES DE OLIVEIRA
2177- NILDETE CONCEICAO SILVA
2178- NILDO BATISTA SOARES
2179- NILMA DE OLIVEIRA MELO
2180- NILSA DE OLIVEIRA SILVA
2181- NILSON ALMEIDA BARBOSA
2182- NILSON PASSOS MONTEIRO
2183- NILZELI DE SOUZA CARDOSO
2184- NISIA DA COSTA SANTOS
2185- NIVALDO LISBOA DA SILVA
2186- NIVALDO MONTEIRO
2187- NOADE MARTINS DE MORAES
2188- NOEL PORTILHO DA SILVA
2189- NOEMI BRITO PATRICIO
2190- NOEMIA DO SOCORRO NUNES CARDOSO
2191- NORBERTO NEVES DE SOUZA JUNIOR
2192- NUBIA DO CARMO LIMA
2193- NUBYA QUARESMA DOS SANTOS
2194- OCIDEIA CUNHA GOMES
2195- ODALEIA DA SILVA AMORIM
2196- ODILEA MAUTA MENDES
2197- ODILEIA MARTINS VERAS
2198- ODILENE MALTA MENDES
2199- ODILON PESSOA ROCHA
2200- ODINEI DA SILVA MATOS JUNIOR
2201- ODINELMA MARTINS VERAS
2202- OLEYDE CRISTINA ATAIDE BRITO
2203- OLGA BARATA PANTOJA

2204- OLINDETE PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA

2205- OLINDINA VIEIRA NUNES

2206- ONEIDE DA SILVA FAUSTINO

2207- ORISVALDO NOGUEIRA CASTRO

2208- OSANA SOBREIRA CONCEICAO

2209- OSCAR AZEVEDO DA SILVA FILHO

2210- OSCARINA MENDONCA DE LIMA

2211- OSDAIANE FERREIRA ARAUJO DE SOUSA

2212- OSIEL DE OLIVEIRA SILVA

2213- OSILENE GOMES DA ROCHA

2214- OSILENE LOPES DE LIMA

2215- OSMAGNA SOUSA MOURA

2216- OSMAR PESSOA DE SOUSA

2217- OSVALDO MELO E MELO

2218- OSVALDO MESQUITA

2219- OSVALDO PEREIRA MORAES

2220- OTANAEL MARTINS DOS SANTOS

2221- OTTO JORGE DA SILVA NANEZ

2222- OTTO JORGE DA SILVA NANEZ

2223- OZEIA GOMES DE LIMA

2224- OZEIAS DA SILVA SOUZA

2225- OZEIAS DE OLIVEIRA SILVA

2226- OZIEL DA CONCEICAO SILVA

2227- OZIEL DE OLIVEIRA SOARES

2228- OZIEL SOARES DA SILVA

2229- OZIMAR RAIMUNDO MAGALHAES CABRAL

2230- PABLO PICASSO ARNAUD MENEZES

2231- PABLO PICASSO ARNAUD MENEZES



2232- PAMELLA THAMARA DA SILVA ALHO

2233- PATRICIA BARROS DOS SANTOS

2234- PATRICIA CORDEIRO DA SILVA

2235- PATRICIA CRISTINA BRITO CUNHA

2236- PATRICIA DA SILVA ROLIM

2237- PATRICIA FERGUEIRA CARDOSO

2238- PATRICIA GONCALVES DA COSTA

2239- PATRICIA MARIA MARINHO DA SILVA

2240- PATRICIA MARQUES SOUSA

2241- PATRICIA OLIVEIRA LIMA

2242- PATRICK ALMEIDA DE AZEVEDO

2243- PATRICK SOUZA PEREIRA

2244- PATRICK YURI CHAVES DOS SANTOS

2245- PAULA ALVES ROCHA

2246- PAULA ISABEL DA CONCEICAO RAMOS

2247- PAULA LYARA FRANCA DE OLIVEIRA

2248- PAULIANA PINHEIRO DE SOUSA

2249- PAULO ANTONIO DE SOUZA LOPES

2250- PAULO AUGUSTO NASCIMENTO OLIVEIRA

2251- PAULO BRITO DO NASCIMENTO

2252- PAULO CESAR MORAES QUADROS

2253- PAULO DA SILVA DE SOUSA

2254- PAULO DA SILVA FARIAS

2255- PAULO DOS ANJOS BARBOSA

2256- PAULO GUILHERME CUNHA DA SILVA

2257- PAULO MARTINS DA SILVA

2258- PAULO RICARDO SANTOS DOS SANTOS

2259- PAULO ROBERTO MESQUITA SOARES

2260- PAULO ROBERTO SOUSA DA SILVA

2261- PAULO RONALDO DE LIMA

2262- PAULO SANTANA REIS

2263- PAULO SERGIO ARAO DA SILVA

2264- PAULO SERGIO MEDEIRO DO CARMO

2265- PAULO VALDEMAR FERNANDES DA SILVA

2266- PEDRA SILVA OLIVEIRA

2267- PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

2268- PEDRO CORREA SOUSA

2269- PEDRO HENRIQUE ASSUNCAO DE OLIVEIRA

2270- PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA

2271- PEDRO LEONARDO COSTA VIANA

2272- PEDRO MIGUEL ARAUJO

2273- PEDRO PEREIRA DE JESUS

2274- PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

2275- PEDRO RODRIGUES DE MEDEIROS

2276- PEDRO VICENTE DA SILVA

2277- PERICLES ANDRADE SALUSTRINO

2278- PHELIPE ANTONIO LIMA FARIAS

2279- POLIANA SILVA CARNEIRO

2280- PRISCILA LOIOLA ALMEIDA DA SILVA

2281- QUEREN HAPUQUE REZENDE SILVA

2282- RAABE OLIVEIRA MACIEL

2283- RAFAEL ALMEIDA DE LIMA

2284- RAFAEL CABRAL FRANCA

2285- RAFAEL CARVALHO DE MELO

2286- RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA

2287- RAFAELA APARECIDA BRITO DA SILVA

2288- RAFAELA ATAIDE JARDIM TAVARES

2289- RAFAELA CRUZ CUNHA

2290- RAFAELA LUCAS DE SOUSA

2291- RAIANE RIBEIRO DA SILVA

2292- RAIMUNDA BARBOSA ALVES DA SILVA

2293- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

2294- RAIMUNDA BARBOSA SILVA

2295- RAIMUNDA CESARIO DA CUNHA

2296- RAIMUNDA CLEYRES COUTINHO MENDONCA

2297- RAIMUNDA DA SILVA BORGES

2298- RAIMUNDA DA SILVA FREIRE

2299- RAIMUNDA DA SILVA PIMENTEL

2300- RAIMUNDA DE FATIMA ANDRADE CHAVES

2301- RAIMUNDA DO NASCIMENTO SARMENTO

2302- RAIMUNDA DO SOCORRO PACHECO DOS SANTOS

2303- RAIMUNDA EDNA ALVES DE SOUZA

2304- RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO SOUSA

2305- RAIMUNDA GOMES DE SOUSA

2306- RAIMUNDA JACAUNA SOUSA

2307- RAIMUNDA MARIA DA ROCHA NETA PITOMBEIRA

2308- RAIMUNDA MENSALINA SOARES DA CUNHA

2309- RAIMUNDA NONATA SILVA MENDES

2310- RAIMUNDA RAMOS SOUZA

2311- RAIMUNDA RESALVINA DE SOUZA MORAIS

2312- RAIMUNDA RIBEIRO ROSA

2313- RAIMUNDA SOUSA FERREIRA

2314- RAIMUNDA SOUZA CAMPOS TAVARES

2315- RAIMUNDA VALDILENE DE SOUZA NASCIMENTO

2316- RAIMUNDA VANEZA DA SILVA

2317- RAIMUNDO ANSELMO SILVA LIMA

2318- RAIMUNDO ARAUJO MOREIRA

2319- RAIMUNDO CONCEICAO CELESTINO

2320- RAIMUNDO COSTA DA SILVA

2321- RAIMUNDO DO NASCIMENTO

2322- RAIMUNDO DO NASCIMENTO DA CONCEICAO

2323- RAIMUNDO EDER ALVES DE MENDONCA

2324- RAIMUNDO GENESIO RODRIGUES DA COSTA

2325- RAIMUNDO GILVAN LIMA DE SOUSA

2326- RAIMUNDO GONCALVES MENDONCA

2327- RAIMUNDO MOREIRA DE BRITO

2328- RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS

2329- RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

2330- RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS

2331- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

2332- RAIMUNDO NONATO GIL DE OLIVEIRA

2333- RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE LIMA

2334- RAIMUNDO NONATO PEREIRA

2335- RAIMUNDO NONATO PINTO DA SILVA

2336- RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS

2337- RAIMUNDO NONATO SOARES

2338- RAIMUNDO OLIVEIRA PAES

2339- RAIMUNDO OLIVEIRA PAIVA

2340- RAIMUNDO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO

2341- RAIMUNDO PLACIDO PEREIRA FIGUEREDO

2342- RAIMUNDO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

2343- RAIMUNDO RODRIGUES NASCIMENTO

2344- RAIMUNDO RUBENS DE JESUS DOS SANTOS

2345- RAIMUNDO SANTOS COSTA

2346- RAIMUNDO SOARES DE SOUZA

2347- RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

2348- RAIMUNDO TELESFORO DE OLIVEIRA

2349- RAIMUNDO ULISSES SOUZA DA SILVA

2350- RAIMUNDO VIANA DE CASTRO DA SILVA

2351- RAIMUNDO WILKER DE SOUZA SILVA

2352- RAIMUNDO XAVIER DE MELO

2353- RAINANDO COSTA NASCIMENTO

2354- RAINARA NASCIMENTO SOUZA

2355- RAISSA JESSE PINHEIRO PIMENTA

2356- RAMON SOUZA BATISTA

2357- RAQUEL CABRAL SILVA

2358- RAQUEL GONCALVES LIMA

2359- RAQUEL PAIVA DA SILVA

2360- RAYANE DAIRLA SILVA DA SILVA

2361- RAYANE DOS SANTOS MONTEIRO

2362- RAYELE DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA

2363- RAYELLY DE OLIVEIRA SANTOS

2364- RAYENE DE OLIVEIRA SANTOS

2365- REDSON MEDINA DE FRANCA

2366- REGIANE BATISTA NUNES

2367- REGIANE DA SILVA PASCOAL

2368- REGIANE GOMES DOS REIS

2369- REGIANE MENDONCA COSTA

2370- REGIANE REIS DE BRITO

2371- REGIANE SANTOS NASCIMENTO

2372- REGIANE SILVA DA COSTA

2373- REGILENE PEREIRA DOS SANTOS

2374- REGINA DE OLIVEIRA BRAGA

2375- REGINA DO REIS GOMES DA SILVA

2376- REGINA LUCIA DE SOUSA FERREIRA

2377- REGINA MARIA SILVA TEIXEIRA

2378- REGINA PEREIRA DAS NEVES

2379- REGINALDO DA SILVA COSTA

2380- REGINALDO DA SILVA SOUZA

2381- REGINALDO DE MORAIS PEREIRA

2382- REGINALDO MARTINS DOS SANTOS

2383- REGINALDO SILVA DE ARAUJO

2384- REINALDO ARAUJO DA SILVA

2385- REINALDO VALENTE MARTINS

2386- REJANE ELIAS COIMBRA

2387- REJANE MENDES DA SILVA

2388- RENAN FERREIRA VINAGRE

2389- RENAN HENRIQUE SANTOS SOUZA

2390- RENARA ARAUJO DE LIMA

2391- RENATA BASTOS DE MOURA

2392- RENATA GOMES E GOMES

2393- RENATO MIRANDA DA SILVA

2394- RENATO RAMOS DE AGUIAR

2395- RENILTON DE OLIVEIRA SANTOS

2396- RHANDSON MATHEUS RODRIGUES RAMOS

2397- RICARDO CEZAR DOS SANTOS TRINDADE

2398- RICARDO JORGE DA FONSECA BRAZ

2399- RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES

2400- RICHELLE CLEYCE BITENCOURT IWABUCHI

2401- RIKELMY MENESES SOARES

2402- RILDILENO LISBOA BRITO DA SILVA

2403- RINALDO FERREIRA SILVA

2404- RINALDO FURTADO DE FARIAS

2405- RITA DE CASSIA CARVALHO NAIA

2406- RIVANILDO CORREA QUARESMA

2407- ROBERTO MONTEIRO DA CONCEICAO

2408- ROBERTO RIBEIRO SATIRO

2409- ROBERTO SANTOS DA SILVA

2410- ROBERVAL FERNANDES DA COSTA

2411- ROBLEDO BORGES DE OLIVEIRA

2412- ROBSON REIS SILVA

2413- ROBSON SANTOS FREITAS

2414- ROBSON SOARES PAIVA

2415- ROBSON VILHENA BARBOSA

2416- RODIBERTO DOS SANTOS FONSECA

2417- RODOLFO SILVA DA SILVA

2418- RODOLFO WILKER DA SILVA

2419- RODRIGO SAMEQUE SILVA DE SOUSA

2420- RODRIGO SILVA DANDOU

2421- ROGERIO CAMPOS PEREIRA

2422- ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA

2423- ROGERIO DE SOUZA ALMEIDA

2424- ROMARI PEREIRA DE OLIVEIRA

2425- ROMARIO BRAGA SERRAO

2426- ROMARIO DOS SANTOS SILVA

2427- ROMARIO MOTA DA SILVA

2428- ROMARIO SILVA SOUSA

2429- ROMULO DE SOUZA SOUZA

2430- RONALDE BORGES DA SILVA

2431- RONALDO DE NAZARE DOS SANTOS MENEZES

2432- RONIEL LEITE DE SOUSA

2433- RONILRA MAYRA DIAS PEREIRA

2434- ROSA VITORIA DA CONCEICAO RAMOS

2435- ROSALINA RODRIGUES NEVES

2436- ROSANA CARMO DA SILVA

2437- ROSANA DO SOCORRO LIMA MAIA

2438- ROSANA MARIA PRIMO DE ALMEIDA

2439- ROSANA PEREIRA COSTA DE ASSIS

2440- ROSANE GONCALVES DA SILVA SOUSA

2441- ROSANGELA APARECIDA DAYRELL SOUSA

2442- ROSANGELA BELICH DE ATAIDE

2443- ROSANGELA DOS SANTOS VELOSO

2444- ROSANGELA GONCALVES DE SOUSA SILVA

2445- ROSANGELA MARIA OLIVEIRA SOUSA

2446- ROSANGELA MARIA SILVA DE SOUZA

2447- ROSANGELA MENDONCA OLIVEIRA

2448- ROSANGELA MOURAO OLIVEIRA

2449- ROSANGELA SUELI CARVALHO BOTELHO

2450- ROSARIA COSTA LIMA

2451- ROSELI GONCALVES DA SILVA

2452- ROSELIA FERNANDES SILVA

2453- ROSENEIDE LOUREIRO OLIVEIRA

2454- ROSENILCE OLIVEIRA DE VASCONCELOS



2455- ROSENILCE OLIVEIRA DE VASCONCELOS
2456- ROSENILDE SOUSA SILVA
2457- ROSENILO DA COSTA FARIAS
2458- ROSIANE BARATA CORREA
2459- ROSIANE DA SILVA PASCOAL
2460- ROSIANE DE BARROS SOUZA
2461- ROSIANE DE BARROS SOUZA
2462- ROSIANE DE SOUZA FREITAS
2463- ROSIANE LUCAS DA SILVA
2464- ROSIANE MAIA DE LIMA
2465- ROSIANE MENDES DE PAULA PEREIRA
2466- ROSIANE OLIVEIRA SOUSA
2467- ROSIANE PEREIRA DIAS
2468- ROSIANE PEREIRA DIAS
2469- ROSIANIA LIMEIRA PAZ
2470- ROSICLEIDE MACIEL DOS SANTOS
2471- ROSIELMA OLIVEIRA SOARES
2472- ROSIENE RIBEIRO DA SILVA
2473- ROSILEIA MARIA GOMES DOS REIS
2474- ROSILENE BARBOSA DA SILVA
2475- ROSILENE BEZERRA DE SOUSA
2476- ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS
2477- ROSILENE DE SOUZA AMARAL
2478- ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS
2479- ROSILENE SOUSA SILVA
2480- ROSILENE SOUZA DA SILVA
2481- ROSIMAR PEREIRA DA SILVA
2482- ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
2483- ROSIMARY SILVA SACRAMENTO FIGUEREDO

2484- ROSIMEIRE DE MORAES PAULA

2485- ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA

2486- ROSIMERY SOUSA SILVA

2487- ROSINALDO DE ALMEIDA MEIRELES

2488- ROSINEIDE COSTA TELES

2489- ROSINEIDE DE SOUSA MEDEIROS

2490- ROSINEIDE FEITOSA MUNIZ

2491- ROSINEIDE TAVARES DO NASCIMENTO

2492- ROSINETE APARECIDA ALMEIDA BOIBA

2493- ROSINETE ARAUJO SALES

2494- ROSINETE VILHENA MENDES

2495- ROSIVANE LEITE FREITAS

2496- ROSIVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA

2497- ROSSELINE BRABO SOZINHO

2498- ROSSY DAYANE DOS SANTOS LIRA

2499- ROSY MARY LEITE DE SOUSA

2500- ROZELIR PAIVA FEITOSA DE FARIAS

2501- ROZIANE ALMEIDA BARBOSA

2502- ROZINERIA ALEIXO VALADARES

2503- RUAN DOUGLAS SILVA

2504- RUBENS SOLIDADE BARBOSA

2505- RUBIA GUIMARAES DE MESQUITA

2506- RUBIVALDO DE ALMEIDA LOPES

2507- RUI CEZAR CARDOSO DE JESUS

2508- RUTE DE KACIA PIRES CORREIA

2509- RUTH DA ROCHA SANTOS

2510- RUTH LENE BATISTA EDUARDO

2511- RUTHE CUIMAR COSTA
2512- RYCHARDSON MIRANDA MORAES
2513- RYLAIRIA KIMBYLLI CRUZ CALDAS
2514- SAIRA CAMPELO DUTRA
2515- SAMANTA SARA DE ARAUJO MARTINS
2516- SAMARA DA SILVA FRANCA
2517- SAMARA DOS REIS
2518- SAMARA LIRA DA CUNHA
2519- SAMARA PANTOJA SATO
2520- SAMUEL FERREIRA DA FONSECA
2521- SAMUEL MARTINS DOS SANTOS ARRUDA
2522- SAMUEL MENDES LOPES
2523- SAMUEL OLIVEIRA DE MOURA
2524- SANDRA ALVES DE SOUZA NERES
2525- SANDRA BATISTA XAVIER
2526- SANDRA BORGES
2527- SANDRA DO SOCORRO SOUZA ROCHA
2528- SANDRA MARIA DOS S. SILVA DE CARVALHO
2529- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
2530- SANDRA PEREIRA ALVES
2531- SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA
2532- SANDRA SOUZA SANTOS
2533- SANDRO RODRIGUES GONCALVES
2534- SANDY VANESSA FREITAS DE SOUZA
2535- SANGELA MARIA PINTO DE SOUZA
2536- SARA SILVA AGUIAR
2537- SARLETE ARAUJO DE SOUZA
2538- SAVINY DE ARAUJO VITAL
2539- SAVIO OLIVEIRA BELEM

2540- SEBASTIAO DE JESUS ROMANO JUNIOR

2541- SEBASTIAO NUNES VELOSO

2542- SELMA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

2543- SELMA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

2544- SELMA DE CASTRO FERREIRA

2545- SELMA SOUZA DOS SANTOS

2546- SELMIRA SOUZA DE ARAUJO

2547- SELMIRA SOUZA DE ARAUJO

2548- SENIRA PINTO DE SOUZA

2549- SERGIANE GONCALVES ALVES

2550- SERGIANE RIBEIRO ALEIXO

2551- SHIRLEY REJANE DA SILVA GUEDES

2552- SHIRLEY SANTIAGO FERNANDES

2553- SIDNEY COUTO DE CARVALHO

2554- SIDNEY GREGORIO DE OLIVEIRA LIMA

2555- SIDNEY RODRIGO AZEVEDO VIANA

2556- SIDNEY SIQUEIRA SANTOS

2557- SILAS MAGALHAES FEITOSA

2558- SILENE GUSMAO DE SOUZA

2559- SILNANDE GUSMAO DE SOUZA

2560- SILVAMARA DOS REIS NUNES

2561- SILVANA ALVES VIEIRA

2562- SILVANA CARNEIRO DA SILVA

2563- SILVANA LIMA DA SILVA

2564- SILVANA ROSA SILVA

2565- SILVANA SILVA DE SOUZA

2566- SILVANIA QUEIROZ DA SILVA

2567- SILVANIR BATISTA MELO

2568- SILVANO RIBEIRO DE LIRA

2569- SILVIA CAMPOS REZENDE

2570- SILVIA CARDOSO DA TRINDADE

2571- SILVIA LIGIA ALMEIDA MOIA

2572- SIMONE ALESSANDRA NAVARRO

2573- SIMONE DE MOURA RIBEIRO

2574- SIMONE FERREIRA DA SILVA

2575- SIMONE NONATO MIRANDA

2576- SIMONE SANTIAGO SILVA

2577- SIMONIA MARIA FERREIRA DA COSTA

2578- SINEIDE MARIA GALDINO COELHO

2579- SINEL BARROS DE SOUSA

2580- SIRIA DA CONCEICAO SANTOS DE ALMADA

2581- SIRLANDIA DA SILVA FREIRE

2582- SIRLEIDE DE SOUSA ALMEIDA

2583- SIRLENE DE PAULA CORDEIRO

2584- SIRLEY PACHECO DOS SANTOS BAIA

2585- SIVIRINO PEREIRA RODRIGUES SILVA

2586- SOFIA BARROS SILVA

2587- SOLANGE DE BRITO SIQUEIRA

2588- SOLANGE MARIA PINTO DE SOUZA

2589- SOLANGE OLIVEIRA DA COSTA

2590- SONIA GUSMAO DE SOUZA

2591- SONIA MARIA COSTA DOS SANTOS

2592- SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

2593- SONIA MARIA MARINHO MORAES

2594- SONIA RAIMUNDA RAMOS PORTILHO

2595- SORAYA WIVIANNE BRAGA ALBIM

2596- STEPHANIE PAULA PEREIRA DOS SANTOS

2597- SUELDERSON EXPEDITO FILGUEIRA DA SILVA

2598- SUELEN KEITE FERREIRA BAIA

2599- SUELI BALIEIRO SACRAMENTO DA COSTA

2600- SUELI BATISTA REIS

2601- SUELI DUARTE DE OLIVEIRA

2602- SUELLEN BEATRIZ PORTO VIEIRA

2603- SUELLEN RIBEIRO DA SILVA

2604- SUELY ALVES DE ALMEIDA

2605- SUELY MARQUES DE SOUZA

2606- SUENILDO NONATO DE MEDEIROS

2607- SUENNE MAIA RODRIGUES

2608- SULIENE SAMARA DA SILVA MONTEIRO

2609- SUSANA LEANDRO SARMENTO

2610- SUSY HELENA BAIA COSTA

2611- SUZANE DA SILVA CALDAS

2612- SUZANE EVELYN PAES SACRAMENTA

2613- SUZANE REGINA REGO GOMES

2614- SUZANNY SILVA BARBOSA

2615- SUZY PEREIRA

2616- TAIANE DAS NEVES NOGUEIRA

2617- TAIENNE MAYARA CONCEICAO GUIMARAES

2618- TAIS OLIVEIRA DOS REIS

2619- TAMARA MORGANA VELOSO QUEIROZ DA SILVA

2620- TAMIRES MACHADO BRITO COSTA

2621- TANIA DO SOCORRO ALHADEF MORAES

2622- TATIANA CHAGAS DA SILVA

2623- TATIANA RABELO SILVA
2624- TATIANE PANTOJA DE OLIVEIRA
2625- TATIELE ALENCAR
2626- TATIELMA DOS SANTOS RODRIGUES
2627- TAYANA CRISTINE ALMEIDA SIMOES
2628- TAYANE SOARES CUNHA
2629- TCHEICIANE ALVES DOS SANTOS
2630- TELMA MARIA LOBATO TORRES
2631- TEODOMIRO PINTO SANCHES NETO
2632- TEODORA NETA COSTA DE LIMA
2633- TERESA BATISTA DA ROCHA
2634- TEREZA DE JESUS DOS SANTOS
2635- TEREZA LIMA DOS SANTOS
2636- TEREZINHA DE JESUS LOPES OLIVEIRA
2637- TEREZINHA DE JESUS ROCHA LIMA
2638- TEREZINHA DO SOCORRO BARRAL SANTIAGO
2639- TEREZINHA GOMES OLIVEIRA
2640- THAIS AMORIM ARAUJO DE LIMA
2641- THAIS DE CASSIA FARIAS NOGUEIRA
2642- THAIS DE SOUSA DOS SANTOS
2643- THAIS MAURA PEREIRA DA SILVA
2644- THAIS SILVA CASTRO
2645- THALIA REGINA LIMA NETO
2646- THALITA FALCAO DA SILVA
2647- THAMIRYS MONTEIRO SILVA
2648- THAUANNA ALVES VIEIRA
2649- THAYLA ESTER DOS SANTOS PEREIRA
2650- THAYSA MARIANA FERREIRA
2651- THAYUANE LIMEIRA PAZ

2652- THIAGO DA CONCEICAO RAMOS

2653- THIAGO MIRANDA FERREIRA

2654- THIAGO ZANOTELLI GRATEK

2655- THOMAS AMNON COELHO DE SOUSA

2656- TIAGO ABREU DE LIMA

2657- TIAGO DE ARAUJO SILVA

2658- TIAGO DOS SANTOS DIAS

2659- TIAGO DOS SANTOS FEITOSA

2660- TIAGO NUNES DA SILVA

2661- TIAGO SILVA E SILVA

2662- TIARA ASSUERO DOS SANTOS

2663- TONE DE ARAUJO MATOS

2664- UBIRAJARA GOMES PEREIRA

2665- UDINEY GOMES MORORO

2666- UEMERSON SANCHES PANTOJA

2667- ULLIANE DE OLIVEIRA MESQUITA

2668- VAGLEIDE ALMEIDA DA SILVA

2669- VAGNER BARBOSA DOS SANTOS

2670- VAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA

2671- VAGNER NUNES DA SILVA

2672- VALBICLEIA COSTA DA SILVA

2673- VALDECI ALVES DE ALMEIDA

2674- VALDELIDIA DE SOUZA SERRA

2675- VALDELILIA FRANCO AIRES

2676- VALDEMIR DOS SANTOS SOUSA

2677- VALDEMIR LIMA SOBRINHO

2678- VALDENIA DA SILVA BOIBA



2679- VALDENIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA

2680- VALDENIZE SOCORRO SILVA LIVRAMENTO

2681- VALDERICE RIBEIRO MACIEL

2682- VALDICLEIA DE SOUZA SANTOS

2683- VALDILENE FEITOSA SARAIVA

2684- VALDINEIA GUIMARAES FREITAS

2685- VALDIR DOS SANTOS

2686- VALDIRENE DOS SANTOS

2687- VALDIRENE GUSMAO DE CASTRO

2688- VALDIRENE MARTINS VALADARES

2689- VALDIRENE NUNES DOS SANTOS

2690- VALERIA FERREIRA DE ARAUJO

2691- VALERIA FONTES DE OLIVEIRA

2692- VALERIA RAISSA OLIVEIRA DA SILVA

2693- VALERIO CASTRO DE LIMA

2694- VALMIR BENICIO DOS SANTOS

2695- VALMIR CARVALHO DA SILVA

2696- VALQUIRIA DA CONCEICAO SILVA

2697- VANDERLEA DIAS COSTA

2698- VANDERLEIA MARIA ARNAUD PRESTES

2699- VANDERLEIA SOUZA DA SILVA

2700- VANDERSON JEOVA BARRETO REIS

2701- VANDRESSA SILVA DA CRUZ

2702- VANEIDE DA SILVA DE SOUSA DE SOUSA

2703- VANESSA BRITO BERNER

2704- VANESSA CORTEZ MOURA

2705- VANESSA DA SILVA SOUSA SILVA

2706- VANESSA DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

2707- VANESSA DE SOUZA SANTOS MATTA

2708- VANESSA DE SOUZA SANTOS MATTA

2709- VANESSA ELLEN SOUSA E SOUSA

2710- VANESSA FEITOSA SARAIVA

2711- VANGELA MARIA SARMINES FEITOSA

2712- VANIA DA FONSECA GONCALVES DIAS

2713- VANIA MARIA DA SILVA

2714- VANIA MARIA DE SOUSA SILVA

2715- VANIA MARIA FERREIRA ALMEIDA

2716- VANIA SOUSA CHAVES

2717- VANILSON DOS SANTOS SILVA

2718- VANIR PORTO DA SILVA

2719- VANUZA MARIA GONCALVES

2720- VANUZA PAIVA MORAES

2721- VATIARA DA SILVA RIBEIRO

2722- VERA LUCIA MATOS FERREIRA

2723- VERA LUCIA PEREIRA DA CRUZ

2724- VERONICA RODRIGUES NASCIMENTO PITOMBEIRA

2725- VERONICA VIEIRA FERREIRA

2726- VICTORIA DA SILVA PASCOAL

2727- VILANY DA CONCEICAO MORAES RODRIGUES

2728- VILIAN TAVARES FERREIRA

2729- VILMA DO SOCORRO SILVA

2730- VILMA SILVA FREITAS

2731- VIRLEY SILVERA DE SOUZA

2732- VITOR GUILHERME PEREIRA DE LIMA

2733- VITORIO DA SILVA SOUZA

2734- VIVIAN CAMILA LOBATO DE SOUZA ARAUJO

2735- VIVIANE FEIO COUTINHO

2736- VIVIANE FEIO COUTINHO

2737- VIVIANE MARTINS DOS SANTOS SILVA

2738- VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS

2739- VIVIENNE PEREIRA DOS SANTOS

2740- WADLEY DO CARMO MOTA

2741- WAGNER BENJAMIN FREITAS

2742- WAGNER BENJAMIN FREITAS

2743- WAGNER CAMPELO DA SILVA

2744- WAGNER CARVALHO DA SILVA

2745- WAGNER SOARES DA COSTA

2746- WALCILENE IZABEL MORAES PINHEIRO

2747- WALDEMIR SANTOS DE LIMA

2748- WALDINAIR DOS SANTOS RIBEIRO

2749- WALDINEI LIMA DOS SANTOS

2750- WALERIA NAZARE OLIVEIRA

2751- WALLISSON DO NASCIMENTO COSTA

2752- WALMIR CATARINO DA SILVA

2753- WALTER SANTOS DA SILVA

2754- WANDER JORGE SAMPAIO

2755- WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS

2756- WANDERSON DE BRITO

2757- WANESSA LIMA DE SOUZA

2758- WANIELI DE OLIVEIRA PANTOJA SANTOS

2759- WARLINTON ALCANTARA ARAUJO

2760- WASHINGTON DA SILVA PANTOJA

2761- WASHINGTON LOPES MENDONCA

2762- WEBSON REIS SOUSA

2763- WELDO BENASSULI DE LIMA

2764- WELIDA DE JESUS ALMEIDA

2765- WELINGTON CARDOSO CORREIA

2766- WELINTON MANOEL GONCALVES RIBEIRO

2767- WELITON CRUZ DA SILVA

2768- WELLIGTON FREITAS DA COSTA

2769- WELLINGTON GLEIDSON ALVES DOS SANTOS

2770- WELLINGTON GONCALVES FELICIDADE

2771- WELTON FRANCE MATOS FARIAS

2772- WENDA DE LIMA FERREIRA

2773- WENDELL RIBEIRO DE LIRA

2774- WENDER WYTALO SILVA DA SILVA

2775- WENDRO RODRIGUES DE ARAUJO

2776- WENEM CONCEICAO DO AMARAL

2777- WERIKA MARCIA CARVALHO SODRE

2778- WERISSON CORTEZ MOURA

2779- WESLEI RAMOS OVIDIO

2780- WESLEN KENEDY VIRGULINO DO CARMO

2781- WHERTZ DA SILVA MOTA

2782- WILIANSON CONCEICAO NASCIMENTO

2783- WILLIAN ARAUJO WANZELLER

2784- WILLIANA COSTA MARTINS

2785- WILSON CORREA DA COSTA

2786- WILSON DA SILVA QUEIROZ

2787- WILSON KLEBERSON MACEDO MOREIRA

2788- WILSON PINHEIRO SODRE JUNIOR

2789- WIVIAN KEYLA DE JESUS

2790- WIZANARA OLIVEIRA CORREIA

2791- YASMIM DA SILVA ANDRADE

2792- ZACARIAS MOREIRA
2793- ZAMARA EVELLYN DOS PRAZERES DA SILVA
2794- ZELIA DA SILVA
2795- ZENIL PANTOJA NUNES
2796- ZILANDA BENASSULI DE LIMA
2797- ZILDA MARIA DA SILVA
2798- ZULEICA BRITO DE PAIVA

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tailândia-PA, aos 26 de outubro de 2023.

Eu, JOSE MARIA DA ROCHA CORREA, auxiliar judiciário ? Mat. 197891, digitei. VICTOR BARRETO RAMPAL, Juiz de direito da comarca de Tailândia Pará.

Assinado de forma digital por

VICTOR BARRETO RAMPAL:204030 RAMPAL:204030

Dados: 2023.10.26 14:27:04 -03'00'

VICTOR BARRETO RAMPAL

Juiz de direito da comarca de Tailândia Pará.

Assinado de forma digital por

JOSE MARIA DA ROCHA CORREA:68979240244

Dados: 2023.10.26 13:08:55 -03'00'

JOSE MARIA DA ROCHA CORREA

Diretor de Secretaria

(documento assinado eletronicamente na forma da Lei nº 11.419/06) (Provimentos 006/06 ? CJRMB, 006/2009-CJCI, Art. 1º, 2º e 08/2014 - CJRMB)

**SECRETARIA DA 2ª VARA DE TAILÂNDIA**

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 2ª VARA DA COMARCA DE TAILÂNDIA**

**DESPACHO/MANDADO. (Provimento nº 003/2009-CJCI -TJE/PA)**

**Vistos os autos.**

- 1. Intime-se a parte autora para**
- 2. apresentar contrarrazões aos embargos.**
- 3. A despeito do pleito referente a migração completa dos autos ao sistema PJE, deixo de apreciar tal requerimento nesta oportunidade, haja vista que pelo teor dos embargos opostos, por ora, o processo manterá o conteúdo da sentença de extinção.**
- 4. Tão logo transcorrido o prazo ou apresentada as contrarrazões aos embargos, voltem conclusos.**

**P.C.I**

**Servirá**

**o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009, com a redação que lhe de o Provimento nº 011/2009- CJRMB, de 03.03.2009.**

**Tailândia/PA, 18 de outubro de 2023.**

**CHARBEL**

**ABDON HABER JEHA**

**Juiz**

**de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Tailândia/PA.**

**COMARCA DE RONDON DO PARÁ**

**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ**

**1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ E**

**TERMO JUDICIÁRIO CRIMINAL DE ABEL FIGUEIREDO**

PROCESSO nº 0800693-45.2020.8.14.0046

CLASSE: **QUEIXA-CRIME**

QUERELADO (A): THALES CÂNCIO CARVALHO

ADVOGADOS: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO OAB/PA 5936 E **SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO, OAB/PA 7035**

R.h

Considerando que o querelado já apresentou resposta conforme ID 45360994, torno assim sem efeito despacho de evento retro, em razão de readequação da pauta, considerando também que o querelante apresentou rol de testemunhas no ID 19501813.

Redesigno audiência de conciliação e instrução e julgamento, **para o dia 30.11.2023, às 13:00h.**

Intime-se as partes;

Intime-se as testemunhas arroladas;

A audiência ocorrerá na modalidade híbrida podendo as partes ingressarem através do seguinte QR CODE:

Ciência ao advogado da parte querelante e ao advogado da parte querelada;

Expeça-se o necessário para a realização da audiência;

Cumpra-se;

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ**

**1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ E**

**TERMO JUDICIÁRIO CRIMINAL DE ABEL FIGUEIREDO**

PROCESSO nº 0800693-45.2020.8.14.0046

CLASSE: **QUEIXA-CRIME**

QUERELADO (A): THALES CÂNCIO CARVALHO

ADVOGADOS: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO OAB/PA 5936 E **SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO, OAB/PA 7035**

QUERELANTE: **JOÃO MALCHER DIA NETO**

ADVOGADA: **MARIA EDUARDA DE BARROS MALCHER ? OAB/PA 30.500**

R.h

Considerando que o querelado já apresentou resposta conforme ID 45360994, torno assim sem efeito despacho de evento retro, em razão de readequação da pauta, considerando também que o querelante apresentou rol de testemunhas no ID 19501813.

Redesigno audiência de conciliação e instrução e julgamento, **para o dia 30.11.2023, às 13:00h.**

Intime-se as partes;

Intime-se as testemunhas arroladas;

A audiência ocorrerá na modalidade híbrida podendo as partes ingressarem através do seguinte QR CODE:

Ciência ao advogado da parte querelante e ao advogado da parte querelada;



Expeça-se o necessário para a realização da audiência;

Cumpra-se;

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0803795-13.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEITON PEREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: DHONES MARKES BATISTA DE SOUSA OAB: 18172/PA

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803795-13.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** CLEITON PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Goiás, 770, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-261

**Advogado(s) do reclamado:** DHONES MARKES BATISTA DE SOUSA

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CLEITON PEREIRA DOS SANTOS, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [065unaj@tjpa.jus.br](mailto:065unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 26 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

Número do processo: 0803716-34.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO ETERNO LEITE JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803716-34.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO ETERNO LEITE JUNIOR

Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 1091, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-083

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO ETERNO LEITE JUNIOR, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 26 de outubro de 2023.

### ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

Número do processo: 0803791-73.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIEGO CONRADO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803791-73.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** DIEGO CONRADO RODRIGUES

Endereço: RUA AMETISTA, PRÓXIMO A LIDER ALTO PEÇAAS, MARAJOARA II, XINGUARA - PA -  
CEP: 68556-580

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DIEGO CONRADO RODRIGUES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 26 de outubro de 2023.

### **ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

Número do processo: 0803725-93.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO SOUSA VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA OAB: 23708/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRAS PEREIRA ARRAIS OAB: 10.105/TO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803725-93.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** MARCIO SOUSA VIEIRA

Endereço: RUA EDSON ARANTES, 38, BELA VISTA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA - CEP: 68570-000

**Advogado(s) do reclamado:** BRAS PEREIRA ARRAIS, SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCIO SOUSA VIEIRA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [065unaj@tjpa.jus.br](mailto:065unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 26 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

**Processo: 0800160-49.2022.8.14.0068**

**RÉU: SAMUEL DO ROSARIO PINHEIRO**

**Advogada Nomeada: ALDENI CORDEIRO DA COSTA, OAB/PA nº 22.347**

**Capitulação Provisória: art. 217-A. c/c art. 226, II do CPB**

**SENTENÇA**

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

**SAMUEL DO ROSÁRIO PINHEIRO** brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 11/03/1993, RG nº 3586042 PC/PA, CPF nº 705.563.512-82, filho de Benedito Soares Pinheiro e Maria das Dores do Rosário Pinheiro, atualmente custodiado na Centro de Recuperação Regional de Capanema ? CRRCAP, no município de Capanema/PA, pela prática do crime previsto no **art. 217-A. c/c art. 226, II do CPB** ? contra enteada R.P.S.B, à época com 09 anos de idade.

Em síntese, aduz a peça acusatória, que o réu, companheiro da mãe da vítima, abusava sexualmente da criança quando da ausência da genitora, passando a mão nos seios e na genitália da criança.

Com o recebimento da denúncia, o acusado foi citado, sendo-lhe decretada a prisão preventiva.

Houve apresentação de resposta à acusação.

Mandado de prisão cumprido em 10/05/2023 ? ID 92557627 - Pág. 1

Audiência de instrução e julgamento realizada no dia 25/10/2023 ? ouvida testemunhas/ informantes e realizado o interrogatório do réu.

Não houve pedido de requerimentos ? sendo apresentadas alegações finais ? o MP ? requereu a condenação nos termos da denúncia, já a Defesa, requereu a absolvição, pois inexistem provas para uma condenação.

Presente nos autos o exame sexológico ID 57829129 - Pág. 2/4 ? escuta especializada ID 57829113 - Pág. 7/9 e 57829118 - Pág. 1.

O acusado não apresenta antecedentes criminais.

**DECIDO**

Respeitosamente a tese principal da Defesa, entendo estar provada a materialidade e autoria delitiva ? imputada ao réu, conduta prevista no art. 217-A c/c art. 226, II do CP, assim vejamos:

A vítima ouvida em **escuta especializada** ID 57829113 - Pág. 7/9 e 57829118, narrou que convivia com o

réu, e textuais: **?quando minha mãe saia, ele ficava coisando, passando a mão no meu peito, colocava o dedo na minha piriquita?**

Segue a escuta especializada descrevendo o relato da criança: **?ele tirou a roupa dele e me pegava assim (nesse momento, a criança gesticulou tocando em seus membros superiores, os braços) e me colocava na cama; ele tirou a minha blusa, meu short e minha calcinha; ele colocava a coisa dele (citando a genitália masculina do padrasto) no meu pipiu (termo também utilizado par referir-se a genitália feminina, neste caso, o da criança em destaque) e colocava lá, doeu, não sangrou. eu queria sair e ele ficava me coisando (entende-se nesse caso, pela prática do ato sexual) ele dizia para agarrar aqui, (nesse trecho do discurso a criança apontou para a região da genitália, para referir-se o modo como o padrasto direcionava tal ação), e eu não queria, mas ele ficava forçando. Afirmou que tais atos aconteceram ?várias vezes e quando minha mãe tava, ele não fazia isso?**

Portanto, ouvida em escuta especializada, com utilização de técnicas de abordagem para com crianças vítima de violência sexual, a menina verbalizou de forma consciente os abusos sofridos indicando o padrasto como autor do crime.

A mãe da vítima ouvida em sede judicial, não acredita que o réu tenha cometido o crime, em que pese, tenha afirmado em juízo que a menina contou que o réu acariciava seus seios.

Vale destacar aqui, que a vítima primeiramente buscou a tia paterna para relatar os abusos, porque sua mãe não acreditaria na violência a qual estava inserida, pois o estupro ocorria na sua ausência.

A tia paterna ouvida em juízo, de forma firme e categórica, informou que a criança chorando narrou que estava sendo violentada pelo padrasto, e que não queria mais voltar para a casa. Diz ainda, que a menina verbalizou que não teria contado para sua mãe, pois ela não acreditaria, por isso buscou a tia para falar sobre a violência.

A Conselheira Tutelar ouvida em juízo, informou que diante da notícia dos abusos, todos os procedimentos cabíveis foram tomados, contando que os abusos consistiam em acariciar os seios da criança, praticados por parte do padrasto.

O laudo sexológico juntado nos autos, afirma que inexistem elementos suficientes para negar ou afirmar a presença de atos libidinosos diversos, uma vez que o tipo de agressão relatada frequentemente não deixa vestígios para serem analisados.

É sabido que atos libidinosos diversos da conjunção carnal quase sempre não são detectados com exames, outrossim, que crimes dessa natureza, muito dificilmente apresentam testemunhas ? logo a palavra da vítima tem relevante valor, como é o caso nos autos, pois corroborada com outros elementos de provas, como por exemplo, o testemunho da Tia, primeira pessoa a quem a vítima conta dos abusos, e a própria mãe, que informa que a menina relatou que teve seu seio acariciado pelo réu, padrasto da criança.

Em que pese o acusado negue os fatos, e as testemunhas de defesa, todas abonatórias, indiquem os bons antecedentes do acusado, pelas provas acarreadas nesses autos, constato a materialidade e autoria delitiva do crime previsto no art. 217-A c/c art 226, II do CP -, pois o acusado, se valia da condição de padrasto da criança para praticar os abusos, abusos esses, praticados na clandestinidade, quando a mãe da criança não estava em casa.

Importante frisar, que nos crimes de estupro, a palavra da vítima tem grande validade como prova, especialmente porque, na maior parte dos casos, esses delitos, por sua própria natureza, não contam com testemunhas, logo, nos crimes sexuais, geralmente cometidos às ocultas e sem a presença de testemunhas, são de real valor probatório as declarações da vítima, máxime se coerentes com as demais provas, como é o caso dos autos.

Analisando todo o acervo probatório, denoto que a violência foi extremamente grave, pois praticada no ambiente familiar, meio esse, destinado a proteção e formação do indivíduo, se tornando um ambiente agressor e violento para a criança.

Por fim, entendo estar provada a autoria e materialidade delitiva, por todos os elementos indicados nessa fundamentação a fim de condenar o acusado pelo crime previstos no art. 217-A c/c art 226, II do CP praticado contra a enteada R.P.S.B, à época com 09 anos de idade

#### **Dispositivo:**

Ante o exposto, julgo Procedente a Denúncia apresentada, contra o acusado **SAMUEL DO ROSARIO PINHEIRO** com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, **CONDENANDO-O** como incurso nas penas do art art. 217-A c/c art 226, II do CP.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, ao réu **de forma individualizada**, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

A **culpabilidade, normal** O réu não é **reincidente**, a **conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** são inerentes ao delito. **As circunstâncias normais a espécie. As consequências extrapenais, normais, não há comportamentos da vítima** a ser analisado.

#### **Fixo a pena-base para o Réu:**

Para o crime do art. 217-A, caput, do CPB: **Reclusão 8 anos.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena

Concorre causas de aumento da pena prevista no art. 266, II do CP ? na qual aumento da metade.

Fixo a pena em definitivo para o acusado para os crimes art. 217-A, do CP, c/c, art. 226, II do CP, **EM RECLUSÃO DE 12 ANOS.**

**Nego o direito ao réu recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva do acusado, diante da periculosidade da conduta do réu, que se valia da condição de padrasto para violentar a enteada de 9 anos, quando na ausência da genitora. Diante desses fatos, a fim de assegurar a ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP ? mantenho a prisão preventiva do acusado.**

A pena privativa de liberdade, cumprida inicialmente no **regime fechado**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea ?a?, do Código Penal.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pela vítima.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;



2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;

3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se.

Intime-se o Ministério Público.

**Intime-se o acusado pessoalmente.**

**Sem custas. Após o prazo recursal, archive-se dando baixa no sistema e expedindo a guia definitiva.**

Datado eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS  
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

**ACUSADO:**

**SAMUEL DO ROSÁRIO PINHEIRO** brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 11/03/1993, RG nº 3586042 PC/PA, CPF nº 705.563.512-82, filho de Benedito Soares Pinheiro e Maria das Dores do Rosário Pinheiro, atualmente custodiado na Centro de Recuperação Regional de Capanema ? CRRCAP, no município de Capanema/PA,

**Processo nº 0800597-27.2021.814.0068**

**Réu: LENILTO SILVA GONÇALVES, vulgo ?PRETO?**

**Advogado constituído: João Fredil Rodrigues Bendelaque Junior, OAB/PA nº 26.857, e**

**Gareza Caldas de Moraes, OAB/PA nº 21.501**

**Capitulação Provisória: art. 121 do CPB**

**SENTENÇA - MÉRITO**

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

**LENILTO SILVA GONÇALVES, vulgo ?PRETO?** brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 30/07/1985, RG nº 6475576 2ª via PC/PA, CPF nº 969.491.472-87, filho de João Siqueira Gonçalves e Benedita Costa da Silva, residente e domiciliado à Rua Maria Tavares, nº 176, Vila de Araí, zona rural, município de Augusto Corrêa/PA, pela prática do crime previsto no art. 121, caput do CP, tendo

como vítima Paulo Amildo Costa Ferreira, ocorrido em 17/01/2021.

Audiência de Instrução e Julgamento foi realizada no dia de hoje, 26/10/2023, com oitiva da testemunha do MP e o interrogatório do acusado.

O Ministério Público apresentou alegações finais, requerendo a pronúncia do acusado, já a defesa requereu a impronúncia pois ausente elementos julgamento em sessão do tribunal do júri.

É o relatório. DECIDO.

Analisando as provas colacionadas, respeitosamente a tese defendida pelo Ministério Público, entendo pela inexistência de indícios mínimos de autoria, a fim de embasar uma sentença de pronúncia, assim vejamos:

Importante frisar, que para a pronúncia, se faz necessário a junção de mínimos elementos, produzidos em juízo, sob o crivo do contraditório, para sustentar e fundamentar uma sentença de pronúncia.

A única testemunha ouvida em juízo, o Sr. Jonael Ferreira da Silva, não soube informar quem teria sido o autor do crime, somente reportando os fatos de ouvir dizer, sem indicar de forma clara a autoria delitiva.

Considerando entendimento do STF HC 180144 ? a primeira fase do procedimento do júri constitui filtro processual com função de evitar julgamento pelo plenário sem existência de prova de materialidade:

?É ilegal a sentença de pronúncia com base exclusiva em provas produzidas no inquérito, sob pena de igualar em densidade a sentença que encera o jus accusationis à decisão de recebimento de denúncia. Todo o procedimento delineado entre os arts. 406 e 421 do Código de Processo Penal disciplina a produção probatória destinada a embasar o deslinde da primeira fase do procedimento do Tribunal do Júri. Trata-se de arranjo legal, que busca evitar a submissão dos acusados ao Conselho de Sentença de forma temerária, não havendo razão de ser em tais exigências legais, fosse admissível a atividade inquisitorial como suficiente.?

Assim, não há indícios da autoria do crime imputado ao acusado, a fim de se justificar uma sentença de pronúncia, nos termos do art. 155 do CPP, sendo vedada a utilização exclusiva de provas produzidas na fase inquisitorial para justificar a pronúncia.

Dessa forma, diante de todos os elementos elencados, se torna frágil e insuficiente as provas indicadas a fim de motivar a pronúncia do acusado

Isso posto, com base em tudo que foi exposto nesta decisão, JULGO IMPROCEDENTE a Denúncia, para impronunciar o acusado **LENILTO SILVA GONÇALVES, vulgo ?PRETO?, nos termos do art. 414 do CPP.**

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se o réu por meio da Defesa, nos termos do art. 392, II do CPP.

Cumpra-se.

Após o prazo recursal, archive-se.

Datado eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS  
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA



**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituído de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei nº 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. AOS 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber **NORFLORA - FLORA NORTE DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.940.043/0001-57, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 98117305 prolatada por este Juízo em 03/08/2023 nos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº **0000010-06.2000.8.14.0058**: ?SENTENÇA Trata-se de execução fiscal ajuizada em 2000. O réu foi citado pessoalmente em 12.02.2001 (id. 53198548 - Pág. 4), ocorrendo a penhora de imóvel em 18.02.2001 (id. 53198548 - Pág. 7). No id. 53198551 - Pág. 1, foi proferida sentença de extinção. Manejado apelo, o recurso foi provido (id. 53198553), retornando os autos a este juízo de piso em 24.04.2014 (id. 53198554 - Pág. 8). Foi realizada consulta SISBAJUD infrutífera (id. 53198554 - Pág. 14). A certidão de id. 53198556 - Pág. 2 informa que a ré não mais funciona neste município. O redirecionamento da execução face os sócios foi indeferido no id. 53198557 - Pág. 5. Consulta RENAJUD infrutífero no id. 53198557 - Pág. 7. Chamado a se manifestar sobre a prescrição intercorrente (id. 78576449), o credor nada disse (id. 96687523). É a síntese. Pois bem. Considerando o entendimento do STJ no REsp 1340553, tem-se que houve a pacificação do rito de suspensão, arquivamento e reconhecimento da prescrição intercorrente na execuções fiscais, oportunidade em que aquela Corte interpretou o art. 40 da LEF em sede de recurso repetitivo. O STJ proferiu a seguinte tese: 4. Teses julgadas para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973): 4.1.) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução; 4.1.1.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.1.2.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da Lei Complementar n. 118/2005) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.2.) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato; 4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feita da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro

da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo - mesmo depois de escoados os referidos prazos -, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera. 4.4.) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. 4.5.) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa. Em suma, entendeu aquela Corte superior: i) A suspensão prevista no art. 40 da LEF é contada da ciência do credor da ausência de citação ou de não localização de bens a garantirem o juízo; ii) Findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo), durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/1980 - LEF. iii) Superado o prazo prescricional, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Analisando detalhadamente os autos, tem-se que o devedor o último marco interruptivo da prescrição foi a penhora de id. 53198548 - Pág. 7, realizada em 18.02.2001. O feito tramita nos escaninhos do Judiciários faz 23 anos, sem qualquer resultado prático. Verifica-se que foi ultrapassado o prazo prescricional (1 ano de suspensão + 5 anos de arquivamento), sem que qualquer causa interruptiva ou suspensiva tenha sido observada. Ainda que se considere que o feito recebeu sentença anterior de extinção, que foi objeto de recurso, é de se lembrar que os autos retornaram a este juízo de piso em 24.04.2014 (id. 53198554 - Pág. 8), quando desde então nada de concreto foi produzido para conferir impulso processual, não havendo hipóteses de interrupção ou suspensão do prazo prescricional. Logo, em 18.02.2007 operou-se a prescrição, quando o juízo a declara de ofício, como forma de extinguir a presente execução fiscal. Sobre o tema dispõe a jurisprudência do TRF1: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E DE BENS APTOS A SATISFAZER A EXECUÇÃO. SÚMULA 314/STJ. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SENTENÇA MANTIDA. 1 Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal. Esse o teor da Súmula n. 314/STJ: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente?". (REsp 1340553/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/09/2018, DJe 16/10/2018) 2 Na hipótese dos autos, a ação foi ajuizada em 21/01/2010, para cobrança de débito originário de multa por infração ambiental. O crédito foi inscrito na dívida ativa em 21/12/2009. O despacho citatório foi exarado em 31/03/2010. A primeira tentativa frustrada de citação, pelos Correios/AR, ocorreu em 11/10/2010. Em 23/08/2012, foi exarado despacho intimando a exequente, a qual se manifestou por petição protocolada em 23/08/2013. Houve sucessivas tentativas de citação do devedor e localização de bens, sem, contudo, lograr êxito. 3 Assim, ante a ausência de causa interruptiva da prescrição, desde a ciência da exequente da primeira tentativa frustrada de localização do devedor e de bens (20/08/2013) até a extinção da execução (14/06/2022), verifica-se que foi ultrapassado o prazo prescricional nos termos do art. 40 da LEF (1 ano de suspensão + 5 anos de arquivamento). 4 O mero requerimento de bloqueio de ativos financeiros do executado, constrição ínfima/ infrutífera ou de outras diligências com resultado negativo, não possui o condão de suspender ou interromper a prescrição intercorrente. 5 Apelação não provida. (AC 1003153-29.2023.4.01.9999, DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS, TRF1 - SÉTIMA TURMA, PJe 19/04/2023 PAG.) (grifos acrescidos) Ante o exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente e julgo extinto o processo nos termos do art. 924, V do Código de Processo Civil c/c art. 40, § 4º da LEF. Intime-se o credor via sistema. Intime-se o réu por edital. Sem custas ou honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Datado e assinado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

